



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 24 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°202 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 24,12**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°36.900**, de 24 de outubro de 2025.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025, com o art. 6º § 2º da Lei N° 18.662, de 27 de dezembro de 2023 - Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 e com a Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV visando atender despesas com aposentadorias e pensões, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento ao Fundo Financeiro-Funaprev, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexo I constante no presente decreto.

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulação de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso III.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO DO DECRETO N°36.900, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.000.000,00**

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					10.000.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					10.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL					10.000.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>10.000.000,00</b>

**ANEXO DO DECRETO N°36.900, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					10.000.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					10.000.000,00
09.274.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL					10.000.000,00
20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>10.000.000,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**DECRETO N°36.901**, de 24 de outubro de 2025.

**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica designado Lauro Vieira Perdigão Neto, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Saúde, no período de 26 de outubro a 2 de novembro de 2025, em decorrência de ausência temporária da titular da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORATARIA COAFI CC 1267/2025** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 3.416,98 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), a servidora pertencente a estrutura da Secretaria dos Povos Indígenas JULIANA ALVES, matrícula 30000013, ocupante do cargo de Secretária dos Povos Indígenas, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília - DF, no período de 29 de setembro a 03 de outubro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei N° 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA COAFI CC N°1326/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1326/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	Capitão PM	300.031-2-8	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	Subtenente PM	799.956-1-4	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
TONY BASÍLIO MESQUITA DE CASTRO	Soldado PM	800.088-8-0	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	2º Sargento PM	799.845-1-5	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA	Cabo PM	300.011-3-3	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
ITALO ROBSON DE SOUSA SILVA	1º Sargento PM	300.036-2-4	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES	Soldado PM	800.100-6-0	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	1º Tenente PM	799.879-1-3	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
FABIO YGOR PEREIRA REIS	3º Sargento PM	300.051-9-8	II	01 a 04.10.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Nova Paramoti-CE e Canindé-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº1327/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL**, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1327/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
IGOR LEONARDO MOURA GOMES	Capitão PM	300.041-8-3	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	Subtenente PM	799.898-1-9	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
TONY BASÍLIO MESQUITA DE CASTRO	Soldado PM	800.088-8-0	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	800.052-7-X	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	Soldado PM	300.019-3-1	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
RAFAEL SOARES SOUSA	Soldado PM	300.011-2-5	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
ANDRE LUIZ SOARES COSTA	2º Tenente PM	799.873-1-X	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	3º Sargento PM	300.037-4-8	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
LUÍS THIAGO LEITÃO ANDRADE	Soldado PM	300.051-6-3	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	2º Tenente PM	799.947-1-5	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
RONALDO LUIS CARVALHO DE SOUSA	1º Sargento PM	300.051-4-7	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Aracoiaba-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC 1331/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOÃO FRANCISCO CAVALCANTI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 30005635 , lotado na Casa Civil, a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 2479 – material de consumo - suprimento de fundos e de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339039 – item 2481 – outros serviços de terceiros pessoa física/pessoa jurídica - suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº1332/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, de 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1332/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
MIRIANE ANDRADE DE MORAIS RIBEIRO	Soldado PM	300.036-6-7	II	06 a 07.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº1339/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1339/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES	ST PM	3000517-1	II	03/10/25 a 04/10/25	A serviço da Casa Militar nos municípios de Caridade/CE	1 e 1/2	137,78	*****	206,67
MAURICELIO PADILHA DOS SANTOS	1º SGT PM	8000522-9					137,78		206,67
FRANCISCO EDSON BATISTA DA SILVA	ST PM	8000742-6					137,78		206,67

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA COAFI CC Nº1340/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 800.057-6-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL | CE, no período de 09/10/25 e 10/10/25, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA COAFI CC Nº1341/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1341/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CRISTIANO CUNHA GIFFONI	2º TEN PM	799.717-1-5	II	07/10/25	A serviço da Casa Militar nos municípios de Itapiúna/CE	1/2	137,78	*****	68,89
EVERTON BRUNO PEREIRA	CB PM	300.050-8-2					137,78		68,89
LUCEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS	SD PM	800.106-8-0					137,78		68,89

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº1343/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1343/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCIVALDO FERNANDES DA SILVA SANTIAGO	ST PM	799.724-1-X	II	15/10/2025 a 19/10/2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Caridade   CE	4 e 1/2	137,78	*****	620,01
DANIEL DOS SANTOS LIMA	2º SGT PM	800.054-2-3					137,78		620,01
WELTON DA SILVA SOUSA	3º SGT PM	300.033-4-9					137,78		620,01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº1344/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1344/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS ANTÔNIO QUINTELA DE MOURA	ST PM	799.823-1-8	II	02/10/2025 a 03/10/2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Baturité   CE	1 e 1/2	137,78	*****	206,67
PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	2º SGT PM	799.720-1-0					137,78		206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº1345/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de proteção e segurança da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1345/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	TC PM	799.910-1-5	II	03/10/2025 a 04/10/2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Canindé   CE	1 e 1/2	137,78	*****	206,67
OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA	1º SGT PM	800.009-1-X					137,78		206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 1350/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS 3, Matrícula 3000120-6, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Aracoiaba/CE, no período de 06 a 08 de outubro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 1351/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, a cidade de Canindé – CE, no período de 03 a 04 de outubro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete



reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC N°1352/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1352/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANDRÉ PINHEIRO LIMA	1º SGT PM	799.905-1-5	II	01/10/2025 a 03/10/2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Paramoti e Canindé   CE	2 e 1/2	137,78	*****	344,45
EVERTON BRUNO PEREIRA	CB PM	300.050-8-2					137,78		344,45

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC 1357/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, **DENISE CARNEIRO BESSA**, ocupante do cargo de Secretária da Juventude, respondendo, simbologia SS-1, matrícula 30000234, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Quixadá – CE, no dia 09 de outubro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I, do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC 1358/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, **DENISE CARNEIRO BESSA**, ocupante do cargo de Secretária da Juventude, respondendo, simbologia SS-1, matrícula 30000234, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Quixeramobim – CE, no dia 08 de outubro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I, do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC 1361/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ HAROLDO PEIXOTO NETO**, ocupante do cargo de Assessor Especial – GAS 2, matrícula 30002857, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Canindé – CE, no período de 03 a 04 de outubro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC 1362/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Institucionais, matrícula 30001664, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Canindé – CE, no dia 03 de outubro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC 1365/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Paramoti – CE, no período de 01 a 03 de outubro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA COAFI CC 1366/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **WASHINGTON LUIS CRAVEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Articulador, Matrícula 3000528-7, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, a cidade de Quixadá – CE, no dia 15 de outubro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°1369/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1369/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Mario Sergio de Franca Fonteles	Tenente Coronel PM	7997851-5	II	08 a 09.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
Carlos Antonio de Sousa Mendes	Subtenente PM	7998461-2	II	08 a 09.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 1371/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ HAROLDO PEIXOTO NETO**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 30002849, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, as cidades de Barreira, Ocará, Acaraípe, Redenção, Pacoti, Guaramiranga e Aratuba – CE, no período de 16 a 18 de outubro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO



**PORATARIA COAFI CC N°1372/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1372/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
EVERTON Bruno Pereira	Cabo PM	300.050-8-2	II	10 a 11.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
LUCEMBERG Ribeiro dos Santos	Soldado PM	800.106-8-0	II	10 a 11.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°1373/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1373/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
André PINHEIRO Lima	1º Sargento PM	799.905-1-5	II	08 a 09.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	2º Sargento PM	799.720-1-0	II	08 a 09.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC N°1374/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 059/2025, de 09 de outubro de 2025, publicada em DOE nº 193, no dia 13 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Joelise Collyer Teixeira de Paula  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1374/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	1º Sargento PM	7998761-1	II	09 a 10.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
Aoliabe Rodrigues Bezerra	2º Sargento PM	8001066-4	II	09 a 10.10.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO NUP: NUP 30001.013272/2025-97****EXTRATO DE FOMENTO Nº50/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA MELHOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.775.836/0001-11, com sede na Rua dos Estados, 788, Bela Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.441-410. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao conveniente para o implemento do projeto “TEApoyo: Saúde, Afeto e Cuidado Especializado”**, a ser realizado no período de 07/10/2025 a 31/03/2026, na sede da Associação Comunitária Vida Melhor, em Fortaleza-CE, visando o atendimento especializado à crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da oferta de serviços multiprofissionais nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, a fim de promover o desenvolvimento dos beneficiários e fomentar a inclusão social, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº NUP 30001.013272/2025-97. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 200 (duzentos) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e João Inácio Costa da Silva, Presidente da Associação Comunitária Vida Melhor.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO NUP: NUP 30001.015950/2025-56****EXTRATO DE FOMENTO Nº53/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 e o ASSOCIAÇÃO MÉDICA CEARENSE - AMC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.282.601/0001-83, com sede no Shopping Avenida, Av. Dom Luís, 300, SL 1122, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60160-230. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao conveniente para o implemento do projeto “XXXVI CONGRESSO OUTUBRO MÉDICO”**, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2025, na cidade de Fortaleza-CE, com o tema central “O cuidado, o ensino e a pesquisa em Medicina na Era da Inteligência Artificial”, reunindo médicos, professores universitários, pesquisadores, estudantes e gestores da área da saúde, em um espaço de debate qualificado e interdisciplinar, com uma programação composta por mesas-redondas, oficinas, painéis temáticos e apresentações científicas, fomentando a troca de experiências e a produção de conhecimento no campo médico, resultando na qualificação da prática médica e no fortalecimento da saúde pública e suplementar no Brasil, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº NUP 30001.015950/2025-56. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Ricardo Rangel de Paula Pessoa, Presidente da Associação Médica Cearense.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO NUP: 30001.016655/2025-17****EXTRATO DE FOMENTO Nº57/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.004.142/0001-01, com sede na Av. Santos Dumont Nº 2626, Lojas 44 – 45, Piso L2, Ed. Plaza Tower, Aldeota, Fortaleza/Ce – CEP: 60150-162. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao conveniente para o implemento do projeto “CEARÁRH 2025 – CONGRESSO DE GESTÃO DE PESSOAS & EXPORH”**, a ser realizado nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, no Centro de Eventos na cidade de Fortaleza-CE, visando a promoção de informações atualizadas na área de desenvolvimento de pessoas, sustentabilidade, saúde mental, empregabilidade, inclusão social, inovação, criatividade, diversidade e ainda gestão e negócios, uma forma direta e eficaz de capacitar os profissionais e estudantes atuantes na área, promovendo o compartilhamento das boas práticas em gestão de pessoas, enfatizando a postura legal, a ética e a excelência nas ações, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.016655/2025-17. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil - RESPONDENDO, e Kassia Sales Meneses Cruz, Presidente da Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.004.142/0001-01.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO NUP: 30001.015103/2025-91****EXTRATO DE FOMENTO Nº58/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e(o/a) GRUPO DE APOIO AO PACIENTE ONCO-HEMATOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ – GAPO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.024.644/0001-94, com sede na Travessa Sônia Maria, 65, Damas, Fortaleza – CE, CEP: 60.426-142. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao conveniente para o implemento do projeto “X Encontro Nordeste de Pacientes Onco-hematológico e Oncológicos”**, a ser realizado nos dias 23/10/2025 e 24/10/2025, promovendo o encontro de pacientes com doenças onco hematológicas e oncológicas, cuidadores - profissionais ou não, familiares e sociedade em geral, disseminando informações atualizadas com a realidade do momento, oferecendo conhecimentos sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado em tempo hábil, formas simples e corretas de cuidados e conhecimentos para a profissionalização do cuidador para a obtenção da qualidade de vida de todos os envolvidos com a doença chamada câncer, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.015103/2025-91. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$



50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, respondendo, e Veluzia Maria Gomes Vieira, Presidente do Grupo de Apoio ao Paciente Onco-Hematológico do Estado do Ceará – GAPO.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORATARIA N°254/2025** – O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FÁBIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO**, Procurador do Estado, matrícula 405050.1.6, desta Procuradoria-Geral do Estado Ceará, a viajar à cidade de São Paulo/SP, nos períodos de 25 a 26 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 4ª Assembleia Geral Extraordinária do RENAGEI, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/SP/Fortaleza, no valor de R\$2.582,95 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 3.791,98 (três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com os arts. 1º, 2º, 4º, 12º e 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e classe II da Portaria nº143/2025 do DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°255/2025** – O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o(a) ESTAGIÁRIO(A) de Pós-graduação, bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº36/2025, publicada no DOE de 14/04/2025, conforme dados abaixo:

NOME	A PARTIR DE
JULIA PHILOMENO GOMES PIMENTEL	01/11/2025

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°256/2025** – O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o(a) ESTAGIÁRIO(A) de Pós-graduação, bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº88/2025, publicada no DOE de 14/05/2025, conforme dados abaixo:

NOME	A PARTIR DE
VICTOR CÂMARA BRAGA	01/11/2025

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°257/2025** – O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o(a) ESTAGIÁRIO(A) de graduação, bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº10/2025, publicada no DOE de 16/04/2025, conforme dados abaixo:

NOME	A PARTIR DE
JORGE NICOLAS FEIJÃO DE MASCENA	15/10/2025

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidades em Licitações, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.033563/2025-82, para apurar conduta da empresa **RVP COMERCIO GERENCIAMENTO E CONSTRUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.271.233/0001-64, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250028– SOP. Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidades em Licitações, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.028194/2025-14, para apurar conduta da empresa **SAL R COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.512.034/0001-09, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250007 – PEFOCE. Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**  
A presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidades em Licitações, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.033398/2025-69, para apurar conduta da empresa **MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.931.313/0001-87, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250007-SEDUC. Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\*\*\*



**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidades em Licitações, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.030366/2025-10**, para apurar conduta da empresa **MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.018.907/0001-01, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250008 - SOP. Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidades em Licitações, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.030385/2025-38**, para apurar conduta da empresa **ARARAS CONSTRUTORA EMPREENDEDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.851/0001-83, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250008 - SOP. Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidades em Licitações, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.030356/2025-76**, para apurar conduta da empresa **VEGA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.763.259/0001-06, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250008 - SOP. Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidades em Licitações, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.030391/2025-95**, para apurar conduta da empresa **ACS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.727.887/0001-88, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250008 - SOP. Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Central de Apuração de Responsabilidades em Licitações, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.030378/2025-36**, para apurar conduta da empresa **F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.666/0001-99, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250008 - SOP. Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°20250004**

**IG N°1403754000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250004, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Prestação de Serviços de Ginástica Laboral** em benefício dos colaboradores que desempenham suas atividades na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 912312025, até o dia 24/11/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso

PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°20250046**

**IG N°1391321000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250046, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional: EEEP Dr. Napoleão Neves Luz (Jardim), EEEP Pe. João Bosco de Lima (Mauriti), EEEP Raimundo Saraiva Coelho (Juazeiro do Norte), EEEP Pedro de Queirós Lima (Beberibe), EEEP Profa. Marly Ferreira Martins (Caucaia), EEEP Lúcia Helena Viana Ribeiro (Horizonte), EEEP Isaías Gonçalves Damasceno (São Benedito), EEEP Gov. Luis Gonzaga de Fonseca Mota (Maracanaú) e EEEP Amélia Figueiredo de Lavor (Iguatu) e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910672025, até o dia 13/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho

PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°20250109**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250109, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 909332025, até o dia 24/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Simone Alencar Rocha

PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251014, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910142025, até o dia 13/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251072  
IG Nº1393285000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251072, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de limpeza e higienização (Detergente)** para atender a necessidade no Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910722025, até o dia 13/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251083**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251083, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910832025, até o dia 13/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251164**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251164, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911642025, até o dia 13/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251167**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251167, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órtese e Prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911672025, até o dia 13/11/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251212**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251212, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 912122025, até o dia 13/11/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251303**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251303, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 913032025, até o dia 12/11/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251338**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251338, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 913382025, até o dia 12/11/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91041/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90477/2025 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cujo OBJETO é **Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização e assistência técnica, com fornecimento de peças**, para o ambiente físico, seguro do Data Center da SEFAZ-CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90911/2025 COMPRASNET, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é a aquisição de equipamentos de som e projeção com serviço de instalação para atender os dois auditórios e Sala de Descompressão / Academia do Centro de Convivência do Centro Integrado de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA A licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [https://www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250208**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90208/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico-Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Absolver** da acusação de descumprimento ao subitem 17.1.2.1. do edital, com punição prevista no inc. IV do art. 155 da lei nº 14.133/2021, durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.011866/2025-44, Concorrência Eletrônica Nº 20240104 – SEDUC. Empresa: **MIRANDA E FARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.272.645/0001-25. Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE PENALIDADE**

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.011865/2025-08. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240065 – SEDUC. Empresa Sancionada: **CONSTRUTORA FEITOSA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 14.283.887/0001-87. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 4 (QUATRO) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 17.1.2.1 do edital; Inc. V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE PENALIDADE**

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.011843/2025-30. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240065 – SEDUC. Empresa Sancionada: **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS**, inscrita no CNPJ Nº 37.658.271/0001-49. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 4 (QUATRO) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 17.1.2.1. do edital; Inc. V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE PENALIDADE**

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.005557/2025-35. Pregão Eletrônico nº PE 20240028-SAP. Empresa Sancionada: **J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.131.036/0001-01. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 4 (QUATRO) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 17.1.2.1 do edital; Inc. V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE PENALIDADE**

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.006055/2025-21. Pregão Eletrônico nº PE 20240148-CAGECE. Empresa Sancionada: **POTISAN LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.490.386/0001-00. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 4 (QUATRO) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 19.1.2.1. do edital; Inc. V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.002316/2025-34. Pregão Eletrônico nº PE 20241325-SESA. Empresa Sancionada: **PLENAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.345.121/0001-15. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 4 (QUATRO) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 18.1.2.1 do edital; Inc. V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.006062/2025-23. Pregão Eletrônico nº PE 20240148 - CAGECE. Empresa Sancionada: **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.931.197/0001-04. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 4 (QUATRO) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 18.1.2.1 do edital; Inc. V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.011025/2025-37. Concorrência Eletrônica nº 20240015 – SOP. Empresa Sancionada: **DINARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.299.416/0001-58. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 4 (QUATRO) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 17.1.2.1. do edital; Inc. V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.005576/2025-61. Concorrência Eletrônica nº 20240028-SAP. Empresa Sancionada: **M G MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 50.028.583/0001-37. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 4 (QUATRO) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 17.1.2.1. do edital; Inc. V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTEIRA N°69/2025 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 000047-1-5, e o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO** desta Autarquia, também ocupante do cargo de Analista de Regulação desta autarquia, a **viamarem** à cidade de Rio de Janeiro/RJ nos períodos de 25 a 28 de novembro de 2025 a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Regulação e Expo ABAR, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de cinquenta por cento no valor de R\$ 650,97 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 2.324,88 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) para cada um, e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$ 6.644,04 (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), totalizando custos no valor de R\$ 11.293,79 (onze mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), de acordo com o do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Rafael Maia de Paula  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°71/2025 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 000047-1-5 desta Autarquia, a **viajar** ao município de Ocara/CE no dia 28 a 30 de outubro de 2025, a fim de realizar ação de fiscalização emergencial dos sistemas de abastecimento de água, operados pela CAGECE e SISAR, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Rafael Maia de Paula  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DA ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025

Sendo a ata da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 02 de outubro de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES NUP: 13012.011347/2025-57. Maria de Fátima da Silva Cavalcante. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716601. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.013304/2025-14. Câmara Municipal de Banabuiú. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719663. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.011326/2025-31. Alex Rodrigues de Lima. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719886. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012244/2025-12. Francisco Gleidson Nunes Morais - ME. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721346. Decisão de confirmar a decisão do NJI desta Agência, arquivando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.013273/2025-93. Rafael Melo do Nascimento. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721291. Decisão de confirmar o Relatório de Julgamento, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.008309/2025-17. A M Transportes, Locações e Serviços Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717451. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.010107/2024-54 (Apenso: NUP 13012.002442/2025-60). Maria Aparecida do Carmo Santos. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 158609. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.009052/2025-11. JR Serviços de Transportes Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720476. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.003217/2025-41. AR Empreendimentos, Serviços e Locações Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716360. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005264/2025-29. JP Turismo Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717347. Decisão de ratificar a decisão proferida do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.008455/2025-42. José Doelito de Freitas. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719816. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.009986/2025-52. C D M Comércio e Refrigeração Ltda. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 715950. Decisão de ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012051/2025-53. Antônio Pinto Oliveira. Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721312. Decisão de

ratificar a decisão do NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA NUP: 13012.005606/2025-19. Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás. Autorização para Contratação dos Serviços de Distribuição como Autoprodutor e Autoimportador. Decisão de deferir o pedido de autorização para que a empresa contrate e utilize os serviços de distribuição de gás canalizado nos termos do voto da Relatora. NUP: 08052.000014/2025-96. Cegás. Alteração da redação do artigo 21 da Resolução Arce nº 59/2005. Decisão de submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, no período de 20/10/2025 a 29/10/2025, na modalidade de intercâmbio documental nos termos do voto da Relatora. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA NUP: 13012.000599/2025-51. Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A. Reajuste Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água Esgotamento Sanitário. Decisão de aprovar a minuta da resolução, expedindo a Resolução Arce nº 28/2025 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.012320/2024-09. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0052/2024 – SAA do Município de Araripe/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.013652/2024-01. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0074/2024 – SAA do Município de Quixeré/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.015307/2024-01. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0095/2024 – SAA do Município de Ipaumirim (Sede)/CE e Localidade de Felizópolis. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.015956/2024-02. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0126/2024 – SAA do Município de Itapiúna (Sede)/CE e Localidades. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.013468/2024-52. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0070/2024 – SAA e SES do Município de Graça (sede)/CE e Localidade de Lapa. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22. PROCESSOS REGULATÓRIOS: OUVIDORIA NUP: 13012.002160/2024-81. Município de Pedra Branca e Enel/CE. Cobrança em Duplicidade. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora, tendo o voto do Conselheiro Rafael Mota Reis como divergente. NUP: 13012.002159/2024-57. Município de Orós e Enel/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.002157/2024-68. Município de Aracati e Enel/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.007407/2025-37. P.S. Colares Paiva Doceria e Cagece. Cobrança Indevida. Decisão pelo arquivamento do processo nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 13012.012231/2025-35. Arce. Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Decisão de aprovar a referida Lei Orçamentária. NUP: 13012.007479/2025-84. Arce. Revisão Ordinária do PAM 2025. Decisão de aprovar a revisão do PAM 2025. NUP: 13012.010701/2025-26. Rafael Mota Reis. Capacitação - Pessoal. Decisão de acolher a determinação do presidente, por meio no despacho, constante às p. 64/65. OUTROS ASSUNTOS: A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP's 13012.010085/2024-22, 13012.013491/2025-28, 13012.012741/2025-11, 13012.003196/2025-63, 13012.002153/2024-80, 13012.014546/2024-36 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Felipe Mota Campos  
ASSESSORIA DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO N°28, de 16 de outubro de 2025.

#### **RATIFICA APROVAÇÃO DO REAJUSTE TARIFÁRIO APLICÁVEL À TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELA AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S/A - AMBIENTAL CRATO AO MUNICÍPIO DO CRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, incs. I e XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, incs. IV, XI e XVI, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, o art. 22, inc. IV, e o art. 23, inc. IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com nova redação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, bem como o inciso II do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor da ARCE, proferida na 1ª Reunião Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 12 de agosto de 2024, que homologou o reajuste tarifário aplicável à tabela de tarifas dos serviços de esgotamento sanitário e serviços indiretos prestados pela Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S/A ao município do Crato, nos termos do processo NUP: 13012.005706/2024-56. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo NUP 13012.000599/2025-51, por meio do qual a concessionária Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S/A científica o Poder Concedente da cobrança aos usuários do reajuste aprovado nos autos do NUP 13012.005706/2024-56, a partir de 01 de fevereiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação do reajuste linear, na ordem de 1,7043% (um inteiro, sete mil e quarenta e três décimos de milésimo por cento), aplicável à tabela vigente de tarifas dos serviços de esgotamento sanitário prestados pela Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S/A, bem como aos serviços indiretos vigentes, exceto os valores de sanções e multas, objeto do Anexo III da Resolução ARIS-CE nº. 28, de 28 de julho de 2023, a partir de 01 de setembro de 2024, para efeito de cálculo da data-base do reajuste tarifário, e convalidar a cobrança do referido reajuste, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, surtindo seus efeitos tarifários a partir de 01 de fevereiro de 2025.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2025.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Francisco Rafael Duarte Sá  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Kamile Moreira Castro  
CONSELHEIRA DIRETORA  
Rafael Mota Reis  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Rachel Girão Silva  
CONSELHEIRA DIRETORA  
Carlos Alberto Mendes Júnior  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Aline Aguiar Albuquerque  
CONSELHEIRA DIRETORA

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTEIRA CGE N°195/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação (fora do expediente) de VEÍCULOS Ford Transit 460 B (Placas SBB2183), em deslocamento à cidade de Sobral, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025. O condutor destacado será o Sr. Luiz Ronaldo Simplicio Neto. A condução poderá ser também realizada, quando necessária, pelo colaborador Gildeon Costa Barbosa. Tal deslocamento refere-se à participação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, no evento promovido pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, intitulado “Aprece na sua Região” conforme solicitação através do processo de NUP 41001.003405/2025-33. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA CGE N°196/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação (fora do expediente) dos VEÍCULOS MMC/TRITON SPO OUTDOOR, placas SBA2100, e Chevrolet S10, placas PMK 2510, em deslocamento à Cidade de Canindé, nos dias 22 e 23 de outubro de 2025. O condutor destacado será o Sr. Gildeon Costa Barbosa. A condução poderá ser também realizada, quando necessária, pelos colaboradores Luiz Ronaldo Simplicio Neto ou João Evangelista Moura Marçal. Tal deslocamento refere-se à condução da Servidora Antonia Zeneide Nascimento de Araújo Alencar para Fortaleza para participação no evento quinto encontro estadual da rede de ouvidoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CGE N°197/2025** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALECAR**, Orientadora de Célula, matrícula nº 3000891-X, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 23 de outubro de 2025, a fim de participar do 5º Encontro Estadual da Rede de Ouvidoria, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento trinta e sete reais e setenta e oito centavos) totalizando R\$ 68,89 (sessenta oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o anexo I da Portaria nº143 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.14.422.434.20680.10.339014.1.5009100000.0 - 12452. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se. Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGE N°198/2025** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, a fim de participarem do 45º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2025, concedendo-lhes diárias e passagens, de acordo com os artigos 2º e 4º; § 2, inciso II, art.12; §2, classe II do anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se. Publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°198/2025. FORTALEZA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Paulo Mateus Barros Rodrigues	Auditor de Controle Interno/ Orientador de célula	II	09 a 12 de novembro de 2025	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,5	R\$371,98	R\$ 650,97	R\$ 2.324,88	R\$371,98	R\$ 3.212,43	R\$ 5.537,31
Rafael Rocha Porcino	Auditor de Controle Interno/ Articulador	II	09 a 12 de novembro de 2025	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,5	R\$371,98	R\$ 650,97	R\$ 2.324,88	R\$371,98	R\$ 3.212,43	R\$ 5.537,31
Thiago Mesquita Vieira	Auditor de Controle Interno/ Orientador de célula	II	09 a 12 de novembro de 2025	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,5	R\$371,98	R\$ 650,97	R\$ 2.324,88	R\$371,98	R\$ 3.212,43	R\$ 5.537,31
Vitor Hugo Gaspar Pinto	Auditor de Controle Interno/ Orientador de célula	II	09 a 12 de novembro de 2025	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	3,5	R\$371,98	R\$ 650,97	R\$ 2.324,88	R\$371,98	R\$ 1.848,38	R\$ 4.173,23

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **PORATARIA CGE N°199/2025.**

#### **DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ACERCA DA CONCESSÃO DO SELO DE INTEGRIDADE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL EM 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 15-A da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, combinado com o Decreto Estadual nº 34.814, de 22 de junho de 2022 (alterado pelo Decreto nº 36.865, de 6 de outubro de 2025), e com a Portaria CGE nº 191/2025, de 10 de outubro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ÍTALO JOSÉ BRIGIDO COELHO**, matrícula nº 1661161-1, Coordenador da Coordenadoria de Controladoria; **ANASTÁCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1617151-4, Auditora de Controle Interno; **EMERSON CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº 1617241-3, Auditor de Controle Interno; **ROGÉRIO MOURÃO MELO**, matrícula nº 1661211-1, Auditor de Controle Interno; e **VALÉRIA FERREIRA LIMA LEITÃO**, matrícula nº 1617421-1, Auditora de Controle Interno, para compor a Comissão de Avaliação dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, responsável pela concessão do Selo de Integridade.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor **ÍTALO JOSÉ BRÍGIDO COELHO**, matrícula nº 1661161-1, tendo como suplente a servidora **VALÉRIA FERREIRA LIMA LEITÃO**, matrícula nº 1617421-1.

§ 2º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) prestará suporte técnico no levantamento de informações e nas demais atividades e discussões previstas no processo de avaliação.

Art. 2º Para fins de concessão do Selo de Integridade 2025, o prazo para apuração dos percentuais de aderência ao Programa de Integridade, conforme o caput e o inciso IV do art. 3º, bem como o inciso I do art. 4º da Portaria CGE nº 191/2025, terá como data limite de atualização dos dados o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Na abertura do processo de avaliação, a Comissão deverá estabelecer cronograma estimado das atividades, contemplando os responsáveis, a carga horária e os respectivos prazos de execução.

Art. 4º A Comissão de Avaliação consolidará os resultados apurados em planilhas específicas, para análise do cumprimento dos requisitos de participação e de concessão do Selo de Integridade previstos na Portaria CGE nº 191/2025. Deverá, ainda, elaborar Relatório Preliminar, a ser encaminhado para anuência do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral e/ou do Secretário Executivo da CGE.

Parágrafo único. Após a anuência referida no caput, os resultados preliminares deverão ser divulgados no sítio eletrônico da CGE e comunicados aos órgãos e entidades participantes.

Art. 5º Do resultado preliminar da Avaliação para concessão do Selo de Integridade caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação no sítio eletrônico da CGE, mediante envio para o endereço eletrônico institucional [integridade@cge.ce.gov.br](mailto:integridade@cge.ce.gov.br) ou por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suite.

§ 1º Para eventual formulação de recurso, o órgão ou entidade poderá solicitar à Comissão esclarecimentos sobre a pontuação obtida no resultado preliminar, exclusivamente quanto ao requisito que desejar revisão, por meio do mesmo endereço eletrônico, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º A Comissão instituída por esta Portaria deverá analisar o recurso apresentado no prazo de até cinco (5) dias úteis, contados do seu recebimento.

Art. 6º Após a análise dos recursos, a Comissão elaborará o Relatório Final, que será encaminhado para anuência do Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral e/ou do Secretário Executivo da CGE.

Art. 7º O resultado final da avaliação, após a análise dos recursos, será divulgado no sítio eletrônico da CGE, comunicado aos órgãos e entidades e publicado no Diário Oficial do Estado, por meio de Portaria, sendo este resultado definitivo e irrecorrível.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°10/2025**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE. CONTRATADA: **MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.157.232/0001-35. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO EM FORTALEZA E NA CENTRAL 155 – CANINDÉ, ABRANGENDO O APOIO A 03 (TRÊS) EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CGE: “ENCONTRO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DA CGE / DIA DO AUDITOR DE CONTROLE INTERNO”, “CGE CELEBRA FORTALEZA” E “CGE CELEBRA CENTRAL 155 – CANINDÉ”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, SEUS ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO NUP Nº 41001.001309/2025-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250002 – CGE, O ART. 71, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O TERMO DE REFERÊNCIA, A PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO DIREITO PÚBLICO. FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 105 C/C ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021, VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS), NO VALOR ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.421.10368.03.339039.1.5009100000.0-14913 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025. SÍGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO – pela CONTRATANTE e PATRICIA KEILA DE SOUSA SAMPAIO – pela CONTRATADA.**

Ana Zélia Cavalcante Oliveira  
COORDENADORA JURÍDICA – ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2025.****DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS RELATIVAS À CONCESSÃO DE DIÁRIAS, COM VISTAS À PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a competência desta Controladoria de exercer a coordenação geral do Sistema de Controle Interno do poder Executivo estadual, bem como a desenvolver ações para aprimorar a gestão transparente por meio do adequado funcionamento do Sistema de Transparéncia, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do registro, na Nota de Empenho, no campo “Especificação Geral”, das informações indispensáveis à transparéncia relativas à concessão de diárias, no momento do lançamento da despesa no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE).

Parágrafo único. As informações de que trata o caput são:

I – o número de diárias usufruídas por afastamento;

II – o período de afastamento, com indicação das datas de início e de término;

III – o motivo do afastamento (tais como: curso, evento, reunião de trabalho, solenidade oficial etc.);

IV – o local de destino, compreendendo o nome da cidade e a identificação do órgão em que se dará a atividade ou que seja responsável pela sua realização, conforme o caso.

Art. 2º O registro das informações deverá observar clareza, objetividade e completude, de forma a possibilitar o imediato acesso e compreensão pela sociedade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Aloízio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORATARIA N°225/2025** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO, ocupante do cargo de Coordenador Grupo Ocupacional ANS – Atividade de Nível Superior referência 30, matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 289/2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 17 de outubro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**PORATARIA N°232/2025** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.002253/2025-05, resolve designar: DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no Centro de Educação Técnica - CET, localizado na Rua Deputado Carvalho Rocha, S/N, Bairro: Prado, Município: Granja – Ceará, CEP: 62.430-000, objetivando o Credenciamento da instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo –Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

**PORATARIA N°663/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ESDRAS BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a viajar às cidades Fortaleza/Quixadá/Iguatu/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 14 a 16 de outubro do ano em curso, com o fim de conduzir de colaboradores da Coordenadoria de Alternativas Penais - COAP, concedendo-lhe 2,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), constante do processo NUP nº 18001.038182/2025-11, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025/SAP**

NUP 18001.035643/2025-96

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, Nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza – Ceará, torna pública a abertura do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO referente a seleção de empresas, de atuação industrial e produtiva, com o objetivo de estabelecer parceria por meio de TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de espaço público no interior das unidades prisionais, localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, com observância na Lei Estadual nº 17.610, de 2021 (Fundo Rotativo) e Lei Federal nº 7.210, de 1984 (Execução Penal) e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do Chamamento Público é a seleção de empresas do setor industrial interessadas em instalar-se e operar no interior das unidades prisionais do Estado do Ceará, com a finalidade de contratar pessoas privadas de liberdade, proporcionando-lhes trabalho e oportunidades de ressocialização, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2. DO ACESSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1. O Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/CE e, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE <https://www.sap.ce.gov.br/>.

2.2. A realização do presente Chamamento Público será na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, localizada na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará.

2.3. A referida sessão realizar-se-á na presença de pelo menos 1 (um) Secretário desta Pasta Governamental e da Comissão designada, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP, ante a sua competência.

**3. DOS REPASSES FINANCEIROS/PAGAMENTOS**

3.1. A PERMITENTE não promoverá repasses financeiros às empresas selecionadas neste Chamamento Público.

3.2. Para cada custodiado que exercer atividade laboral, fruto desse Chamamento, as empresas, aqui selecionadas realizarão depósito bancário (repasse) a título de remuneração, de no mínimo ¼ (três quartos) do salário mínimo nacional, observada à proporção dos dias trabalhados.

3.3. Do produto da remuneração pelas atividades laborais realizadas pelos custodiados será destinado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, sendo os demais 50% (cinquenta por cento) destinados ao preso.

3.4. Não restará desta parceria nenhuma forma de restituição ou indenização, de qualquer natureza, por parte da Administração Pública, que possa eventualmente ser questionada a qualquer tempo.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público quaisquer interessados, com atividade lícita e, atuação industrial/produtiva que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento e seus Anexos.

4.2. Os proponentes interessados em participar do presente Chamamento deverão protocolar na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, localizada à Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará, a documentação referente à Habilitação e a Proposta (Anexo I).



4.2.1. O período para o recebimento dos documentos será em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE CE, no horário entre 8:00 horas e 11:00 horas e 13 horas e 16:00 horas;

4.2.1.1. O prazo, acima mencionado, poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública.

4.2.1.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação do envelope, poderá o órgão promotor do Chamamento Público, se necessário, modificar este edital.

4.2.1.2.1. Hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. A participação será efetivada mediante o “recebido” da Comissão Especial de Seleção ou, um membro desta, quando da entrega dos envelopes, acima especificados no setor de Protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização.

4.4. Não poderão participar do presente Edital de Chamamento, às empresas:

4.4.1. Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

4.4.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

4.4.3. Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordatas, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

4.4.4. O servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pelo Chamamento;

4.4.5. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

4.4.6. Cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do Edital;

4.4.7. Com atuações industriais que promovam a degradação ambiental e riscos à segurança tais como artigos explosivos (foguetes, gás...), e armas;

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação relativa à Habilitação consistirá:

a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do dirigente máximo ou representante legal;

b) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado;

c) Cópia de comprovante de endereço da empresa;

d) Cópia do Contrato Social da empresa, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor;

e) Certidão de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada;

5.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

5.5. Obrigatoriamente todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, o Termo de Permissão será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta (Projeto de Implantação Industrial), em consonância com o modelo Projeto de Implantação Industrial Anexo I – Carta Proposta, deste Edital.

6.1.1. A proponente deverá apresentar sua proposta na forma impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa interessada, a qual deverá compor o Envelope nº 02.

6.2. A proposta deverá indicar a Unidade Prisional, Cessão, atividade a ser desenvolvida (industrial), área necessária para implantação do projeto, assim como o número de custodiados a serem contratados, conforme quadro abaixo:

### UNIDADE PRISIONAL DE HORIZONTE – UP HORIZONTE CE 350, Estrada da Coluna, Horizonte – CE, CEP: 62800-000:

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M <sup>2</sup> )	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
01	GALPÃO 01	1.125,90m <sup>2</sup>	120 (cento e vinte)

### UNIDADE PRISIONAL DE AQUIRAZ – UP AQUIRAZ BR 116 km 27 – Aquiraz – CE, CEP: 61700-000:

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M <sup>2</sup> )	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
02	QUADRA 01	800,00m <sup>2</sup>	40 (quarenta)

### UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E TRABALHO – UPECT localizada na BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP: 61880-000:

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M <sup>2</sup> )	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
03	OFICINA 02	409,63m <sup>2</sup>	40 (quarenta)

### UNIDADE PRISIONAL VASCO DAMASCENO WEYNE – UP ITAITINGA 5 BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP: 61880-000:

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M <sup>2</sup> )	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
04	OFICINA 02	258,96m <sup>2</sup>	20 (vinte)
05	OFICINA 06	258,96m <sup>2</sup>	20 (vinte)

### UNIDADE PRISIONAL DE REGIONAL DO CARIRI – UP CARIRI, Vila Presídio, s/n – Sítio Touros , Juazeiro do Norte, CEP: 63.020-760:

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M <sup>2</sup> )	Nº MÍNIMO DE CONTRATADOS
06	OFICINA 01	63,00m <sup>2</sup>	20 (vinte)

6.3. Não serão admitidas propostas alternativas.

6.4. A proposta não poderá incluir qualquer despesa a cargo do Estado do Ceará.

6.5. A formulação da proposta implica para a interessada à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e pela observância das leis durante todo o período da permissão.

6.6. Não será aceita proposta para desenvolvimento de atividades que impliquem em desrespeito ao meio ambiente e risco à segurança da unidade prisional tais como fábrica de foguetes, gás e armas, bem como as que não sejam eminentemente manufatureiras;

6.7. A empresa que optar pelo envio dos envelopes pelo correio, deverá valer-se de Aviso de Recebimento para fins de comprovação da entrega dos envelopes no período citado no edital, sob pena de invalidação da inscrição.

6.8. O não recebimento das propostas em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

6.9. A proposta não poderá incluir qualquer despesa a cargo do Estado do Ceará.

6.10. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, nenhum outro documento será recebido, assim como não se admitirá qualquer forma de alteração, adendo ou esclarecimentos complementares à documentação entregue.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de HABILITAÇÃO e a proposta (Projeto de implantação Empresarial), especificados neste edital, deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, devendo indicar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025 – SAP

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025 – SAP

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

## 8. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

### 8.1. Da Etapa de Seleção

8.1.1. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela Comissão responsável, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP.

8.1.2. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pela comissão.

8.1.3. A sessão pública poderá ser suspensa para análise das propostas, devendo nesta hipótese ser designada uma nova data para apresentação dos resultados.

8.1.4. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento do chamamento público, promover diligência destinada a esclarecer



ou complementar a instrução do processo.

8.1.5. A comissão poderá conceder aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos de habilitação cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

8.1.4. A comissão julgará e classificará as propostas com observância dos Critérios de Avaliação constantes do Anexo II.

8.1.5. Serão eliminadas as propostas que não atendam às condições de elegibilidade definidas no edital.

8.1.6. A comissão passará ao exame e julgamento dos documentos de habilitação. Será considerada(s) inabilitada(s) a(s) proponente(s) que não apresentarem os documentos ou que não atender (em) aos requisitos de habilitação indicados neste Edital de Chamamento Público.

8.1.7. Os resultados não serão divulgados na sessão pública, mas publicado posteriormente na página eletrônica da Secretaria da Administração Penitenciária, bem como comunicado aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

8.2. Dos Critérios de Avaliação e Julgamento:

8.2.1. A Proposta relativa ao objeto deste edital deverá conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral e específico, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicação do (s) espaço (s) o qual estará concorrendo, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de forma cumulativa ou alternativa e o número de presos que serão contratados para trabalho.

8.2.2. Da Proposta Técnica, será pontuado o Projeto, observando os critérios abaixo descritos:

ITEM	CRITÉRIOS	APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de Vagas de Trabalho para as pessoas privadas de liberdade	O número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O dobro do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O triplo do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	10 pontos 15 pontos 20 pontos
2	Remuneração do Trabalho das pessoas privadas de liberdade	¾ (três quartos) do Salário Mínimo 1 (um) Salário Mínimo Oferecimento de gratificação de produtividade as pessoas privadas de liberdade	05 pontos 15 pontos 10 pontos
3	Apresentação de Projetos Sociais para as pessoas privadas de liberdade	1 (um) Projeto Social 2 (dois) ou mais Projetos Sociais	05 pontos 10 pontos
4	Projeto Ambiental	Projeto para tratamento dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvida	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

8.2.3. Será chamada para firmar o Termo de Permissão de Uso a empresa que obtiver maior pontuação.

8.2.3.1. Em caso de empate, será chamada para assinar aquela que empregar na sua atividade o maior número de pessoas privadas de liberdade.

8.3. Da Classificação dos Proponentes

8.3.1. A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente da pontuação alcançada.

8.3.2. O(s) proponente(s) classificado(s) com maior pontuação será (ão) convocado (s) a assinar o Termo de Permissão, no prazo de até 20 (vinte) dias uteis. O seu não comparecimento implicará na decadência do direito à formalização do ajuste, caso não solicitada a sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pelo órgão promotor do Chamamento Público.

8.3.3. Como condição para celebração do Termo de Permissão, o(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) manter todas as condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital.

8.3.4. Se o(s) proponente(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade, não celebrar(em) o Termo de Permissão, é facultado ao órgão promotor da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela(s) proponente(s), das condições de requisitos de habilitação previstos neste Edital.

8.3.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Termo de Permissão de uso, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do chamamento público, que revele falta de capacidade técnica ou de regularidade fiscal.

#### 9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotor da seleção, o edital, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da facultade de representação ao Tribunal de Contas.

9.2. Decairá do direito de impugnar, perante o órgão promotor do chamamento público, as falhas ou irregularidades do edital, a proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão pública, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do chamamento público até que seja proferida decisão final na via administrativa.

9.4. Se reconhecid a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor do chamamento público procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

10.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, localizado na rua Tenente Benévolo, Nº 1055, Meireles, nesta cidade de Fortaleza/Ce.

10.4. A Comissão, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE /SAP terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.5. Mantida a decisão, deverá o recurso ser encaminhado à autoridade superior do órgão promotor do Chamamento Público, devidamente instruído.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação é de responsabilidade da autoridade superior, que o fará em despacho circunstanciado.

11.2. A homologação deste procedimento não implicará direito à celebração do Termo de Permissão de Uso.

#### 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da permissão de uso, decorrente deste Chamamento Público é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser publicado na forma da Lei.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os espaços poderão ser visitados pelas entidades interessadas nas Unidades Prisionais, bastando que se faça contato através do e-mail da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso coispe@sap.ce.gov.br ou por meio de contato telefônico (85) 20183294 para o devido agendamento.

13.1.1. No Contato deverão ser passados os seguintes dados:

a) Nome da empresa, CNPJ, endereço de funcionamento e telefone fixo;

b) Nome completo, CPF E RG do responsável pela empresa.

13.2. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE/SAP, com observância da legislação em vigor.

13.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

13.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

#### ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO

Fátima Lúcia Campelo Conrado Correia Lima

MATRÍCULA N°000.592-2-6 – OAB/CE 4.450

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESO – COISPE/SAP

2. OBJETO: Seleção de empresas do setor industrial interessadas em instalar-se e operar no interior das unidades prisionais do Estado do Ceará, com a finalidade de contratar pessoas privadas de liberdade, proporcionando-lhes trabalho e oportunidades de ressocialização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O trabalho desempenha um papel importante no senso de identidade, autoestima e bem-estar psicológico de uma pessoa; portanto, ele é a característica central e definidora da vida da maioria dos indivíduos. Pode-se atribuir ao trabalho como ferramenta primordial para a formação cidadã de todos na sociedade. O trabalho ajuda a determinar as condutas que cada indivíduo adotará ao longo de sua vida, além, é claro, de contribuir para o desenvolvimento individual



e coletivo. Assim, encontrar uma forma de produzir seu próprio sustento é uma das etapas importantes para possibilitar que a pessoa privada de liberdade se reintegre à sociedade. É preciso considerar que a ausência de um emprego, formal ou informal, pode contribuir para que o indivíduo não logre alcançar a reinserção social, o que, possivelmente, pode repercutir nos índices de reincidência criminal.

3.2. Desta feita, no intuito de gerar trabalho e renda para as pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário Cearense, propõe-se CHAMADA PÚBLICA para apresentação de projetos pelas sociedades empresárias a fim de se instalarem nas Unidades Prisionais: Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho – UPECT e Unidade Prisional de Aquiraz – UP AQUIRAZ e Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa – UPF, utilizando mão de obra carcerária.

3.3. Visando o efetivo cumprimento da execução penal, promovendo o exercício da cidadania também pela pessoa privada de liberdade e ainda buscando uma forma de inserção do preso na sociedade, incumbe ao Estado o dever de ofertar trabalho ao condenado à pena privativa de liberdade, ou àquele a que se impôs medida de segurança detentiva.

3.4. Nesse sentido, entende-se valorosa a contribuição da iniciativa privada neste processo ressocializador, de mitigação da reincidência criminosa e promoção da paz social e ajudando as pessoas livres na empregabilidade futura. Em contrapartida, as empresas podem ser beneficiadas com o melhoramento do meio social em que estão inseridas, com o direito de uso espaço próprio de forma não onerosa para o desenvolvimento das suas atividades.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

4.1. As atividades industriais serão desenvolvidas nos espaços das unidades prisionais, abaixo mencionadas, com o quantitativo mínimo de mão de obra carcerária a ser contratada, proporcional aos espaços cedidos individualmente:

4.1.1. Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga – UPECT/Itaitinga, localizada na BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP: 61880-000:  
UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E TRABALHO – UPECT  
Endereço: BR 116, KM 17 – CEP: 61880-000 – Itaitinga/CE.

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M <sup>2</sup> )	N.º MÍNIMO DE CONTRATADOS
01	QUADRA 01	836,22m <sup>2</sup>	60 (sessenta)
02	GALPÃO 05	286,70m <sup>2</sup>	20 (vinte)

4.1.2. Unidade Prisional de Aquiraz – UP AQUIRAZ, localizada na BR 116 km 27 – Aquiraz – CE, CEP: 61700-000:

UNIDADE PRISIONAL DE AQUIRAZ – UP AQUIRAZ

Endereço: BR 116, KM 27 – CEP: 61700-000 – Aquiraz/CE.

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M <sup>2</sup> )	N.º MÍNIMO DE CONTRATADOS
03	GALPÃO 01	200,00m <sup>2</sup>	20 (vinte)

4.1.3. Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa – UPF, localizada na BR 116 km 27 – Aquiraz – CE, CEP: 61700-000:

UNIDADE PRISIONAL FEMININA DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA – UPF.

Endereço: Endereço: BR 116, KM 27 – CEP: 61700-000 – Aquiraz/CE.

CESSÃO	ESPAÇO	MEDIÇÃO (M <sup>2</sup> )	N.º MÍNIMO DE CONTRATADOS
04	ESPAÇO 03	130,21m <sup>2</sup>	20 (vinte)

#### 5. DOS VALORES E REPASSE:

5.1. A permissionária de cada espaço será responsável pelo pagamento dos salários dos presos contratados, nos termos da Lei de Execuções Penais e da Lei Estadual nº. 17.610/2021 (Fundo Rotativo nos Complexos Penitenciários e/ou Estabelecimentos Provisórios e de Execução Penal), bem como todos os custos dos trabalhadores que venham a prestar serviços para a permissionária no âmbito deste Chamamento.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Zelar pelo espaço cedido;

6.2. Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, com suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais.

6.4. Arcar com as despesas inerentes às suas próprias instalações no (s) espaço (s) que lhe for (em) cedido (s) na unidade prisional, bem como pela adequação do (s) espaço (s) às suas necessidades específicas, mediante prévia autorização da Assessoria Técnica de Engenharia da SAP.

6.5. Fornecer equipamentos, matéria-prima, insumos, fardamentos equipamentos de proteção individual, necessário à atividade desenvolvida;

6.6. Instalar medidores individuais de energia elétrica e água, em seu próprio nome, para o espaço cedido, arcando com os custos de instalação e manutenção desses instrumentos de medição;

6.7. Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis e, quaisquer outras providências para conservação dos bens móveis, equipamentos, máquinas e outros insumos necessários para o desenvolvimento das atividades;

6.8. Responsabilizar-se pelo pagamento do salário, bem como todos os custos (salário, alimentação, transportes...) com trabalhadores celetistas que venham a prestar serviços de forma habitual ou eventual, para a permissionária no interior do Estabelecimento Penal.

6.9. Responsabiliza-se pelas despesas referentes à água, esgoto e energia elétrica, com exceção da iluminação do espaço cedido, por meio de medidores individualizados, ou mediante sistemática de rateio “pró rata” das despesas, enquanto os medidores não estiverem instalados;

6.10. Implantar, no espaço cedido, escola de capacitação permanente para qualificação de presos, correspondente a 20% (vinte por cento) do total de presos empregados, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem percepção de gratificação, com vistas à posterior admissão pela PERMITENTE, dos presos classificados como aptos a exercerem o trabalho, registrando data de início e término da capacitação.

6.11. Instalar câmeras de monitoramento eletrônico, no local para serem geridas pela unidade prisional;

6.12. Instalar sistema de controle de ponto biométrico para administrar a frequência das pessoas privadas de liberdade trabalhadores, antes do início de suas atividades;

6.13. Treinar as pessoas privadas de liberdade, selecionadas para a execução dos serviços pelo período de até 60 (sessenta) dias, sem pagamento da gratificação, pelo prazo estabelecido na carta proposta apresentada pela PERMISSIONARIA;

6.14. Gerenciar os serviços prestados pela mão de obra carcerária, em conformidade com a seguinte jornada de trabalho: 08 (oito) horas diárias, das 8 às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço, de segunda a sexta-feira, com descanso nos sábados, domingos e feriados, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais;

6.15. Não descontar o salário do preso em situações de faltas justificadas (doença e/ou ordem judicial), ou por motivo de suspensão das atividades motivada pela PERMISSIONÁRIA, salvo quando a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso do Egresso – COISPE/SAP, considerar admissível a suspensão.

6.16. Pagar a mão de obra carcerária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a título de remuneração, de no mínimo ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente, de acordo com a assiduidade, nos termos abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) ao preso, a ser pago por meio de depósito bancário em nome da pessoa indicada através de declaração assinada pelo preso trabalhador;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, a ser pago por meio do Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF, contendo os dados do preso e número do processo judicial, emitido no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal – CEF;

c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, institucionalizado por meio da Lei n.º. 17.610/2021, pago por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE.

6.17. Distribuir e supervisionar as tarefas a serem executadas as pessoas privadas de liberdade selecionadas pelo PERMITENTE;

6.18. Encaminhar até o dia 05 (cinco) do mês posterior do trabalho executado, relatórios de ponto eletrônico de freqüência das pessoas privadas de liberdade para a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP e direção da unidade prisional, para fins de remição de pena;

6.19. Protocolar, mensalmente, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, dirigido à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso do Egresso - COISPE, a comprovação dos pagamentos da remuneração da mão de obra carcerária, bem como das despesas referentes à energia elétrica, água e esgoto.

6.20. Solicitar a substituição de qualquer pessoa privada de liberdade envolvida na execução dos serviços, cuja conduta seja considerada indesejável (inadequação ao serviço ou à disciplina trabalhista).

6.21. Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no termo assinado com a SAP;

6.22. Não transferir o espaço cedido a terceiros;

6.23. Dar a devida destinação aos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas, em observância aos preceitos legais e de sustentabilidade ambiental;

6.24. Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

6.25. Indicar ao PERMITENTE a lista contendo nome dos funcionários que terão acesso ao espaço cedido, comunicando qualquer alteração na respectiva lista;

6.26. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nas áreas cedidas serão incorporadas ao patrimônio público da Unidade Prisional, beneficiada neste edital, sendo vedado ao permissionário levantá-las ao final desta relação jurídica.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

7.1. Selecionar as pessoas privadas de liberdade aptas a desenvolverem as atividades laborativas propostas pela Permissionária, optando, preferencialmente,



entre as pessoas privadas de liberdade condenadas;

7.2. Conduzir as pessoas privadas de liberdade contratadas ao espaço destinado à Permissionária, devendo ali permanecerem durante toda a jornada diária de trabalho;

7.3. Realizar a substituição das pessoas privadas de liberdade, mediante ato fundamentado, precedido ou não de provocação da Permissionária, em casos de inadequação ao serviço ou à disciplina, por questões de segurança ou em razão da saída da pessoa privada de liberdade do estabelecimento prisional;

7.4. Controlar a entrada e saída de materiais destinados à atividade desenvolvida nos espaços disponibilizados às Permissionárias, que deverão ocorrer em dias e horários préestabelecidos;

7.5. Autorizar a entrada das máquinas e equipamentos necessários, mantendo registro dos mesmos para efeito de uma futura retirada;

7.6. Providenciar e disponibilizar a documentação necessária para a contratação das pessoas privadas de liberdade que irão exercer as atividades;

7.7. A SAP não se responsabilizará por eventuais danos aos equipamentos utilizados pelas Permissionárias, exceto no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

7.8. O resarcimento no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses será efetuado com os recursos do Fundo Rotativo.

#### 8. DA INSCRIÇÃO:

8.1. As inscrições para o Edital de Chamamento Público serão gratuitas, implicando ao proponente o aceite das condições estabelecidas no Edital.

8.2. O edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE CE e, amplamente divulgado no sítio eletrônico da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP/CE, <https://www.sap.ce.gov.br>.

8.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, localizada na Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles - CEP: 60.160-040 - Fortaleza – Ceará, no setor de Protocolo, em horário de 8:00 horas as 11:00 horas e de 13 horas as 16:00 horas, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE CE, às 10:00 horas.

8.4. A inscrição será efetivada mediante o “recebido” da Comissão Especial de Seleção ou, um membro desta, quando da apresentação no Protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária, pela proponente, de Ofício encaminhando 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, devendo indicar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025/COISPE/SAP - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2025/COISPE/SAP - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE**

8.4.1. O prazo para apresentação dos envelopes, acima mencionados, informado no item 8.3. deste Instrumento, poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública.

#### 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para considerar-se habilitada, a empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, a qual deverá compor o Envelope n° 01, com as seguintes especificações: ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2025/COISPE/SAP - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE: Acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado;
- Cópia da Carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do dirigente máximo ou representante legal;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia do Contrato Social da empresa;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante o INSS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

9.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

9.4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

9.5. Obrigatoriamente todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, o Termo de Permissão será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

11.1. A Proposta relativa ao objeto deste edital deverá conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral e específico, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicação do (s) espaço (s) o qual estará concorrendo, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de forma cumulativa ou alternativa e o número de presos que serão contratados para trabalho.

11.2. Da Proposta Técnica, será pontuado o Projeto, observando os critérios abaixo descritos:

ITEM	CRITÉRIOS	APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de Vagas De Trabalho para as pessoas privadas de liberdade	O número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O dobro do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido O triplo do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	10 pontos 15 pontos 20 pontos
2	Remuneração do Trabalho das pessoas privadas de liberdade	¾ (três quartos) do Salário Mínimo 1 (um) Salário Mínimo Oferecimento de gratificação de produtividade as pessoas privadas de liberdade	05 pontos 15 pontos 10 pontos
3	Apresentação de Projetos Sociais para as pessoas privadas de liberdade	1 (um) Projeto Social 2 (dois) ou mais Projetos Sociais	05 pontos 10 pontos
4	Projeto Ambiental	Projeto para tratamento dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvida	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

11.3. Será chamada para firmar o Termo de Permissão de Uso a empresa que obtiver maior pontuação.

11.3.1. Em caso de empate, será chamada para assinar aquela que empregar na sua atividade o maior número de pessoas privadas de liberdade.

#### 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, policial penal, matrícula nº. 472.490-1-5, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

#### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

13.1. O prazo de vigência dos instrumentos de parceria celebrados é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### ANEXO II – CARTA PROPOSTA PROPOSTA – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL

##### 1. DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME FANTASIA

RAMO DA ATIVIDADE

PRODUTO FINAL

ENDERECO

TELEFONE

##### 2. DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE (ASSINA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO)

NOME

RG/ÓRGÃO EXP:

CPF/MF

ENDERECO

TELEFONES

## 3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU GERENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME
RG/ÓRGÃO EXP:
CPF/MF
ENDEREÇO
E-MAIL
TELEFONES
TÍTULO
IDENTIFICAÇÃO

## 4. DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

UNIDADE PRISIONAL BENEFICIADA —

CESSÃO (CONFORME ITEM 6 (6.2.) DO EDITAL) —

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (FABRICA QUE SERÁ INSTALADA) -

DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ESPAÇO CEDIDO  
PRODUTO FINAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RESPOSTA
4.1	NÚMERO DE CONTRATADOS (PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE)	
4.2	CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA CARCERÁRIA COM OU SEM REMUNERAÇÃO	
4.3	REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA CARCERÁRIA -	
4.4	QUANTITATIVO DE PROJETOS SOCIAIS PARA OS PRESOS CONTRATADOS	
4.5	QUANTITATIVO CONTRATOS/CONVÊNIOS COM A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA	
4.6	PROJETO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DECORENTES DAS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDA	

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

## ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº \_\_\_\_ / 2025 – SAP

PROCESSO NUP 18001.027222/2025-91

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_ E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, inscrita no CNPJ nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, Fortaleza-CE.CEP: 60.160.041, doravante denominada PERMITENTE, representada por seu Secretário \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, representada legalmente por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2025/COISPE/SAP, constante no Processo NUP 18001.027222/2025-91, pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo De Permissão De Uso tem como fundamento o Edital de Chamamento Publico nº 002/2025/SAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Estadual nº 17.610, de 2021 (Fundo Rotativo) e Lei Federal nº 7.210, de 1984 (Execução Penal), e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste Termo De Permissão De Uso está vinculado aos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/COISPE/SAP, o Termo de Referência - COISPE/SAP, a proposta da Permissionária e, eventuais anexos dos respectivos documentos, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo de Permissão de Uso, a concessão por parte da PERMITENTE da utilização do espaço público no interior da Unidade Prisional \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, com a contratação de mão de obra carcerária do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sendo este, um encargo da PERMISSIONÁRIA, nas condições estabelecidas neste instrumento:

CESSÃO	ESPAÇO	METRAGEM	N.º CONTRATADOS

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso é de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4.2. A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada, devendo ser realizada através de Termo Aditivo.

4.3. A PERMISSIONARIA terá o prazo de até 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contado da assinatura do presente Termo, já computados o período de reforma e adaptação dos espaços necessários ao exercício das atividades. Eventuais atrasos deverão ser devidamente justificados junto ao gestor deste Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA SUBPERMISSÃO

5.1. Não será admitida a subpermissão de uso do objeto.

## CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Zelar pelo espaço cedido;

6.2. Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, com suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais.

6.4. Arcar com as despesas inerentes às suas próprias instalações no (s) espaço (s) que lhe for (em) cedido (s) na unidade prisional, bem como pela adequação do (s) espaço (s) às suas necessidades específicas, mediante prévia autorização da Célula Técnica da SAP – CETEC.

6.5. Fornecer equipamentos, matéria-prima, insumos, fardamentos equipamentos de proteção individual, necessário à atividade desenvolvida;

6.6. Instalar medidores individuais de energia elétrica e água, em seu próprio nome, para o espaço cedido, arcando com os custos de instalação e manutenção desses instrumentos de medição;

6.7. Assumir a responsabilidade e as despesas com a manutenção do espaço, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias e úteis e, quaisquer outras providências para conservação dos bens móveis, equipamentos, máquinas e outros insumos necessários para o desenvolvimento das atividades;

6.8. Responsabilizar-se pelo pagamento do salário, bem como todos os custos (salário, alimentação, transportes...) com trabalhadores celetistas que venham a prestar serviços de forma habitual ou eventual, para a permissionária no interior do Estabelecimento Penal.

6.9. Responsabiliza-se pelas despesas referentes à água, esgoto e energia elétrica, com exceção da iluminação do espaço cedido, por meio de medidores individualizados, ou mediante sistemática de rateio "pró rata" das despesas, enquanto os medidores não estiverem instalados;

6.10. Implantar, no espaço cedido, escola de capacitação permanente para qualificação de presos, correspondente a 20% (vinte por cento) do total de presos empregados, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem percepção de gratificação, com vistas à posterior admissão pela PERMITENTE, dos presos classificados como aptos a exercerem o trabalho, registrando data de início e término da capacitação.

6.11. Instalar câmeras de monitoramento eletrônico, no local para serem geridas pela unidade prisional;

6.12. Instalar sistema de controle de ponto biométrico para administrar a frequência das pessoas privadas de liberdade trabalhadores, antes do início de suas atividades;

6.13. Treinar as pessoas privadas de liberdade selecionados para a execução dos serviços pelo período de até 60 (sessenta) dias, sem pagamento da gratificação, pelo prazo estabelecido na carta proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA;

6.14. Gerenciar os serviços prestados pela mão de obra carcerária, em conformidade com a seguinte jornada de trabalho: 08 (oito) horas diárias, das 8 às 17 horas, com 01 (uma) hora de intervalo para o almoço, de segunda a sexta-feira, com descanso nos sábados, domingos e feriados, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais;

6.15. Não descontar o salário do preso em situações de faltas justificadas (doença e/ou ordem judicial), ou por motivo de suspensão das atividades motivada



pela PERMISSIONÁRIA, salvo quando a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE /SAP, considerar admissível a suspensão.

6.16. Pagar a mão de obra carcerária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a título de remuneração, de no mínimo ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente, de acordo com a assiduidade, nos termos abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) ao preso, a ser pago por meio de depósito bancário em nome da pessoa indicada através de declaração assinada pelo preso trabalhador;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para formação do pecúlio, a ser pago por meio do Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF, contendo os dados do preso e número do processo judicial, emitido no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal – CEF;

c) 25% (vinte e cinco por cento) para o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, institucionalizado por meio da Lei n.º 17.610/2021, pago por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda – SEFAZ/CE.

6.17. Distribuir e supervisionar as tarefas a serem executadas às pessoas privadas de liberdade selecionadas pelo PERMITENTE;

6.18. Encaminhar até o dia 05 (cinco) do mês posterior do trabalho executado, relatórios de ponto eletrônico de frequência dos presos para a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso – COISPE/SAP e direção da unidade prisional, para fins de remição de pena;

6.19. Protocolar, mensalmente, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, dirigido à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso - COISPE, a comprovação dos pagamentos da remuneração da mão de obra carcerária, bem como das despesas referentes à energia elétrica, água e esgoto.

6.20. Solicitar a substituição de qualquer pessoa privada de liberdade envolvida na execução dos serviços, cuja conduta seja considerada indesejável (inadequação ao serviço ou à disciplina trabalhista).

6.21. Não dar ao espaço cedido destinação diversa ou estranha à atividade indicada no termo assinado com a SAP;

6.22. Não transferir o espaço cedido a terceiros;

6.23. Dar a devida destinação aos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas, em observância aos preceitos legais e de sustentabilidade ambiental;

6.24. Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

6.25. Indicar ao PERMITENTE a lista contendo nome dos funcionários que terão acesso ao espaço cedido, comunicando qualquer alteração na respectiva lista;

6.26. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nas áreas cedidas serão incorporadas ao patrimônio público da Unidade Prisional, beneficiada neste edital, sendo vedado ao permissionário levantá-las ao final desta relação jurídica.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

7.1. Selecionar as pessoas privadas de liberdade aptas a desenvolveram as atividades laborativas propostas pela Permissionária, optando, preferencialmente, entre as pessoas privadas de liberdade condenadas;

7.2. Conduzir as pessoas privadas de liberdade contratadas ao espaço destinado à Permissionária, devendo ali permanecerem durante toda a jornada diária de trabalho;

7.3. Realizar a substituição das pessoas privadas de liberdade, mediante ato fundamentado, precedido ou não de provocação da Permissionária, em casos de inadequação ao serviço ou à disciplina, por questões de segurança ou em razão da saída da pessoa privada de liberdade do estabelecimento prisional;

7.4. Controlar entrada e saída de materiais destinados à atividade desenvolvida nos espaços disponibilizados às Permissionárias, que deverão ocorrer em dias e horários pré-estabelecidos; 7.5. Autorizar a entrada das máquinas e equipamentos necessários, mantendo registro dos mesmos para efeito de uma futura retirada;

7.6. Providenciar e disponibilizar a documentação necessária para a contratação das pessoas privadas de liberdade que irão exercer as atividades;

7.7. A SAP não se responsabilizará por eventuais danos aos equipamentos utilizados pelas Permissionárias, exceto no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

7.8. O resarcimento no caso de rebelião ocorrida nos 18 (dezoito) primeiros meses será efetuado com os recursos do Fundo Rotativo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre o parceiro público e a empresa PERMISSIONÁRIA para a execução do objeto.

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

9.1. O recebimento do espaço pela PERMISSIONÁRIA será efetuado através de Termo de Entrega e Recebimento de Bem Imóvel e dos Equipamentos, se existentes, assim como deverá ser firmado Termo de Devolução, quando da devolução do espaço ao PERMITENTE, em ambos os casos precedidos de vistoria.

9.2. A PERMISSIONÁRIA restituirá o espaço cedido, em condições normais de uso, quando se findar o prazo previsto na cláusula quarta, com a assinatura de termo de vistoria apresentado pelo PERMITENTE.

9.3. Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do espaço, este, será considerado devolvido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES

10.1. Todas as benfeitorias, obras, construções, plantações, reformas, ampliações realizadas nos espaços cedidos à PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao patrimônio público das Unidades Prisionais, beneficiadas neste edital sendo vedado a PERMISSIONARIA, qualquer direito a retenção ou a indenização ao final desta relação jurídica.

10.1.1. Máquinas, equipamentos, insumos e móveis poderão ser retiradas ao fim do prazo de vigência da permissão, desde que não danifiquem a estrutura ou substância do terreno.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela servidora pública FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, matrícula nº.472.490-1-5, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO

12.1. Após o decurso de doze meses da assinatura do presente Termo, a PERMISSIONÁRIA poderá devolver o espaço antes do fim do prazo contratado, mediante aviso por escrito ao PERMITENTE com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, demonstrando quitação dos ônus decorrentes da utilização dos espaços, em especial das despesas referentes às contrapartidas, além da quitação das remunerações dos presos referentes ao período de utilização da mão de obra dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO

13.1. Considerar-se-á resolvido de pleno direito a presente permissão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo à hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste Termo, ou ainda, pelo decurso do prazo.

13.2. O presente Termo também poderá ser rescindido de forma unilateral por vontade do PERMITENTE, em caso de manifesto interesse público e sem prejuízo da indenização eventualmente devida, desde que notifique a PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza – Ceará, como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo, que não forem possíveis de resolver por via administrativa.

14.2. E, por terem assim ajustado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fortaleza-CE, de 2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

GESTOR (A)

Visto

ASSESSORIA JURÍDICA/SAP

Testemunhas:

1./CPF

2./CPF

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°091/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA; V - ENDEREÇO: RUA MARCONDES PEREIRA N° 1065, DIONÍSIO TORRES, N° 168, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, artigo 57 inciso II; artigo 65 § 8º e artigo 55 inciso III, nos termos do Contrato N°.091/2022/SAP; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato N°.091/2022/SAP, por mais 12 (doze) meses e a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA no percentual de 5.225220%; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.093.131,60



(QUATRO MILHÕES E NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°091/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 15/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO-COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA; SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 054/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO-SAP CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS LTDA** inscrita no CNPJ N° 04.228.626/0001-00. OBJETO: **contratação de serviço de alimentação diária**, na forma de refeição pronta, destinado à comunidade carcerária (pessoas privadas de liberdade) e servidores das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com o fornecimento de material de consumo, e de equipamentos em comodato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20240046 - SAP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 01(um) ano(s), contado do(a) data da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 5.299.989,80 (cinco milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 - 18100004.06.421.197.20843.01.339039.1.5009100000.0 - 13096 2025 - 18100004.06.421.197.20843.0.8.339039.1.5009100000.0 - 10643 2025 - 18100004.06.421.197.20843.11.339039.1.5009100000.0 - 13062. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025 SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS ISM GOMES DE MATTOS LTDA E NUBIA BORGES FREITAS GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 072/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. OBJETO: **a prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.020/2025/SAP, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal N°.14.133, de 2021, na proposta da Contratada, conforme os termos da DECLARAÇÃO e da RATIFICAÇÃO da citada Dispensa e nas disposições contidas nos autos Processo NUP 18001.038950/2025-29. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, não prorrogável. VALOR GLOBAL: R\$ 9.498.464,16 (nove milhões quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) pagos em 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 – 18100004.06.421.197.20843.03.339037.1.5009100000.0 – 5811 2025 – 18100004.06.421.197.20843.01.339037.1.5009100000.0 – 18058 2025 – 18100004.06.421.197.20843.11.339037.1.5009100000.0 – 5863 2025 – 18100004.06.122.421.20158.03.339037.1.5009100000.0 – 10596. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO MARINALVA LIMA PEREIRA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI E CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18001.021638/2024-15**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**  
**ACUSADA: KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA (KF COMERCIAL)**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA (KF COMERCIAL) - CNPJ N°. 32.140.118/0001-01 - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO N°. 009/2024 - SAP - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.1, SUBITEM 10.1.1. - APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ART. 87, II, DA LEI 8.666/93 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, “b”- MULTA E ARTS. 86 E 87, II DA LEI N°. 8.666/93. (...) Isto posto, acolho o Parecer Jurídico nº 1603/2025 (fls.296-304) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, na hipótese vertente, **aplicar** à empresa **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA (KF COMERCIAL)** - CNPJ N°. 32.140.118/0001-011, **a penalidade de MULTA**, expressa na Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea “b”, que determina a aplicação de MULTA diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, e previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, no valor de R\$69.902,18 (sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e dezoito centavos), em virtude do descumprimento contratual. De acordo com o item 14.3 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 009/2024, se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontada da garantia contratual, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CONTRATANTE, senão o fizer, será cobrada em processo de execução. Encaminhem-se os autos à ASJUR para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ato contínuo cientifique-se a empresa contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal. Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°171/2025, POR INDENIZAÇÃO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **Reconhecer Dívida** por indenização, com fulcro no art. 149, Lei 14.133/2021, do valor remanescente de R\$1.295,71 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), à empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO – CAGECE**, CNPJ N° 07.040.108/0001-57, referente ao mês de dezembro/2024, do contrato nº 044/2022 o qual teve sua vigência até 15/06/2025, correspondente ao discriminado no NUP: 18001.038195/2024-00, com a realização da devida apuração da responsabilidade de quem deu causa à mencionada despesa. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL N°20250001 SCIDADES/UGP PAS**  
**PROCESSO N°43001.009998/2024-96 - NÚMERO COMPRASNET: 95055/2025**

A presente Ata de Registro de Preços foi lavrada conforme deliberação da Ata de Concorrência Eletrônica Internacional nº 20250001 SCIDADES/UGP PAS do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado N° 192 em 10/10/2025, às fls. 15, acostado às fls.5344 dos autos do Processo nº 43001.009998/2024-96, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DAS CIDADES, Sr. José Jácome Carneiro de Albuquerque – Secretário das Cidades – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais contratações para a prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Projeto Básico do edital de Concorrência Eletrônica Internacional nº 20250001 SCIDADES/UGP PAS que passa a fazer parte desta Ata, com a proposta de preços apresentada pelo detentor de preços registrados classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 43001.009998/2024-96. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I- Na Concorrência Eletrônica Internacional nº 20250001 II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ORGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta

Ata será a Secretaria das Cidades. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos: I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. Os prazos de vigência dos contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão definido em cada instrumento contratual, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O(s) instrumento(s) contratual(is) deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de vigência desta ata e passará(ão) a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Anexo I – Projeto Básico. II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e na Planilha do Orçamento Geral Consolidado apresentado na Carta Proposta do fornecedor adjudicatário, que integra a presente Ata, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Projeto Básico e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de ítems do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO: Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários:

ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA.	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG
SECRETARIA DAS CIDADES	José Jácome Carneiro de Albuquerque	Secretário das Cidades	053.194.393-34	571427SSP - CE
DETENTORES ADJUDICATÁRIOS DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG
CONSÓRCIO SSAA EM ÁREAS RURAIS (ACOSTA ENGENHARIA LTDA, COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA e EDMIL CONSTRUÇÕES S/A) – CNPJ: 63.266.317/0001-94	Jáimo Keilthon Teixeira Costa	Sócio-diretor da empresa COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA. (Empresa líder do Consórcio SSAA em Áreas Rurais)	329.929.123-87	970023306665- SSP/CE



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada na data da assinatura digital pelo Secretário das Cidades, que, foi lida e achada em ordem pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver. Integra a presente Ata de Registro de Preços os seguintes anexos: Datada e assinada digitalmente. SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETARIO DAS CIDADES e Jânia Keilthon Teixeira Costa, CONSÓRCIO SSAA EM ÁREAS RURAIS (Sócio-diretor da empresa líder e representante legal do Consórcio).

#### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização da Concorrência Eletrônica Internacional nº 20250001. Constam ainda registrados os preços dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mantiveram sua proposta original: ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização da Concorrência Eletrônica Internacional nº 20250001. Constam ainda registrados os preços dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mantiveram sua proposta original: Relação do fornecedor adjudicatário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT. MÁX	PREÇO REGISTRADO
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	CONSÓRCIO SSAA EM ÁREAS RURAIS (ACOSTA ENGENHARIA LTDA, COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA e EDMIL CONSTRUÇÕES S/A)	UN	30	5.370.723,7580

Integra a presente Ata a Planilha Orçamentária geral consolidada apresentada na Carta Proposta do fornecedor adjudicatário, que servirá de base para a elaboração da Planilha Individualizada de Preços Básicos que integrará os contratos a serem celebrados Relação de fornecedores, segundo a ordem de classificação, que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário (Cadastro Reserva).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT. MÁX	PREÇO REGISTRADO
Relação de fornecedores, segundo a ordem de classificação, que mantiveram sua proposta original (Remanescentes):					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT. MÁX	PREÇO REGISTRADO
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA CE CNPJ: 14.858.301/0001-65	UN	30	5.371.782,7908
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	OTL OBRAS TECNICAS LTDA CNPJ: 00.545.355/0001-66	UN	30	5.640.371,9303
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	CONSTRUTORA GRANITO LTDA CNPJ: 07.134.125/0001-53	UN	30	5.670.215,1681
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	CONPATE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.320.417/0001-19	UN	30	5.729.304,7788
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	S SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 86.712.247/0001-56	UN	30	5.896.426,9100
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	LMX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.966.548/0001-93	UN	30	5.897.023,7748
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	G3 POLARIS SERVICOS LTDA CNPJ: 20.155.999/0001-55	UN	30	5.899.411,2338
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	CONSTRUTORA VICON LTDA CNPJ: 20.072.710/0001-34	UN	30	5.908.364,2051
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	AMP ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 73.203.739/0001-74	UN	30	5.938.804,3076
01	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SSAA EM ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS CEARENSES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA CNPJ: 00.779.059/0001-20	UN	30	5.968.050,6806



NOTA: 1. Em caso de chamamento para eventual contratação, os fornecedores Remanescentes que não foram convocados durante o processo licitatório para apresentação da garantia de proposta, deverão comprovar que efetuaram o correspondente recolhimento até o dia da data da abertura do certame, nos termos do disposto no subitem 14.27.6.1 do Edital da Concorrência Eletrônica Internacional nº 20250001 SCIDADES/UGP PAS.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA N°659/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/10/2025. NUP: 43022.010396/2025-14 CONTRATO N°0074/2024**  
**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D
SUPLENTE	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

**DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ARENINHAS, TIPO II, COM VESTIÁRIO, NA REGIÃO DO CARIRI - ESTRADA DA LAGOA SECA S/N, NO MUNICÍPIO DE TARAFAS - CE - Município: TARAFAS - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 0074/2024 celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de outubro de 2025.**

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°660/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 17/10/2025. NUP: 43022.010546/2025-90 CONTRATO N°0175/2025**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA PISTA DE SKATE DO CENTRO DE FORMAÇÃO OLÍMPICA - CFO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0175/2025 celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 21 de outubro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA – N°0661/2025 -** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de OUTUBRO/2025, processo nº43022.010729/2025-13.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000579 - ANTONÍO CAIO DE ABREU TIMBÓ	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de obras	FORTALEZA	SÃO LUÍS DO CURU	24/10/2025	24/10/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000579 - ANTONÍO CAIO DE ABREU TIMBÓ	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de obras de Edificações nas seguintes localidades: Ipu / Ibiapina / Tianguá / Viçosa; Sobral / Massapé / Senador Sá / Cruz / Acaraú / Itarema; Itapipoca / São Gonçalo do Amarante / Caucia (Marli F.)	FORTALEZA	IPU	28/10/2025	30/10/2025	2,5	137,78	0,00	0,00	0,00	344,45
<b>TOTAL(R\$): 413,34</b>													

Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°012/2025**  
NUP: 43022.006946/2025-09  
IG: 1414450000

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, devidamente qualificado no termo originário; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, E § 2º, DA Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.006946/2025-09, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epografado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 212/2023, cujo objeto é a Manutenção na EEFM José Maria Pontes da Rocha; O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (cento e vinte) dias; O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/11/2025, findando em 27/03/2026; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 27/03/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°067/2025**  
NUP: 43022.009589/2025-22  
IG: 1414157000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 30001737, com endereço comercial na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, com documentos de identificação no NUP 43022.009589/2025-22, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.009589/2025-22, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 067/2025 e seu aditivo anterior, nos termos da Concorrência Eletrônica, bem como com o art. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **convalidação do prazo de execução e a prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 067/2025: a) O prazo de execução será convalidado a partir do dia 07/10/2025; b) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; c) O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 29/07/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições de contrato original, naquel que não contrarie o presente termo, independente de transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°114/2025

NUP: 43022.007906/2025-76

IG: 1414360000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº.30001575 e endereço profissional na SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, com endereço na Rua O, nº 545 - altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, devidamente qualificado nos autos do NUP supramencionado; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 505, Esplanada Castelão, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.007906/2025-76, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 114/2025, bem como no art. 124, I, “b”, art. 6º, XVII, art. 104, I, todos da Lei nº. 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza-Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epografado tem como finalidade o **acréscimo de serviços ao Contrato nº114/2025**. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual 1.2. O contrato em questão sofrerá um acréscimo no importe de R\$ 382.185,33 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente a 19,77% do valor original do contrato, sendo esta a repercussão financeira; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 382.185,33 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP/CE) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (Representante da CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: 178/2025

NUP: 43022.009582/2025-19

IG: 1410256000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – térreo, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula funcional nº 30001575, endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 502, bairro Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE, Cep: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, com endereço profissional na sede da contratada, devidamente qualificada nos autos do processo epografado; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na **prestação dos serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva** no Centro Dragão do Mar, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1 para atender a necessidade da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP, e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezesseis) meses, contado da data da assinatura do último signatário, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021; O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 2.148.403,51 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA);

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: 180/2025

NUP: 43022.011732/2024-65

IG: 1377876000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO SAÚDE DO SERTÃO** (constituído pelas empresas QDR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.558.805/0001-06, e SAEID ENGENHARIA LTDA – CNPJ 30.872.184/0001-40), com sede na Avenida Braz de Aguiar, nº 487, sala 13, bairro Nazaré, CEP 66.035- 405, no município de Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.136.523/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO VALÉRIO COUCEIRO, brasileiro, e MATHEUS GINO DAVID JORGE, brasileiro, todos com documentos de identificação e de residência inseridos no NUP 43022.011732/2024-65; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO HRCS - HOSPITAL REGIONAL DO CENTRO SUL**, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO DE 54.000,00 M<sup>2</sup>, COMPOSTO POR UMA EDIFICAÇÃO DE MULTIPLAS PAVIMENTOS ORGANIZADAS CONFORME OS SETORES FUNCIONAIS COM ÁREAS E ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÉUTICO, ENDOSCOPIA, NUTRIÇÃO, ROUPARIA, NECROTÉRIO, APOIO LOGÍSTICO E SESMET, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO, TERCEIRIZADOS E MOTORISTAS, CONFORTO E HIGIENE, ALMOXARIFADO, EDIFÍCIO DE UTILIDADES, INTERNAÇÃO UTI ADULTOS, INTERNAÇÃO UTI PEDIÁTRICA, INTERNAÇÃO CTI NEO CENTRO CIRÚRGICO, CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO, CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CENTRO DE PARO NORMAL, BANCO DE LEITE, UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL, UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL CANGURU, LABORATÓRIOS E ANALISES CLÍNICAS, SETOR ADMINISTRATIVO, ENSINO E PESQUISA, QUIMIOTERAPIA, INTERNAÇÃO CLÍNICA, CLÍNICA MÉDICA, ENFERMARIA CIRÚRGICA, ENFERMARIA OBSTÉTRICA E ENFERMARIA PEDIÁTRICA, INTERNAÇÃO CLÍNICA, ENFERMARIA TRAUMATOLOGIA, AVC SEMI INTENSIVA, ENFERMARIA SAÚDE MENTAL, ENFERMARIA SAÚDE MENTAL PEDIÁTRICA, DISTRIBUÍDO EM AMBIENTES E ESTRUTURA CONFORME PROGRAMA DE NECESSIDADE QUE COMPÕEM O MEMORIAL DESCRIPTIVO, ANTEPROJETO E REQUISITOS TÉCNICOS, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250023 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; O prazo de execução do objeto contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará; VALOR GLOBAL: R\$ 312.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.10.302.171.11663.02.449051 e 43200007.10.302.171.11663.02.449052;Fonte: 500 – TESOURO ESTADUAL; DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP), ANTÔNIO VALÉRIO COUCEIRO(CONSÓRCIO SAÚDE DO SERTÃO) e MATHEUS GINO DAVID JORGE (CONSÓRCIO SAÚDE DO SERTÃO).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## Nº DO PROCESSO: 43022.005201/2024-33

## EXTRATO DE CONVÉNIO Nº094/2025

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUCAS, e MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, inscrito no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, cuja Prefeitura esta localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, SR(A). SAUL LIMA MACIEL.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio na PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO SITIO BARREIRO (TRECHOS 01, 02 E 03) E NO SITIO JUSSARA (TRECHOS 01 E 02) E ASFÁLTICA NO SITIO LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 2.294.588,43 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.294.588,43 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 494.588,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUCAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E SAUL LIMA MACIEL (PREFEITO DE SÃO BENEDITO-CE)

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*\*

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CNEL 20240024

NUP: 43022.008170/2024-72

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUCAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 20240024, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é a CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO DA HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA EM FORTALEZA-CE. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, com valor global de R\$ 2.389.234,13 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
0001/2025

OBJETO: LICITAÇÃO INTERNACIONAL TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE 128 MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ ATENDIDOS PELA CAGECE INTEGRANTES DOS BLOCOS 1 A 5, IDENTIFICADOS NO ANEXO D – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DA MINUTA DO EDITAL. A Companhia de Água e Esgoto do Ceará, em atendimento ao que dispõe o art. 10, VI da Lei Estadual N° 14.391, de 07 de julho de 2009, e o art. 10, VI da Lei Federal N° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, torna público que realizará Audiência Pública, para apresentação, discussão e obtenção de contribuições acerca dos documentos que subsidiarão a licitação, disponíveis no sítio www.cagece.com.br/ppp-esgoto. A Audiência Pública será realizada na data de 14 de novembro de 2025, com início às 09 horas, ocorrendo presencialmente no Auditório Carlos Alberto Studart Gomes - Edifício BS Design Corporate Towers, na Av. Desembargador Moreira, 1.300 – Aldeota - Fortaleza – Ceará – CEP: 60.170-002, e com transmissão online. As orientações e informações da audiência pública, incluindo as instruções para inscrição presencial e transmissão online, poderão ser consultadas no sítio www.cagece.com.br/ppp-esgoto. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza / CE, 22 de outubro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**PORATARIA Nº137/2025** – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNCAP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 15.012/2011, considerando o disposto no artigo 11 do Decreto Estadual nº 29.887/2009 e o teor do Decreto Estadual nº 31.198/2013, RESOLVE: Art.º<sup>1º</sup> DESIGNAR OS MEMBROS TITULARES da Comissão Setorial de Ética Pública da Funcap, por um prazo de 02 (dois) anos, a ser composta pelos **SERVIDORES** Diego Rabelo da Costa (matrícula nº30000994); Hugo Gomes da Silva (matrícula nº30000935) e Liliane Mendonça Prado (matrícula nº30000404). Como Suplentes, ficam designadas as servidoras Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha (matrícula nº30000269); Ana Kécia Nascimento da Rocha (matrícula nº30000633) e Maria Deusineide Pereira Moreira (matrícula nº3000096X). Art.º<sup>2º</sup> Fica revogada a Portaria nº 020/2024, de 29 de abril de 2024. Art.º<sup>3º</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORATARIA Nº887/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **FLÁVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para ministrar palestra na II Semana Acadêmica da Universidade Estadual Vale do Acaraú - Aguas do Ceará: saberes e conhecimentos universitários entre Serra, Sertão e Mar, na qualidade de Colaborador Eventual, realizado pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em Sobral-CE. O deslocamento obedecerá somente o trecho: Petrolina-PE/Fortaleza-CE, no dia 18 de outubro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta IES. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 21 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº888/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001699/2025-67, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor **EXPEDITO VITAL MARINHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300017-5-3, desta Fundação, e a viajar à cidade de Sobral-CE, nos dias 20 e 21 de outubro de 2025, a fim de participar do XXI Encontro de Iniciação à Docência da UVA, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 206, 67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 21 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*



FSC® C126031

**PORTEARIA Nº889/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001700/2025-53, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora RAFAELA SOUSA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300024-9-0, desta Fundação, e a viajar à cidade de Sobral-CE, nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, a fim de participar do XV Encontro de Extensão e Cultura da UVA, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 22 de outubro de 2025.**

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL Nº49/2025 – UVA

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, por meio da Comissão Executiva de Processos Seletivos - CEPS, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, cujas normas e condições de participação são regidas pelo presente Edital, observadas as disposições fundamentadas na Lei Complementar n.º 14, de 15/09/1999, publicada no DOE em 15/09/1999, c/c a Lei Complementar n.º 105, de 21/12/2011, publicada no DOE em 26/12/2011, e Lei n.º 17.432, de 25/03/2021, publicada no DOE em 25/03/2021, alterada pela Lei n.º 18.252/2022, de 07/12/2022, publicada no DOE em 07/12/2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas nos Setores de Estudos indicados no ANEXO I (Quadro de vagas) nos Cursos de Graduação desta Universidade, ofertados em Sobral e São Benedito.

1.2. Este Processo Seletivo será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e possíveis alterações, pelas disposições contidas na legislação pertinente nos instrumentos normativos mencionados neste Edital.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este edital será coordenado e executado sob responsabilidade técnica e operacional da Comissão Executiva de Processos Seletivos da Universidade Estadual Vale do Acaraú - CEPS/UVA.

1.4. A Universidade Estadual Vale do Acaraú reservará percentuais de vagas do Processo Seletivo para o Sistema de Cotas, conforme Leis Estaduais n.º 17.432, de 25/03/2021 e n.º 17.455, de 27/04/2021, suas alterações e os Decretos n.º 34.534, de 03/02/2022 e n.º 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei n.º 17.432, alterada pela Lei n.º 18.252/2022, de 07/12/2022, publicada no DOE em 07/12/2022.

1.5. O Processo Seletivo compreenderá duas fases, Prova Escrita e Prova Didática, ambas de caráter eliminatório, conforme definido no §3º da Lei Complementar n.º 105 de 21/12/2011, publicada no DOE em 26/12/2011.

1.6. Todas as matérias relacionadas ao Processo Seletivo da UVA serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> por meio de editais, comunicados e notas expedidas pela CEPS/UVA - coordenadora e executora do Processo Seletivo - incluindo resultados preliminares, definitivos e classificações relacionados ao certame.

1.7. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I - Quadro de Vagas;
- ANEXO II - Setores de Estudo e Pontos Programáticos.

1.8. O Cronograma para o Processo Seletivo com a descrição de todas as atividades do certame e as respectivas datas será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

1.8.1. As datas do Cronograma são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, por meio de Comunicado.

1.9. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento do andamento das atividades do processo seletivo no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, ficando desde já notificados da necessidade de acessarem o referido endereço para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.

1.10. O candidato deverá tomar conhecimento dos locais e horários da aplicação das provas no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

1.11. A Primeira Fase do Processo Seletivo (Prova Escrita) será aplicada presencialmente em Sobral, Ceará.

1.12. A Segunda Fase do Processo Seletivo (Prova Didática) será realizada de forma remota.

#### 2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTOS

2.1. Para o Processo Seletivo serão oferecidas 15 (quinze) vagas destinadas aos cursos de graduação da UVA que funcionam em Sobral-CE, mais formação de cadastro de reserva destinado aos cursos de graduação da UVA que funcionam em Acaraú-CE, Camocim-CE, São Benedito-CE e Sobral-CE.

2.2. Será reservado 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital para pessoas negras, de acordo com as Leis Estaduais n.º 17.432, de 25 de março de 2021, e n.º 17.455, de 24 de abril de 2021, e suas alterações e os Decretos n.º 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, n.º 34.821, de 27 de junho de 2022.

2.2.1. De acordo com o Decreto Estadual n.º 34.821, a reserva de vagas para candidatos negros nos concursos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros.

2.3. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com o Decreto Estadual n.º 34.534, de 03 de fevereiro de 2022.

2.4. No ato da inscrição, mesmo que não haja previsão de vagas reservadas para determinado setor de estudos, o candidato poderá se inscrever para estas no cadastro de reserva.

2.5. Considerando a formação de cadastro de reserva, a aplicação das vagas reservadas será realizada de forma cumulativa, progressiva e proporcional, com base na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e no surgimento de vagas durante a vigência do certame.

2.6. A convocação de candidatos(as) pertencentes às vagas reservadas observará o critério da alternância com ampla concorrência, sempre que necessário para o cumprimento dos percentuais previstos neste edital, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e operacional do certame, de forma a garantir o atendimento progressivo e proporcional das vagas reservadas instituídas pela Lei Estadual nº 17.432/2021 e Decreto nº 34.534/2022 e suas alterações.

2.7. A alternância consiste na convocação intercalada de candidatos(as) da ampla concorrência e daqueles(as) pertencentes aos grupos beneficiários das vagas reservadas, respeitando-se a ordem de classificação geral e observando, a cada nova vaga que surgi, o percentual acumulado já atendido para cada grupo, a fim de assegurar o cumprimento das cotas ao longo das chamadas.

2.8. Essa alternância será aplicada progressivamente, à medida que novas vagas forem surgindo, com base na proporcionalidade acumulada de convocações para cada tipo de vaga reservada, sem prejuízo da ordem de classificação e do respeito às reservas legalmente estabelecidas.

2.9. Caso a aplicação dos percentuais especificados nos itens 2.2 ou 2.3 resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

2.10. O candidato aprovado e classificado nesta Seleção Pública, quando contratado, será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e o seu salário será fixado de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação.

2.11. Nos casos em que o candidato às vagas reservadas seja aprovado dentro do número de vagas ofertadas no certame para ampla concorrência, não será computado para efeito de nomeação das vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.12. O vencimento mensal para 40 horas semanais de trabalho está disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Remuneração com referência em Março/2025.



TITULAÇÃO	VENCIMENTOS
Graduado	2.638,32
Especialista	3.580,59
Mestre	5.653,56
Doutor	7.538,01

2.13. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, que será de no mínimo 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período; não haverá alteração de vencimentos, em virtude de mudança de titulação.

### 3. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

3.1. Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste certame.

3.2. Os candidatos negros concorrerão tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

3.3. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada para cota racial deverá ser convocado o candidato negro subsequente na ordem de classificação.

3.4. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

3.5. Caso o candidato se inscreva para concorrer à vaga reservada para negros, deverá assinalar, no ato da inscrição, o TERMO DIGITAL DE AUTODECLARAÇÃO.

3.6. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para autodeclarados pretos ou autodeclarados pardos, antes de se inscrever deverá ler as condições, normas e disposições estabelecidas na Resolução n.º 06/2025 - CONSUNI/UVA, tendo em vista que o ato de se inscrever no Processo Seletivo da UVA é um atestado de ciência e aceitação do inteiro teor de tal Resolução.

3.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfezerm os condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme procedimento descrito neste Edital.

3.8. A CEPS/UVA expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para negros, os quais serão convocados para verificação e validação da autodeclaração prestada.

3.9. A CONVOCAÇÃO para o Procedimento de Heteroidentificação, contendo o local, a data e o horário em que a Comissão de Heteroidentificação fará a avaliação fenotípica dos candidatos, será publicada no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.10. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for validada, será eliminado do concurso.

3.11. No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 4. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PCD

4.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no Argo 1º, § 2º, da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Austa – TEA), nos argos 3º e 4º do Decreto Federal No 3.298/1999 e suas alterações e na Lei n.º 14.768, de 22 de Dezembro de 2023, assim definidas:

Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

4.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que apresente:

Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triparesia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro(s) superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência Auditiva – limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo adotado como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.

Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.3. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1999 e a Lei Federal n.º 12.764/2012, (Lei n.º 13.146, de 2015) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentem seja compatível com as atribuições da categoria em pleito.

4.4. O total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo obedecerá às cotas estabelecidas de acordo com o Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Atestado/Laudo Médico, devidamente assinado e carimbado, expedido há, PREFERENCIALMENTE, 12 (doze) meses da data do término das inscrições desse Processo Seletivo, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11).

4.5. No ato da solicitação de inscrição, a Pessoa com Deficiência deverá declarar essa condição e enviar o Atestado/Laudo Médico.

4.5.1. Caso o candidato NÃO envie o Atestado/Laudo Médico, NÃO será considerado apto a concorrer às vagas reservadas para PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção em sua inscrição.

4.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à Avaliação Biopsicossocial, conforme descrito neste Edital.

4.8. A CEPS/UVA expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para PCD, os quais serão convocados para a Avaliação Biopsicossocial.

4.9. A CONVOCAÇÃO para a Avaliação Biopsicossocial, contendo o local, a data e o horário em que a Equipe Multiprofissional fará a avaliação dos candidatos, será publicada no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

4.10. Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas na seleção pública, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para contratação de Professor Substituto da UVA:

5.1.1. Estar aprovado e classificado no presente Processo Seletivo.



- 5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente.
- 5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 5.1.5. Ser portador do diploma que comprove a formação exigida, com o respectivo histórico escolar, reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
- 5.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos no subitem 5.1, por meio da apresentação dos documentos especificados.

## 6. DOS SETORES DE ESTUDO

- 6.1. Por Setor de Estudo, deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas afins.
- 6.2. Os setores de estudo constantes neste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados do Curso e estejam alinhadas às produções científico-culturais de seus professores.
- 6.3. Aos candidatos aprovados e contratados serão atribuídas tanto disciplinas dos Setores de Estudo listadas no ANEXO II, quanto as que lhe sejam afins ou correlatas.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 20 (vinte) dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil consecutivo, no caso do prazo se encerrar em dia não útil.
- 7.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário.
- 7.2.1. O boleto bancário deverá ser gerado, obrigatoriamente, até às 23h59min do último dia do período de inscrições, conforme cronograma a ser divulgado, e terá como vencimento a data também mencionada no cronograma, último dia em que o candidato poderá pagá-lo.
- 7.2.2. O pagamento do boleto somente será possível a partir do primeiro dia útil após a sua data de emissão.
- 7.2.2.1. A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para o pagamento.
- 7.2.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.
- 7.2.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 7.2.5. Serão INDEFERIDAS as inscrições cujo pagamento do boleto seja efetuado após a data de vencimento.
- 7.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, seguindo as datas previstas no Cronograma.
- 7.4. A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.5. Anular-se-á, SUMARIAMENTE, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.6. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição e seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de vaga após a solicitação de inscrição.
- 7.7. A CEPS/UVA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamentos que impossibilitem a transferência de dados, bem como o recebimento de documentação em arquivos corrompidos e/ou sem condição de visualização.
- 7.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrições provisórias ou condicionais.
- 7.9. Não será aceito pedido de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 7.10. A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada, em data prevista no Cronograma no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.
- 7.11. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso, acessando a aba Recursos na Área do Candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da referida relação.
- 7.12. O candidato com inscrição indeferida que não apresentar recurso no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

## 8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 8.1. O Atendimento Especial para candidatos PCD ou não, deverá ser solicitado no prazo previsto no Cronograma, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada com tamanho máximo de 10 Mb por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png, quando for o caso. A solicitação de Atendimento Especial será analisada pela CEPS/UVA, a qual poderá deferir ou indeferir.
- 8.2. O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:
- 8.2.1. Informar as condições que motivam a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, gestante, lactante, idoso e/ou outra condição específica.
- 8.2.2. Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita, dentre as seguintes opções:
  - a) fiscal tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
  - b) prova ampliada - com fonte em tamanho 18 e imagens ampliadas;
  - c) fiscal leitor;
  - d) fiscal transcritor;
  - e) sala com acessibilidade - sala facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida e com outras condições crônicas especiais;
  - f) tempo adicional - tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, concedido caso o documento comprobatório seja aprovado;
  - g) condição especial para amamentação.
- 8.3. A candidata que solicitar Condição Especial para amamentação durante a realização da prova deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro) maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.
- 8.3.1. Deverá ser anexada na solicitação a Certidão de Nascimento da criança, digitalizada em formato PDF.
- 8.3.2. Haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação, de até 15 (quinze) minutos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) minutos no tempo adicional total.
- 8.3.3. A candidata lactante que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos não realizará a prova.
- 8.3.4. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar a prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação adequada para a criança e para o acompanhante.
- 8.4. O candidato que necessitar, como condição especial para realização das provas, de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos deverá apresentar atestado de saúde, contendo as seguintes informações fornecidas pelo profissional:
  - a) a identificação do candidato e;
  - b) a descrição do diagnóstico juntamente com o Código Internacional da Doença (CID) do candidato.
- 8.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEPS/UVA, desde que ocorridas após o período de inscrição, por intermédio do e-mail [concursos@uvanet.br](mailto:concursos@uvanet.br), que avaliará a possibilidade de conceder condições especiais aos candidatos, qualificando-os nos casos descritos, para efeito de realização das provas.

## 9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Terão direito à ISENÇÃO:
- 9.1.1. Doador de Sangue, conforme a Lei Estadual n.º 12.559/1995. O candidato deverá anexar certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital.
- 9.1.2. Candidatos que estudam ou concluíram estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual n.º 13.844/2006. O candidato deverá anexar uma declaração ou um certificado emitido por entidade de ensino público atestando que ele estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição.
- 9.1.3. Pessoa com Deficiência (PCD), conforme a Lei Estadual n.º 13.844/2006. O candidato deverá anexar Atestado/Laudo Médico, devidamente assinado e carimbado, expedido há, PREFERENCIALMENTE, 12 (doze) meses da data do término das inscrições deste Processo Seletivo, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11).
- 9.1.4. Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos, conforme a Lei Estadual n.º 13.844/2006. Para comprovar essa condição, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, UM dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com rendimentos dos membros da família;



- i. Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópias simples das 8 (oito) (no caso de carteiras novas) ou das 12 (doze) (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, incluindo a página do último contrato de trabalho, quando estiver em aberto. Se o último contrato de trabalho estiver encerrado, apresentar também a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco;
  - ii. Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópia simples das 8 (oito) (no caso de carteiras novas) ou das 12 (doze) (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas.
  - b) Outros documentos que não sejam a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados, tais como:
  - i. Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, expedido por órgão público ou entidade privada, referente aos três últimos meses que antecedem a inscrição; ou
  - ii. Cópia de contratos de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou
  - iii. Cópia de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/> do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que comprove renda de até 2 (dois) salários-mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até três anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição neste processo seletivo.
- 9.1.4.1. Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEPS/UVA, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.
- 9.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, anexando a documentação comprobatória exigida, legível, com tamanho máximo de 10 Mb por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png, sob pena de indeferimento.
- 9.3. As solicitações de desconto e isenção serão analisadas pela CEPS/UVA.

#### 10. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 11.0. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se aprovados na prova escrita, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 12.0. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Resolução n.º 06/2025 - CONSUNI, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação.
- 13.0. A Comissão de Heteroidentificação será formada por 5 (cinco) integrantes indicados pela CEPS/UVA para este certame.
- 14.0. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela CEPS/UVA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação.
- 15.0. A avaliação considerará exclusivamente o fenótipo do candidato.
- 16.0. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou que recusar a realização da filmagem do procedimento, ou cuja autodeclaração não for validada, será eliminado do certame.
- 17.0. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar as instruções conforme descritas no item 13.
- 10.7.1. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, indicados pela CEPS/UVA, cuja composição é distinta da etapa anterior.
- 10.7.2. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 10.7.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 18.0. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 19.0. O deferimento ou indeferimento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 110.0. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este certame.

#### 11. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 11.1. A Avaliação Biopsicossocial é realizada por uma equipe multiprofissional designada pela instituição organizadora, conforme determina a legislação vigente - Instrução Normativa n.º 01/2022/SEPLAG. Essa norma estabelece os critérios e procedimentos gerais a serem seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na solicitação de autorização e na realização de concursos públicos para provimento de cargos e contratação de empregos públicos.
- 11.2. A Avaliação Biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
  - i. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - ii. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - iii. a limitação no desempenho de atividades;
  - iv. a restrição de participação.
- 11.3. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
  - i. as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
  - ii. a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
  - iii. a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - iv. a possibilidade de utilização, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
  - v. a CID - Classificação Internacional de Doenças – apresentada;
  - vi. o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146, de 06.07.2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
- 11.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 11.5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados, serão convocados os candidatos às vagas de ampla disputa aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.6. Após o ingresso do candidato declarado como Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da categoria e de aposentadoria por incapacidade permanente.

#### 12. DAS PROVAS

- 12.1. Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, cuja nota mínima para aprovação em cada uma delas é 6 (seis).
- 12.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas escrita e didática e/ou realização destas fora das datas e dos horários determinados.
- 12.3. Da Prova Escrita
- 12.3.1. A Prova Escrita, destinada a avaliar o conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado para cada Setor de Estudo, consistirá em uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, e terá por objeto um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudo, sorteado no momento de aplicação da prova.
- 12.3.2. A Prova Escrita será aplicada em data prevista no Cronograma, na cidade de Sobral-CE, em local a ser indicado no Cartão de Informação (segundo o horário de Brasília/DF), conforme procedimentos descritos no Quadro 2.

Quadro 2 -Procedimentos para aplicação da Prova Escrita.

PROCEDIMENTOS	HORÁRIO
Abertura dos portões	14h
Fechamento dos portões	15h
Início da Prova Escrita	15h30
Término da Prova	19h30

- 12.3.3. Serão de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento de identificação original com foto e atualizado, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início da Prova Escrita.
- 12.3.4. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores e demais ambientes externos à sala de aplicação antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- 12.3.5. Somente serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação, documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.



12.3.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

12.3.7. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, será aceito o Boletim de Ocorrência Policial (BO), expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização das provas, devendo ainda, preencher o Formulário de Identificação Especial, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

12.3.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ocasião em que preencherá o Formulário de Identificação Especial, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

12.3.10. É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

12.3.11. A Prova Escrita será corrigida individualmente por cada membro da Banca Examinadora, que atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com até duas casas decimais, conforme critérios do Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios para correção da Prova Escrita.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada; abrangência e sequência lógica do conteúdo; objetividade e pertinência na contextualização do tema)	Até 5,0 pontos
Argumentação e reflexão (capacidade de analisar e relacionar ideias de forma crítica, apresentando argumentos e justificativas)	Até 3,0 pontos
Qualidade textual (elaboração clara e objetiva do texto, com uso correto das regras gramaticais e ortográficas da língua portuguesa, considerando os conceitos adequados ao tema em questão, mantendo coerência na construção do texto)	Até 2,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>ATÉ 10,0 PONTOS</b>

12.3.12. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.3.13. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do certame, o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) de pelo menos dois dos três examinadores na Prova Escrita.

12.3.14. O Espelho de Correção a ser usado como referência de avaliação da Prova Escrita, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar, será publicado no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>, na data prevista no Cronograma.

12.3.15. O resultado da prova escrita será publicado no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>, na data prevista no Cronograma.

#### 12.4. Da Prova Didática

12.4.1. A prova didática será realizada de forma remota, cujo link será disponibilizado pela CEPS/UVA na Área do Candidato no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>.

12.4.2. A Prova Didática consistirá em uma aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um ponto do respectivo Setor de Estudo, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos classificados na Prova Escrita.

12.4.3. O sorteio do ponto de cada candidato será feito por um membro credenciado pela CEPS/UVA.

12.4.4. O sorteio será realizado a cada uma hora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita.

12.4.5. O sorteio do ponto será realizado em sala virtual, cujo link será divulgado na Área do Candidato no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>.

12.4.6. Aos candidatos é recomendada a presença (remota) no dia do sorteio do ponto.

12.4.7. Se o candidato não estiver presente no horário do sorteio, os membros credenciados pela CEPS/UVA o realizarão. O candidato deverá consultar o ponto sorteado na Área do Candidato e não poderá solicitar adiamento da prova didática nem contestar o ponto.

12.4.8. O candidato deverá enviar um arquivo com seu Plano de Aula na Área do Candidato até 1 (uma) hora antes do início de sua apresentação, sob pena de não ser pontuado no critério “Plano de Aula” do Quadro 4.

12.4.9. A data, o horário e o link da sala virtual de espera da prova didática de cada candidato serão divulgados na Área do Candidato.

12.4.10. O candidato deve estar apto para acessar a sala virtual de espera 10 (dez) minutos antes do início previsto para a realização da sua Prova Didática, onde deve mostrar seu documento de identificação com foto e aguardar a autorização para acessar a sala virtual de prova.

12.4.11. A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação e uso de sua imagem/áudio.

12.4.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligados.

12.4.13. Durante a Prova Didática, caso ocorra uma queda de conexão, o candidato terá até 10 (dez) minutos para retornar à sala virtual e continuar sua apresentação. Esse procedimento poderá ser aceito no máximo duas vezes sem que o candidato seja eliminado. Na hipótese de uma terceira queda de conexão, se o candidato já tiver cumprido o tempo mínimo exigido da aula, não poderá retornar à sala virtual e será avaliado com base no que foi apresentado. Caso contrário, será eliminado do certame.

12.4.13.1 A CEPS/UVA não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou tecnológicas por parte do candidato.

12.4.14. O candidato deve realizar a prova didática em ambiente fechado e exclusivo. A presença de outras pessoas, o acesso de terceiros à sala virtual de prova ou qualquer interrupção eliminarão o candidato.

12.4.15. Na Prova Didática do Setor de Estudo Língua Inglesa e Ensino, a aula deverá ser ministrada em língua inglesa. Para o Setor de Estudo Educação de surdos e a língua de sinais, a aula deverá ser ministrada em Libras, não podendo o candidato, em hipótese alguma, expressar-se em Língua Portuguesa falada.

12.4.16. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará, individualmente, a prova didática e atribuirá a sua pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com até duas casas decimais, conforme critérios do Quadro 4.

Quadro 4 – Critérios e pontuações considerados para avaliação da Prova Didática.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Plano de Aula.	Até 1,0 ponto
Desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada.	Até 3,0 pontos
Aproximação da explanação do candidato com a literatura especializada a respeito do tema.	Até 2,0 pontos
Apresentação clara e objetiva, com o uso correto da língua e dos conceitos relativos ao tema em questão, mantendo coerência na exposição dos mesmos.	Até 2,0 pontos
Uso adequado do tempo.	Até 1,0 ponto
Apresentação e utilização correta dos recursos didáticos.	Até 1,0 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>ATÉ 10,0 PONTOS</b>

12.4.17. A nota da prova didática de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.4.18. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do Certame, o candidato que obtiver nota na prova didática inferior a 6,0 (seis) de pelo menos dois dos três examinadores da Prova Didática.

12.4.19. O Espelho de Correção a ser usado como referência de avaliação e correção da Prova Didática, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar, será publicado no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br> na data prevista no Cronograma.

12.4.20. O resultado definitivo da Prova Didática será publicado em data prevista no Cronograma, no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>.

#### 13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) O indeferimento do pedido de:
  - i. inscrição;
  - ii. Atendimento Especial;
  - iii. inclusão nas vagas reservadas para pessoas negras;



iv. inclusão nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD).

c) Resultado preliminar da Prova Escrita;

d) Resultado preliminar da Prova Didática;

e) O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação;

f) O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação do seu fato gerador, EXCLUSIVAMENTE na aba Recurso, na Área do Candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

13.3. No período de interposição de recurso, haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13.4. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá apresentar uma fundamentação consistente e concisa relacionando a situação em que se julga prejudicado.

13.5. O recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a CEPS/UVA será preliminarmente indeferido.

13.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

13.7. A CEPS/UVA não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

13.8. A CEPS/UVA, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.

13.9. Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

#### 14. DAS BANCAS EXAMINADORAS

14.1. A composição das bancas será divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da realização da Prova Escrita, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

14.2. A CEPS/UVA designará, para cada Setor de Estudo, uma Banca Examinadora composta por três docentes do ensino superior, com titulação igual ou superior à exigida e formação em área idêntica ou afim.

14.3. É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de:

a) Cônjugue, ex-cônjuge ou companheiro(a) de candidatos(as);

b) Ascendente ou descendente de candidatos(as) ou colateral até terceiro grau, seja por parentesco ou consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio(a) do(a) candidato(a) em atividade profissional;

d) Orientador(a), ex-orientador(a), coorientador(a), ex-coorientador(a), orientando(a) ou ex-orientando(a) em cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, concluído nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará;

e) Coautor(a) de publicação de artigo científico em revista/periódico com ou sem Qualis nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará;

f) Coautor(a) de publicação de capítulo em livro com ou sem Qualis nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em caso de empate entre candidatos, após aferição da média das provas realizadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior nota obtida na Prova Escrita;

b) maior idade, conforme o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

15.2. O prazo de contratação de candidato aprovado no presente Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

15.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável apenas uma vez por igual período.

15.4. A Universidade será responsável pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo. A coleta de dados pessoais e sensíveis destina-se exclusivamente à execução desta seleção pública simplificada para contratação de professor substituto, em conformidade com a Lei Complementar nº 14, de 15 de setembro de 1999, a Lei Complementar nº 105, de 21 de dezembro de 2011, a Lei nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei nº 18.252, de 7 de dezembro de 2022, e demais normas legais aplicáveis.

15.5.1. Toda informação é tratada e armazenada em Data Center próprio da instituição seguindo todos os protocolos básicos de segurança da informação.

15.5.2. O candidato declara estar ciente de que autoriza o tratamento e uso de seus dados pessoais ao submeter sua inscrição ao certame. Estes poderão ser compartilhados diante de eventual necessidade de apresentação judicial e/ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

15.5. A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público.

15.6. Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

15.7. Caso existam setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que haja classificados, conforme necessidade da Universidade.

15.8. A homologação do presente Processo Seletivo, juntamente com o seu resultado, será publicada no Diário Oficial do Estado.

15.9. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o Processo Seletivo, poderá-se anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou de algum dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a CEPS/UVA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, 07 de agosto de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

UNIDADE DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS				FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			AMPLA	PCD	NEGROS	TOTAL	
CCAB	Ciências Biológicas	Ensino de Ciências, Biologia e Psicologia da Educação	-	-	-	CR	Licenciatura em Ciências Biológicas com mestrado em Educação ou Ensino de Ciências ou Ensino de Biologia.
	Zootecnia	Produção animal e industrialização	1	-	-	1 + CR	Bacharelado em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária
	Agronomia (Ibiapaba)	Produção Vegetal	-	-	-	CR	Bacharelado em Agronomia
	Engenharia de Pesca (Camocim)	Fundamentos das Ciências Exatas para Engenharia	-	-	-	CR	Bacharelado em Engenharia de Pesca, Engenharia Agronômica ou Engenharia Ambiental, com Mestrado em Engenharia de Pesca, Engenharia Agronômica ou Engenharia Ambiental.
	Ciências da Computação	Ciências da Computação	-	-	-	CR	Bacharelado em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação
CCET	Engenharia Civil	Instalações Prediais e Construção de Rodovias	1	-	-	1 + CR	Bacharelado em Engenharia Civil
	Física	Ensino de Física e Física Geral	-	-	-	CR	Licenciatura em Física
	Matemática	Matemática Aplicada	1	-	1	2 + CR	Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Estatística
		Matemática Básica	-	-	-	CR	Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Estatística
	Química	Fundamentos da Educação / Prática em Ensino de Química	-	-	-	CR	Licenciatura em Química
CCH	Ciências Sociais	Epistemologias das Ciências Sociais	-	-	-	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Antropologia, com Mestrado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Antropologia
	Geografia	Geomorfologia	1	-	1	2 + CR	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia com Mestrado em Geografia.
	História	História	-	-	-	CR	Licenciatura ou Bacharelado em História, com Mestrado em História.



UNIDADE DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS				FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			AMPLA	PCD	NEGROS	TOTAL	
CCS	Educação Física	Saúde, Educação e Cultura na Educação Física	1	-	-	1 + CR	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com Mestrado em Saúde Coletiva ou Educação.
	Enfermagem	Anatomofisiologia e Semiologia Aplicada à Enfermagem	2	1	-	3 + CR	Bacharelado em Enfermagem
CCSA	Administração (Sobral)	Administração Geral	1	-	-	1 + CR	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis, com Especialização em Administração ou Ciências Contábeis.
	Administração (Ibiapaba)	Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Contabilidade	-	-	-	CF	Bacharelado em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, com Especialização em qualquer área.
	Direito	Direito e Prática Processual Geral	1	-	-	1 + CR	Bacharelado e Mestrado em Direito
	Ciências Contábeis (Camocim)	Contabilidade Geral	-	-	-	CR	Bacharelado e Especialização em Ciências Contábeis
CENFLE	Ciências Contábeis (Sobral)	Contabilidade Geral e Suas Especificidades	1	-	1	2 + CR	Bacharelado e Especialização em Ciências Contábeis
	Pedagogia (Sobral)	Pedagogia	-	-	-	CR	Bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação ou em Ensino ou em Formação de Professores.
		Educação de Surdos e a Língua de Sinais	1	-	-	1 + CR	Bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Libras; ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras Libras com Especialização na Área de Educação.
	Pedagogia (Ibiapaba)	Pedagogia	-	-	-	CR	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação.
	Letras Habilidação em Língua Portuguesa	Teoria Literária	-	-	-	CR	Licenciatura e Especialização em Letras.
	Letras Habilidação em Língua Inglesa	Língua Inglesa e Ensino	-	-	-	CR	Licenciatura em Letras Inglês e Especialização em Letras.
	Filosofia	História da Filosofia Antiga e Medieval	-	-	-	CR	Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia, com Mestrado em Filosofia.
			<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>15 + CR</b>

CR = cadastro de reserva

#### ANEXO II - SETORES DE ESTUDO E PONTOS PROGRAMÁTICOS

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Ensino de Ciências, Biologia e Psicologia da Educação

1. Epistemologia da Ciência no Ensino de ciências e biologia; O papel da epistemologia na formação dos professores de ciências e biologia; Pesquisa em Educação: abordagens metodológicas.
2. As concepções de educação e a influência dos pensadores das ciências Históricas, Sociológicas e Filosóficas na constituição da Educação brasileira. A epistemologia do conhecimento científico e suas inserções na Formação do professor de Ciências e Biologia.
3. O Ensino de Biologia numa perspectiva contextualizada: construções à luz da pedagogia histórico crítica. Inovações, Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no Ensino de Ciências e Biologia.
4. Psicologia e Pedagogia: o conhecimento psicológico e o processo pedagógico. A psicologia aplicada à educação e ao ensino. Concepções teóricas do desenvolvimento humano: empirismo, racionalismo, interacionismo.
5. Marcos psicológicos do processo de desenvolvimento: infância, adolescência, idade adulta e velhice. Desenvolvimento humano: conceitos, fatores determinantes, relação entre desenvolvimento, aprendizagem e educação. Desenvolvimento físico e psicomotor.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Produção Animal e Industrialização

1. Comercialização de produtos agroindustriais
2. Comportamento do consumidor e decisões de marketing no setor de alimentos
3. Análise de viabilidade econômico-financeira de projetos agropecuários planejamento
4. Agropecuário: primeiros passos para elaborar um projeto viável
5. Análise de mercado no setor agropecuário

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Agronomia - Ibiapaba

Setor de Estudo: Produção Vegetal

1. Sistema de produção de grandes culturas.
2. Sistema de produção de frutíferas.
3. Sistema de produção de hortaliças.
4. Fisiologia vegetal
5. Fertilidade do solo e recomendação de adubação.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Engenharia de Pesca - Camocim

Setor de Estudo: Fundamentos das Ciências Exatas para Engenharia

1. Cálculo Aplicado à Engenharia de Pesca
2. Física Geral em Engenharia de Pesca
3. Fundamentos de Química Geral para Engenharia de Pesca
4. Estatística e Computação Aplicadas à Engenharia de Pesca
5. Representação Gráfica Aplicada à Engenharia de Pesca

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Ciência da Computação

1. Pensamento Computacional e Resolução de Problemas;
2. Programação e Paradigmas de Desenvolvimento;
3. Estruturas de Dados e Algoritmos;
4. Arquitetura de Computadores;
5. Redes de Computadores

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Instalações prediais e construção de rodovias

1. Instalações elétricas prediais;
2. Instalações prediais hidrossanitárias e de combate a incêndio;
3. Projeto e construção de rodovias;
4. Gerenciamento, planejamento e controle de obras de engenharia civil;
5. Higiene industrial e segurança do trabalho.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Física

Setor de Estudo: Ensino de Física e Física Geral

1. Sequências Didáticas para o Ensino de Física.
2. Experimentos para o Ensino de Física.



- 3. Cinemática da Partícula.
- 4. Hidrostática.
- 5. Leis de Ohm.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Matemática Aplicada

1. Estatística Descritiva: Definição, importância e objetivo da Estatística; Variáveis qualitativas e quantitativas; Séries estatísticas; Medidas de posição, dispersão e assimetria; Aplicações.
2. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Número Fatorial; Permutação e Combinação Simples; Outros tipos de Permutações e Combinações; Aplicações.
3. Probabilidade: Conceitos Gerais. Definição informal e formal de probabilidade; Espaço amostral e Eventos; Maneiras de se calcular a probabilidade; Probabilidade Condicional; Independência de Eventos; Aplicações.
4. Variáveis Aleatórias Unidimensionais: Variáveis Discretas e Contínuas; Função de Probabilidade e Função Densidade; Valor esperado e variância de uma variável aleatória; Aplicações.
5. Teoria da Regressão: Diagrama de Dispersão; Coeficiente de Correlação Linear; Regressão Linear Simples; Aplicações.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Matemática Básica

1. Funções Elementares: Propriedades e Aplicações;
2. Relações Trigonométricas e Aplicações;
3. Equações da Reta e do Plano;
4. Matrizes e Determinantes;
5. Relações Métricas no Triângulo.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: Fundamentos da Educação/Prática em Ensino de Química

1. Obstáculos Epistemológicos no Ensino de Química
2. Histórico do Ensino de Química no Brasil
3. O lúdico como alternativa didática em aulas de química
4. Aprendizagem Significativa de David Ausubel
5. A escola como espaço de investigação e reflexão da ação docente supervisionada

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Epistemologias das Ciências Sociais

1. Organização social e objetos de estudo da sociologia nas vertentes clássicas
2. Relação Indivíduo-Sociedade no pensamento sociológico contemporâneo
3. Teorias antropológicas clássicas e Contemporâneas
4. Antropologia e trabalho de campo
5. Relações e tensões entre estado, sociedade e democracia no pensamento político contemporâneo

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Geomorfologia

6. Geomorfologia aplicada e ambiental
7. Principais concepções teóricas e metodológicas em geografia física
8. Aspectos geomorfológicos do ambiente semiárido
9. Os processos de desertificação no Nordeste brasileiro e suas relações com os usos e ocupações do solo
10. Bases teóricas e metodológica da geomorfologia

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: História

Setor de Estudo: História

1. Sociedades da África Ocidental e as conexões com o tráfico atlântico de escravizados
2. Povos indígenas, terra e trabalho: conflitos e sobrevivência, da conquista ao agronegócio
3. Movimentos de independência nas Américas: permanências e rupturas das formas de organização política e social das nações americanas
4. Regimes de exceção na América do Sul: terrorismo de Estado, contracultura e resistência
5. Ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985).

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Saúde, Educação e Cultura na Educação Física

1. A interrelação das dimensões da Saúde, Educação e Cultura na Educação Física
2. Profissional de Educação Física como um educador de saúde
3. Análise do advento da dimensão cultura na Educação Física brasileira, a partir da década de 1980
4. Conceito moderno de saúde e bem-estar e suas implicações nas diversas possibilidades de intervenção da Educação Física
5. Análise das diferentes manifestações corporais culturais na Educação Física

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Anatomoanatomofisiologia e semiologia aplicada à Enfermagem

1. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Digestório e Endócrino aplicada à Enfermagem
2. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Genitourinário aplicada à Enfermagem
3. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Respiratório aplicada à Enfermagem
4. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Nervoso e Sistema Locomotor aplicada à Enfermagem.
5. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Cardiovascular e Hematopoiético aplicada à Enfermagem

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração (Sobral)

Setor de Estudo: Administração Geral

1. Evolução da Administração: Novos Modelos Organizacionais, Inovação, Sustentabilidade e Inteligência Artificial;
2. Gestão Financeira, Métodos Quantitativos e Análise Contábil e a Influência da Inteligência Artificial;
3. Estratégia e Eficiência Empresarial: decisões baseadas em Inteligência Artificial e Transformação na Gestão de Operações, Processos e Logística;
4. Gestão de Pessoas, Comportamento Organizacional, Inteligência artificial no RH e Desafios da LGPD;
5. Marketing Digital, Inteligência de Dados e a Evolução da Experiência do Consumidor.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração (Ibiapaba)

Setor de Estudo: Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Contabilidade

1. Teoria dos jogos e decisões econômicas;
2. Séries temporais e previsão econômica para negócios;
3. Ferramentas quantitativas para auditoria e governança corporativa;
4. Ferramentas quantitativas para detecção de fraudes e inconsistências financeiras;
5. Modelos de previsão para tomada de decisões contábeis e econômicas.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Direito

Setor de Estudo: Direito e Prática Processual Geral



1. Responsabilidade Civil e os Novos Danos no Direito Brasileiro;
2. Teoria dos Direitos Fundamentais e a Efetividade das Normas Constitucionais;
3. Propriedade e Direitos Reais: Função Social e Desapropriação;
4. Princípios do Direito Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável;
5. Sistema Tributário Nacional: Competências, Espécies e Limitações ao Poder de Tributar.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis (Camocim)

Setor de Estudo: Contabilidade Geral

1. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Análise das Demonstrações Contábeis
4. Escrituração contábil
5. Análise de custos

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis (Sobral)

Setor de Estudo: Contabilidade Geral e suas Especificidades

1. Teorias contábeis.
2. Escrituração das contas patrimoniais e de resultado.
3. Contabilidade para negócios digitais e startups.
4. Tecnologia e Inovação na Contabilidade.
5. Contabilidade Estratégica e Gestão Financeira.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia (Sobral)

Setor de Estudo: Pedagogia

1. Formação e Identidade do Pedagogo
2. Educação inclusiva
3. Teorias da Aprendizagem
4. Didática: Processos e Contextos
5. Gestão Democrática e Articulações entre Saberes Escolares e Não Escolares.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia (Sobral)

Setor de Estudo: Educação de Surdos e a Língua de Sinais

1. Gramática da Libras.
2. Estudo e o desenvolvimento das Escritas de Línguas de Sinais na educação de surdos.
3. A Pessoa Surda e a Pedagogia Surda.
4. Qualificação do Docente Bilíngue e sua atuação profissional.
5. A evolução da educação de surdos e as diferentes abordagens.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia (Ibiapaba)

Setor de Estudo: Pedagogia

1. A docência como prática educativa em espaços escolares e não escolares: desafios e possibilidades para a formação pedagógica
2. Saberes e fazeres docentes na formação de professores(as): articulações entre teoria, prática e contextos escolares e não escolares
3. Psicologia e Educação: Subjetivação e Relações Sociais no Cotidiano Escolar
4. A docência como prática ética, política e social: fundamentos filosóficos e sociológicos da educação e suas implicações para a atuação pedagógica.
5. A formação de professores(as) e os desafios da prática docente no contexto contemporâneo frente às exigências da sociedade.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilidação em Língua Portuguesa

Setor de Estudo: Teoria Literária

1. Conceito e funções da Literatura;
2. Historiografia da literatura brasileira;
3. A crítica literária brasileira: de Machado de Assis a Afonso Romano de Santanna;
4. Mímesis e Metáfora em literatura;
5. Abordagens críticas para o fenômeno literário.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilidação em Língua Inglesa

Setor de Estudo: Língua Inglesa e Ensino

1. Saberes didático-pedagógicos na formação inicial de professores de Língua Inglesa;
2. O ensino de inglês como língua adicional: abordagens contemporâneas;
3. O sistema de tempo e aspecto em Inglês (significados, formas e usos);
4. Ensino e aprendizagem de escrita de gêneros textuais acadêmicos em língua inglesa;
5. Multiletamentos e ensino de língua inglesa na era digital

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudo: História da Filosofia Antiga e Medieval

1. A doutrina das ideias de Platão
2. Corpo e alma na filosofia de Aristóteles
3. O problema do mal segundo Agostinho de Hipona
4. A querela dos universais
5. Argumentos cosmológicos na Idade Média

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°038/2025 IG- 1414270**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2024 ; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA ; III - ENDEREÇO: Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, Campus Betânia, Alto da Brasília; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 2567 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 038/2024; II. Nos termos constantes no Processo Administrativo nº 31022.000891/2025-36; III. No disposto nos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c art. 385 do Código Civil.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº038/2024**, em razão dos reajustes decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho dos Serviços de Informática CE000546/2025 (registro em 17/04/2025, com efeitos a partir de 01/01/2025), que majorou salários e benefícios da categoria profissional abrangida; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva CE000546/2025, passa, no que toca ao valor mensal, de R\$ 216.740,51 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) para o montante de R\$ 227.703,01 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e um centavo). 3.2 O valor do presente Termo Aditivo é, portanto, de R\$ 10.962,50 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, correspondente a R\$ 131.550,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) anuais.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral, 21 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Marília Lopes Cruz Rolim Sócia-Administradora da ELLO Serviços de Mão de Obra Ltda. Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

NUP 31022.000254/2025-60

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.821.622/0001-20, situada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, neste ato representada por sua Reitora, Prof.<sup>a</sup> Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagamento da quantia de R\$ 7.461,48 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente às diferenças de repactuação contratual do exercício de 2024, relativas ao Contrato nº 06/2020, firmado com a Empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.661/0001-76. A repactuação contratual fundamentou-se na Convenção Coletiva de Trabalho nº CE 000127/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 09 de fevereiro de 2024, que reajustou pisos salariais e demais cláusulas econômicas da categoria profissional abrangida pelo contrato. O valor ora reconhecido corresponde às diferenças financeiras apuradas referentes à repactuação e aos dois dias de julho/2024 não empenhados, cuja liquidação não foi possível no exercício de origem em virtude de trâmites administrativos e da publicação tardia do termo aditivo de repactuação. O presente reconhecimento de obrigação fundamenta-se no art. 17 da Resolução COGERF nº 08/2024 e no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando que a despesa foi regularmente contratada, os serviços foram efetivamente prestados e havia dotação orçamentária suficiente à época, configurando-se como Despesa de Exercício Anterior (DEA). Para fins de transparência e regularização contábil e financeira, o valor ora reconhecido deverá ser processado e quitado em favor da referida empresa credora, observando-se os trâmites legais, orçamentários e contábeis pertinentes, conforme parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo em epígrafe. Sobral-CE, 13 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
REITORA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORATARIA N°195/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 31012.003057/2024-31, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, e na Lei nº 18.918, de 16 de julho de 2024, disciplinado pela Resolução nº 004/2009-CONSUNI, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO a Docente EGLIDIA CARLA FIGUEIREDO VIDAL, matrícula 430864.1.3, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com eficácia para os efeitos funcionais a partir de 03 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 01 de agosto de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°477/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 31012.001453/2025-12, RESOLVE com fundamento nas Lei nº 14.116, de 26/05/2008, combinado com o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, e 15.571, de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 027/2024-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 31 de outubro de 2024, RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao docente CRISTIANO MARCONDES PEREIRA, matrícula 300062.2.4, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotado no Colegiado do Curso de Ciências Biológicas do Campus de Missão Velha, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 20 de agosto de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°586/GR/2025** - A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora NYRREYNE DIAS PEREIRA DE MELO, matrícula nº 30000927, ocupante do cargo de PROFESSORA, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar NYRREYNE DIAS PEREIRA DE MELO MOREIRA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório 1º CARTÓRIO DE MISSÃO VELHA - Registro Civil das Pessoas Naturais, em 01/12/2023.. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, em Crato(CE), 16 de outubro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
REITORA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 06/2025

PROCESSO N°: NUP 31012.002514/2025-51 / OBJETO: A locação de imóvel localizado na Rua Coronel José Dantas, nº 619, Centro, Missão Velha/CE, de domínio particular da Diocese de Crato. O referido imóvel já abriga a atual Unidade Administrativa do Campus Avançado de Missão Velha da Universidade regional do Cariri –URCA, para o qual havia um contrato de locação que terá seu prazo vencido em 20/12/2025. Por se tratar de um imóvel único para a necessidade da universidade, levando em consideração a localização em relação aos locais onde funcionam as unidades acadêmicas e as características físicas do imóvel, que atende as necessidades para o funcionamento pleno do referido Campus Avançado da URCA, é inviável a competição. Desta forma, configura-se a inviabilidade de competição estando, assim, a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, encontrando amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações. JUSTIFICATIVA: A Pró-Reitoria de Administração – PROAD vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a locação de imóvel localizado na Rua Coronel José Dantas, nº 619, Centro, Missão Velha/CE, de domínio particular da Diocese de Crato. O referido imóvel já abriga a atual Unidade Administrativa do Campus Avançado de Missão Velha da Universidade regional do Cariri –URCA, para o qual havia um contrato de locação que terá seu prazo vencido em 20/12/2025. Por se tratar de um imóvel único para a necessidade da universidade, levando em consideração a localização em relação aos locais onde funcionam as unidades acadêmicas e as características físicas do imóvel, que atende as necessidades para o funcionamento pleno do referido Campus Avançado da URCA, é inviável a competição. Desta forma, configura-se a inviabilidade de competição estando, assim, a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, encontrando amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações. A contratação dos serviços referentes ao objeto supracitado deverá ser realizada de forma direta, por enquadrar-se na situação de Inexigibilidade de Licitação, diante a inviabilidade de competição, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório. A legislação de licitação e contratos administrativos – Lei nº 14.133/21 e suas alterações– que regulamentou o art. 37, inciso XXI da nossa carta maior, estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Observa-se que o “caput” do art. 74, tem a inteligência de determinar que é inexigível a licitação, ou seja, proíbe a realização de qualquer modalidade de licitação quando caracteriza a inviabilidade de competição, considerando os princípios da eficiência e do interesse público, diferentemente dos casos de dispensa de licitação, que facultam ao administrador a realização ou não do certame. Tanto é que a doutrina e a jurisprudência existentes apontam em único sentido, qual seja, comprovada a inviabilidade de competição, o administrador deverá – e não poderá – declarar a inexigibilidade de licitação. Verifica-se a previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitido à contratação direta, logo, entende-se ser adequado inexigir à licitação. Trata-se portanto de Inexigibilidade, pois o local e o imóvel contam com características únicas e necessárias para abrigar a unidade da URCA no município de Missão Velha - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 166.913,88 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200 003.12.364.241.21026.01.339039.1.5009100000.0 - CUSTEIO FINALÍSTICO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. CONTRATADA: DIOCESE DE CRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada a Inexigibilidade de Licitação pelo Reitor Carlos Kleber Nascimento de Oliveira da Universidade Regional do Cariri - URCA. RATIFICAÇÃO: Ratificada a Inexigibilidade de Licitação pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior da SECITECE, a Senhora Sandra Maria Nunes Monteiro.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
ORDENADOR DE DESPESA



### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº3138/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.010623/2025-11;31032.010625/2025-01;31032.10454/2025-10;31032.010613/2025-78;31032.0104472/2025-18;31032.010477/2025-16;31032.010612/2025-23 e 31032.010453/2025-67 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3138/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ANDRE FROTA DE SOUSA	652.978.653-87	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / AMONTADA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	511.011.733-00	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / ORÓS / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANA CELIA LOPEZ CAVALCANTE	777.103.123-49	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CHARLES WASHINGTON COSTA DE ASSIS	464.163.233-20	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CLEIDIANE DA SILVA MORAIS	054.446.453-27	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
DANIEL SOUZA CESAR	047.383.043-48	31/10/2025 a 01/11/2025	IGUATU / TAUÁ / IGUATU	01 e ½	0,00	502,50
EUGENIO ISMAR SACRAMENTO	050.221.876-20	31/10/2025 a 01/11/2025	ICÓ / JAGUARIBE / ICÓ	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO RENATO CAVALCANTE ARAUJO	040.206.523-92	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3207/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.010305/2025-42;31032.010448/2025-54;31032.010274/2025-20;31032.010377/2025-90;31032.010468/2025-25;3103.010466/2025-36 e 31032.010204/2025-71 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3207/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ANDRE FROTA DE SOUSA	652.978.653-87	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / CANINDÉ / FORTALEZA	01 e ½	67,65	570,15
CARLA POENNA GADELHA SOARES	022.429.943-36	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA	01 e ½	192,79	695,29
MARIA LEONIDA SOARES MARREIRO	616.218.033-68	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA	01 e ½	75,86	578,36
MARTA CÉLIA CHAVES CAVALCANTE	262.542.473-72	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA	01 e ½	192,79	695,29
JANY MERY ALENCAR LEITE -- PROFESSOR FORMADOR	977.607.224-00	24/10/2025 a 25/10/2025	CRATO / ICÓ / CRATO	01 e ½	94,56	597,06
MARIA VANDIA GUEDES LIMA	187.405.703-63	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / BOA VIAGEM / FORTALEZA	01 e ½	118,89	621,39
LARISSA KAROLINE SOUZA SILVA	065.864.074-78	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA	01 e ½	75,86	578,36

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3211/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.009112/2025-49;31032.008233/2025-73;31032.008231/2025-84;31032.010378/2025-34;31032.010205/2025-16 e 31032.008301/2025-02 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3211/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CAMILA IMACULADA SILVEIRA LIMA	971.005.363-91	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / CANINDE / FORTALEZA	01 e ½	67,32	569,82
FRANCISCO LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS	025.387.663-03	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / ICO / FORTALEZA	01 e ½	225,13	727,63
INGRID GOMES DA SILVA	062.165.023-44	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / AMONTADA / FORTALEZA	01 e ½	89,06	591,56
JACQUES HENRIQUE GOMES DA SILVA	927.440.873-00	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	107,76	610,26
JOHN PABLO CÂNDIDO DANTAS SILVA	012.083.684-00	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	107,76	610,26
TIAGO DA SILVA CASTRO	019.379.863-81	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / MADALENA / FORTALEZA	01 e ½	102,12	604,62

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3272/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.010467/2025-81;31032.010081/2025-79;31032.010133/2025-15;31032.010716/2025-38;31032.010616/2025-10;31032.007806/2025-41;31032.008461/2025-43 e 31032.008458/2025-20 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3272/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE GOMES	061.277.203-97	24/10/2025 a 25/10/2025	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ISAIDE BANDEIRA DA SILVA	713.364.863-68	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	123,32	625,82
GEORGE AMARAL PEREIRA	994.983.243-87	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / BOA VIAGEM / FORTALEZA	01 e ½	119,94	622,44
FRANCISCO JOSE GOMES DAMASCENO	267.884.113-87	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / BOA VIAGEM / FORTALEZA	01 e ½	119,66	622,16
MARIA LEONIDA SOARES MARREIRO	616.218.033-68	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA	01 e ½	121,45	623,95
CLAUDIO SOARES DE CARVALHO NETO	797.914.683-20	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / AMONTADA / FORTALEZA	01 e ½	89,06	591,56
ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO	699.234.773-04	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / AMONTADA / FORTALEZA	01 e ½	89,06	591,56
JANAINA MELO OLIVEIRA	671.427.453-04	31/10/2025 a 01/11/2025	FORTALEZA / ICO / FORTALEZA	01 e ½	198,18	700,68

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**PORTEIRA N°3297/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.010392/2025-38;31032.010926/2025-26;31032.010962/2025-90;31032.010961/2025-45;31032.010952/2025-54;31032.010934/2025-72;31032.010930/2025-94;31032.010927/2025-71;31032.010932/2025-83;31032.010928/2025-15;31032.010933/2025-28;31032.010931/2025-39;31032.010954/2025-43-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3297/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
LEONARDO TORRES MARQUES	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300018.3-4	29/10/2025 a 29/10/2025	MOMBAÇA IGUATU MOMBAÇA	½	33,38	102,27
JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO	ANALISTA DA GESTÃO EM EDC. SUP. 03	300823.0-3	13/11/2025 a 14/11/2025	FORTALEZA QUIXADA FORTALEZA	01 e ½	0,00	206,67
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	17/11/2025 a 18/11/2025	FORTALEZA ITAPIPOCA FORTALEZA	01 e ½	0,00	206,67
CEZAR AUGUSTO WALTER VALDINAR FEITOSA COSTA	PROFESSOR ASSOCIADO, O SECRETARIO, 30	006172.1-0 005945.1-2	29/11/2025 a 01/12/2025	FORTALEZA CRATEUS FORTALEZA FORTALEZA QUIXADA FORTALEZA	02 e ½ 02 e ½	0,00 0,00	344,45 344,45
ISAAC NETO GOES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO,L	006981.1-3	29/11/2025 a 01/12/2025	FORTALEZA LIMOEIRO DO NORTE FORTALEZA	02 e ½	0,00	344,45
AUDISIO SANTOS DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,40	008002.1-X	29/11/2025 a 01/12/2025	FORTALEZA QUIXADA FORTALEZA	02 e ½	0,00	344,45
JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO,M	006898.1-5	29/11/2025 a 01/12/2025	FORTALEZA TAU A FORTALEZA	02 e ½	0,00	344,45
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DA GESTAO EM EDC,30	300761.5-X	29/11/2025 a 01/12/2025	FORTALEZA CRATEUS FORTALEZA	02 e ½	0,00	344,45
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE DA GESTAO EM EDC,30	300757.9-X	29/11/2025 a 01/12/2025	FORTALEZA ITAPIPOCA FORTALEZA	02 e ½	0,00	344,45
HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,40	008039.1-X	29/11/2025 a 01/12/2025	FORTALEZA IGUATU FORTALEZA	02 e ½	0,00	344,45
ANTONIO DE OLIEVIRA GOMES NETO	PROFESSOR ADJUNTO, M	00385.1-2	08/12/2025 a 11/12/2025	FORTALEZA CURRAIS NOVOS-RN FORTALEZA	03 e ½	0,00	1.301,93

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NUP: 31032.010226/2025-31**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - INDENIZAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE reconhece atreves do processo nº 31032.010226/2025-31 a despesa no valor de R\$ 6.540,00 (Seis quinhentos e quarenta reais), referente aos serviços prestados(manutenção dos grupos geradores de energia elétrica em favor da Empresa **IMPACTO COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME**. CNPJ: 07.095.679/0001-99 - competência setembro/2025, Contrato 62/2029 vigente ate 17/09/2025, (vencido). Acerca do reconhecimento da despesa a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,conceitua com clareza o instituto das despesas. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentarias específicas: 31200001.12.364.421.2018.03.339039.1.5009100000.0, 31200001.12.364.421.2018.03.339093.1.5009100000.0 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 15 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTEIRA N°0050/2025** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do servidor aposentado **Domingos Sávio De Sousa**, matrícula nº 1003511-2 , TÉCNICO QUÍMICO, ocorrido em 19 DE AGOSTO DE 2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT em 19 de Agosto de 2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°0053/2025** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do ex-servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1003551-1, MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS, ocorrido em 18 DE MAIO DE 2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO CIVIL DE JUAZEIRO/BA em 09 de Junho de 2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTEIRA SECULT N°252/2025** O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.005884/2025-00, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, Assessor Especial I (GAS-1), matrícula nº 3000422-1, referente à viagem as cidades de Uruoca/CE e Meruoca/CE, no período de 02 e 03 de outubro de 2025, com o objetivo de acompanhar a Secretaria da Cultura, Luisa Cela de Arruda Coelho, em sua participação nos Encontros Regionais de Cultura da Política Nacional Aldir Blanc – Ceará, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA SECULT N°267/2025** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Novembro/2025. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 267/2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Louise Ferreira Gomes	Orientadora de Célula	3000056-0	Urbano	38
Maria Gorete Oliveira de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000049-5	Urbano	38
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	Urbano	16
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	Urbano	38
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000059-2	Urbano	38
Jéssica Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	30000931-2	Urbano/Metropolitano	76
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	Urbano	38
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	103248-5	Urbano	38
Valniece Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	30000906-1	Urbano/Metropolitano	76
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	30000910-X	Urbano	38
Jessé Albino Santana	Analista de Gestão Cultural	3000037-4	Metropolitano	38

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº315/2025****NUP: 27001.005348/2025-04 - PRÉ-RESERVA: 1414304**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): **TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO**, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.244.574-\*\*, residente e domiciliado(a) na Rua Profº Gipse Montenegro, \*\*\*, apto \*\*\*, Capim Macio, CEP \*\*080-\*\*\*, Natal/RN. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 315/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 17 (dezessete) projetos**, cada qual no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e 03 (três) projetos, cada qual no valor unitário de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) do quantitativo de projetos inicialmente contratado para análise pela parecerista. DO VALOR: Em razão da alteração, o valor global do contrato passa a ser de R\$3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente à análise de 43 (quarenta e três) projetos com o custo unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e 02 (dois) projetos, com o custo unitário de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) por projeto analisado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Tiziane Assunção Virgílio

CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº317/2025****NUP: 27001.005353/2025-17 - PRÉ-RESERVA: 1414287**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E JONARA SALETE FABIANE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): **JONARA SALETE FABIANE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.402.210-\*\*, residente e domiciliado(a) na Rua Artigas, nº \*\*\*, Apto. \*\*\*, Bl. C, Petrópolis, CEP \*\*.670-\*\*\*, Porto Alegre/RS. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 317/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 14 (catorze) projetos**, cada qual no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), do quantitativo de projetos inicialmente contratado para análise pela parecerista. VALOR GLOBAL: Em razão da alteração, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais), correspondente à análise de 31 (trinta e um) projetos, com o custo unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto analisado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Jonara Salete Fabiane

CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº322/2025****NUP: 27001.005351/2025-10 - PRÉ-RESERVA: 1414460**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E EDILBERTO FLORÊNCIO DOS SANTOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADA: **EDILBERTO FLORÊNCIO DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.228.143-\*\*, residente e domiciliado(a) na Rua José Renato Coelho Rodrigues, no \*\*\*, Alto da Brásilia, CEP \*\*.040-\*\*\*, Sobral/CE. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 322/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 18 (dezoito) projetos**, cada qual no valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), do quantitativo de projetos inicialmente contratado para análise pela parecerista. VALOR GLOBAL: Em razão da alteração, o valor global do contrato passa a ser de R\$2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), correspondente à análise de 27 (vinte e sete) projetos, com o custo unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais) por projeto analisado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Edilberto Florêncio dos Santos

CONTRATADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°323/2025****NUP: 27001.005354/2025-53 - PRÉ-RESERVA: 1414302**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 323/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E DÉBORA DE SOUZA SIMÕES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): **DÉBORA DE SOUZA SIMÕES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.366.956-\*\*, residente e domiciliado(a) na Avenida Rubens da Silva Franco, nº \*\*\*, Jardins de Samantha I, CEP \*\*.605-\*\*\*, Araras/SP. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 323/2025.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 14 (catorze) projetos**, cada qual no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), do quantitativo de projetos inicialmente contratado para análise pela parecerista.

**DO VALOR:** Em razão da alteração, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais), correspondente à análise de 31 (trinta e um) projetos, com o custo unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto analisado.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Débora de Souza Simões

CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°327/2025****NUP: 27001.005359/2025-86 - PRÉ-RESERVA: 1414282**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 327/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E RENATE STEPHANES SOBOLL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): **RENATE STEPHANES SOBOLL**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.255.988-\*\*, residente e domiciliado(a) na Quadra \*\*\*, Rodovia TO \*\*\*, S/N-Km. 14.5, Plano Diretor Norte, Cond. Country Hall. CEP. \*\*.006-\*\*\*. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 327/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 327/2025.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 25 (vinte e cinco) projetos**, cada qual no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), do quantitativo de projetos inicialmente contratado para análise pela parecerista.

**DO VALOR:** Em razão da alteração, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correspondente à análise de 20 (vinte) projetos, com o custo unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto analisado.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Renate Stephanies Soboll

CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°330/2025****NUP: 27001.005371/2025-91 - PRÉ-RESERVA: 1414462**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 330/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADA: **ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI**, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.018.334-\*\*, residente e domiciliado(a) Logradouro: Praça do Derby, Nº \*\*, Apto. \*\*, Bairro: Derby, Cidade: Recife/PE. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 330/2025.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 14 (quatorze) projetos**, cada qual no valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), do quantitativo de projetos inicialmente contratado para análise pela parecerista.

**DO VALOR:** Em razão da alteração, o valor global do contrato passa a ser de R\$2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), correspondente à análise de 31 (trinta e um) projetos, com o custo unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto analisado.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Alexandra de Lima Cavalcanti

CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°331/2025****NUP: 27001.005373/2025-80 - PRÉ-RESERVA: 1414278**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 331/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): **FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.480.707-\*\*, residente e domiciliado(a) na Travessa Epifânio Quintanilha, nº \*\*\*, Centro, Rio Bonito/RJ, CEP \*\*.800-\*\*\*. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 331/2025.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 25 (vinte e cinco) projetos**, cada qual no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), do quantitativo de projetos inicialmente contratado para análise pela parecerista.

**VALOR GLOBAL:** Em razão da alteração,



o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correspondente à análise de 20 (vinte) projetos, com o custo unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto analisado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Fernanda Costa Demier Rodrigues

CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº334/2025

NUP: 27001.005549/2025-01 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O(A) PARECERISTA DESIGNADO ABAIXO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.467.856.\*\*, residente e domiciliado(a) na Rua Alvarenga, nº \*\*\*, Cabeças, Ouro Preto/MG, CEP \*\*\*044\*\*. Resolvem celebrar o presente CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 30 (trinta) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do Edital Ciclo Ceará Carnavalesco – 2026, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 242/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de setembro de 2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. O prazo de execução e de vigência poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$75,00 por 30 (trinta) projetos, totalizando o valor global de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente à análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. O valor do CONTRATO comprehende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41848 - 27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1 - INSS DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, matrícula nº 300093-5-5, cargo de Analista de Gestão Cultural, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula nº 300094-0-1, cargo de Analista de Gestão Cultural, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Leandro Eustáquio Gomes

CONTRATADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº340/2025

NUP: 27001.005368/2025-77 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O(A) PARECERISTA DESIGNADO ABAIXO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.349.625.\*\*, residente e domiciliado(a) na Rua Capitão Aloísio Silva, \*\* Bloco \*\*, Conjunto ACM, CEP \*\*\*197.\*\*\*, Salvador, BA. Resolvem celebrar o presente CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 33 (trinta e três) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do Edital Ciclo Ceará Carnavalesco – 2026, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 229/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. O prazo de execução e de vigência poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$75,00 por 33 (trinta e três) projetos, totalizando o valor global de R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente à análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. O valor do CONTRATO comprehende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41848 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - INSS DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, matrícula nº 300093-5-5, cargo de Analista de Gestão Cultural, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula nº 300094-0-1, cargo de Analista de Gestão Cultural, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Andréia Oliveira Araújo da Silva

CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DO CONTRATO N°345/2025

NUP: 27001.005380/2025-81 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O(A) PARECERISTA DESIGNADO ABAIXO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCO KARISSON CHAGAS LIMA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.681.753-\*\*, residente e domiciliado(a) no Sítio Tanque, SN, Área Rural de Iguatu, CEP \*\*514-\*\*\*, Iguatu/CE. Resolvem celebrar o presente CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 25 (vinte e cinco) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do Edital Ciclo Ceará Carnavalesco – 2026, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 229/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. O prazo de execução e de vigência poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$75,00 por 25 (vinte e cinco) projetos, totalizando o valor global de R\$1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente à análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41848 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - PESSOA FÍSICA 41731 - 27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1 - INSS DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, matrícula nº 300093-5-5, cargo de Analista de Gestão Cultural, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula nº 300094-0-1, cargo de Analista de Gestão Cultural, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTOR. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Francisco Karisson Chagas Lima

CONTRATADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \* \* \*

## EXTRATO DO CONTRATO N°346/2025

NUP: 27001.005906/2025-23 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O(A) PARECERISTA DESIGNADO ABAIXO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARCOS PRADO RABELO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.235.657-\*\*, residente e domiciliado(a) na Rua dos Imigrantes, \*\*, Aptº \*\*, Edifício Helena, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP \*\*645-\*\*\*. Resolvem celebrar o presente CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo Administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 9º, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022 e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 27 (vinte e sete) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 20º Edital Grupos Ciclo Ceará Natalino – 2025, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 247/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de outubro de 2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. O prazo de execução e de vigência poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor unitário de R\$75,00 por 27 (vinte e sete) projetos, totalizando o valor global de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), referente à análise do quantitativo de projetos indicados na Cláusula Segunda deste instrumento e, em acordo com a remuneração prevista no Edital de credenciamento. O valor do CONTRATO comprehende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41848 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - PESSOA FÍSICA 41731 - 27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1 - INSS DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por Luis Torres de Melo Filho, matrícula nº 300093-5-5, cargo de Analista de Gestão Cultural, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula nº 300094-0-1, cargo de Analista de Gestão Cultural, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Marcos Prado Rabelo

CONTRATADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \* \* \*

## EXTRATO DO CONTRATO N°349/2025

KG CONSTRUÇÕES LTDA

NUP: 27001.005387/2025-01 - PRÉ-RESERVA: 1414409000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT E KG CONSTRUÇÕES LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário da Cultura do



Estado do Ceará, em exercício, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisca Nogueira da Silva, n.º 502, bairro Boa Vista, CEP: 60867-670, Fortaleza/CE, representada neste ato pela sua representante legal, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.149.683-\*\*, residente e domiciliada nesta Capital. Resolvem celebrar o presente CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, especificamente à Sede da Secult-CE (sede administrativa + chalé), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com CONTRATADO. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: O regime de execução contratual terá duração de 10 (dez) meses, enquanto os demais prazos, condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais disposições estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este contrato. Os riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE e CONTRATADO se encontram descritos no subitem 19.2 do edital, da Matriz de Risco. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 498.586,87 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade: 27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURA E MEMÓRIA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo PPA: 132.4 - Fortalecer e ampliar os lugares de memória e espaços culturais do Estado do Ceará. Entrega: 1995 - EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO Projeto/Atividade: 11502 - REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE RELEVÂNCIA CULTURAL. Elemento de Despesa: 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MAPP: 441 - Manutenção, Restauração, Recuperação e Apoio aos Equipamentos Culturais Tombados ou de Uso da SECULT, Projeto Finalístico: 27000101720251 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECULT-CE E O CHALE DO ENGENHEIRO, DENTRO DO COMPLEXO CULTURAL ESTAÇÃO DAS ARTE Dotação: 973572 - 27100010.13.392.132.11502.03.449039.1.5009100000.0 DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora DÉBORA VARELA MAGALHÃES, matrícula nº 3000923-1, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeira, para atuar como GESTORA deste contrato. Fica designado o servidor MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, matrícula nº 3000917-7, lotado na Célula Administrativa, para atuar como FISCAL deste instrumento. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 15 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
(CONTRATANTE)

Maria Canildes Vieira Sales KG CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE MECENATO N°050/2025

NUP: 27001.004932/2025-34

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	INSTITUTO AMBIENTAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - IACD
CNPJ:	63.375.505/0001-50
Endereço:	AV. DOM LUIZ, 880, SALA 505, ALDEOTA, CEP 60.160-196, FORTALEZA/CE
Representante Legal:	LUIS CARLOS BELTRÃO SABADIA
CPF:	***.033.533-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO. DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024
PROJETO INCENTIVADO:	FARTURA EDIÇÃO FORTALEZA 2025
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	SOUZA CRUZ LTDA - R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) - CNPJ nº: 33.009.911/0064-12
MODALIDADE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO(100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea f), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: "Patrimônio Cultural – patrimônio histórico material e imaterial, cultura alimentar, patrimônio arquitônico, patrimônio arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e outros acervos;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	RS 500.000,00 (quinquzentos mil reais)
VALOR CAPTADO:	RS 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Janaina de Souza Monteiro / Matrícula: 3000050-1 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais** ao projeto incentivado intitulado “FARTURA EDIÇÃO FORTALEZA 2025”, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
INSTITUTO AMBIENTAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - IACD  
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Carlos Beltrão Sabadia  
AGENTE CULTURAL  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE MECENATO N°052/2025

NUP: 27001.005208/2025-28

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e a (o) agente cultural:



Nome do agente cultural: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS DIGITAIS MUTIRÃO  
 CNPJ: 17.887.051/0001-80  
 Endereço: RUA JOÃO CORDEIRO, 3069, JOAQUIM TÁVORA, CEP 60.110-535, FORTALEZA/CE  
 Representante Legal: THAIS SIQUEIRA DE ANDRADE  
 CPF: \*\*\*.070.158-\*\*

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL: EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024  
 PROJETO INCENTIVADO: CANTEIRO DE ARTES DA TÉCNICA - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ARTES DA CENA (4ª EDIÇÃO)  
 CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES): Companhia Energética do Ceará - R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70  
 MODALIDADE DE CAPTAÇÃO: DOAÇÃO (100%)  
 ÁREA CULTURAL: Conforme item 2.2, alínea g), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: "Outras a exemplo de áreas técnicas - artes integradas (projetos que contemplam mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, etc."  
 VALOR AUTORIZADO PELA CEIC: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais)  
 VALOR CAPTADO: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.  
 FISCAL: Janaína de Souza Monteiro / Matrícula: 3000050-1 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais** ao projeto incentivado intitulado “CANTEIRO DE ARTES DA TÉCNICA - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ARTES DA CENA (4ª EDIÇÃO)”, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS DIGITAIS MUTIRÃO

REPRESENTANTE LEGAL: Thais Siqueira de Andrade  
 AGENTE CULTURAL  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°685/2025

NUP: 27001.005791/2025-77 – PRÉ-RESERVA: 1414245000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL MARTONIO GOMES HOLANDA

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL \*\*\*.596.643-\*\*

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL RUA FRANCISCO TIBÚRCIO ALVES, N° \*\*\*, CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, SOBRAL, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “CANTO DE CURA NOS TERRITÓRIOS - MUSICAL POPULAR”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.11.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4272-2, Conta Corrente nº **.230-*
1.6 FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, Matrícula nº 300.090-7-X

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
 Martonio Gomes Holanda  
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°690/2025

NUP: 27001.005777/2025-73 – PRÉ-RESERVA: 1414216000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL JOSÉ IRLAYLTON ALVES GOMES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL ***.395.963-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK ***, ALTO SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESTRADAS”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.09.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0241-0, Conta Corrente nº ***.830-*
1.6 FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, Matrícula nº 300.090-7-X

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigráfado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
**SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO**  
 José Irlayton Alves Gomes  
**AGENTE CULTURAL FOMENTADO**  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
**COORDENADORA JURÍDICA**

\*\*\* \* \* \*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº707/2025**  
**NUP: 27001.005825/2025-23 – PRÉ-RESERVA: 1414254000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTONIA JEANE DE SOUSA NEVES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.594.053-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA PIMENTEL GOMES ***, ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “É O PODER - RAP E POESIA”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.11.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4272-2, Conta Corrente nº **.866-*
1.6 FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, Matrícula nº 300.0957-6

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigráfado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
**SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO**  
 Antonia Jeane de Sousa Neves  
**AGENTE CULTURAL FOMENTADA**  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
**COORDENADORA JURÍDICA**

\*\*\* \* \* \*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº713/2025**  
**NUP: 27001.005826/2025-78 – PRÉ-RESERVA: 1414262000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.403.262-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO **** *, JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LINDA FLOR”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA, na categoria PROJETOS R\$ 50.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.01.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº ***.943-*
1.6 FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, Matrícula nº 300.0957-6

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - MÚSICA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações



contidas no Processo Administrativo acima epgrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Marinez Pereira do Nascimento

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°749/2025

NUP: 27001.005769/2025-27 – PRÉ-RESERVA: 1414127000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA ELISABETE PACHECO ALMEIDA.
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.822.643-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA ARNÓBIO BACELAR CANECA, ****, LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “INVISIBILIZADAS DO CARIRI. PROJETO DE CIRCULAÇÃO COM NARRATIVAS ORAIS ACOMPANHADO DE MÚSICO EM TERRITÓRIOS ONDE ACONTECE AJUNTAMENTOS.”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - LITERATURA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.01.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº ***.719-*
1.6 FISCAL	TAINÁ OLIVEIRA SILVA SANTOS, Matrícula nº 30000269

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - LITERATURA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epgrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Maria Elisabete Pacheco Almeida

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°763/2025

NUP: 27001.005862/2025-31 – PRÉ-RESERVA: 1414130000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	PATRÍCIO RAMONN TEIXEIRA LIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.871.953-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA OTÁVIO TERTO DA COSTA ***, ALDEIA PARK, PACAJUS, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FOLHAS AVULSAS”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - LITERATURA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1105-3, Conta Corrente nº **392-*
1.6 FISCAL	TAINÁ OLIVEIRA SILVA SANTOS, Matrícula nº 30000269

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - LITERATURA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epgrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Patrício Ramonn Teixeira Lira

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°822/2025**

NUP: 27001.006097/2025-77 – PRÉ-RESERVA: 1414188000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FILIPE BARBOSA DE SOUSA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.541.823-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA PATRIOLINO AGUIAR, **, APTO ***, FORTALEZA, CE, BR

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “III ENCONTRO DE COREÓGRAFAS E COREÓGRAFOS DE FORTALEZA”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3655-2, Conta Corrente nº **.805-*
1.6 FISCAL	ALINE SILVA LIMA, Matrícula nº 3000047-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
**SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO**  
Filipe Barbosa de Sousa  
**AGENTE CULTURAL FOMENTADO**  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
**COORDENADORA JURÍDICA**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°825/2025**

NUP: 27001.005875/2025-19 – PRÉ-RESERVA: 1414194000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	LYZ VEDRA FREIRE DE OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.637.593-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, **, PARQUE PIRATININGA, MARACANAÚ, CE, BR

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “RESIDÊNCIA ECOPOÉTICAS DE PESQUISA E CRIAÇÃO EM DANÇA”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3302-2, Conta Corrente nº ***.610-*
1.6 FISCAL	ALINE SILVA LIMA, Matrícula nº 3000047-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
**SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO**  
Lyz Vedra Freire de Oliveira  
**AGENTE CULTURAL FOMENTADA**  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
**COORDENADORA JURÍDICA**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°842/2025**

NUP: 27001.005757/2025-01 – PRÉ-RESERVA: 1414156000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JULIANA MARIA TEIXEIRA DE MORAIS VALENÇA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.311.363-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CISSA - Centro Integrado Sociocultural Ser Arte
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA 505 **, CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO, JANGURUSSU, FORTALEZA, CE, BR

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “EART - EXPANDINDO A ARTE E REVELANDO TALENTOS”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:



1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1295-5, Conta Corrente nº ***160-*
1.6 FISCAL	ALINE SILVA LIMA, Matrícula nº 3000047-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
Juliana Maria Teixeira de Moraes Valença  
AGENTE CULTURAL FOMENTADA  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \* \*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°848/2025**  
**NUP: 27001.005760/2025-16 – PRÉ-RESERVA: 1414183000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTÔNIO LEÃO DE SOUZA NETO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.015.423-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Avenida da Abolição, nº *****, apto ****, Meireles, Fortaleza/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LUGAR COMUM”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA, na categoria PROJETOS R\$ 70.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3468-1, Conta Corrente nº **985-*
1.6 FISCAL	ALINE SILVA LIMA, Matrícula nº 3000047-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
Antônio Leão de Souza Neto  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \* \*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°856/2025**  
**NUP: 27001.005772/2025-41 – PRÉ-RESERVA: 1414150000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	KEILA KELLY DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.735.503-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA TIA NAZARÉ **, COMUNIDADE QUILOMBOLA DA BASE, ZONA RURAL, PACAJUS, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “QUILOMBO: RAÍZES EM MOVIMENTO”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA, na categoria PROJETOS R\$ 70.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1105-3, Conta Corrente nº **.435-*
1.6 FISCAL	ALINE SILVA LIMA, Matrícula nº 3000047-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
Keila Kelly da Silva  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \* \*



**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°861/2025**

NUP: 27001.005775/2025-84 – PRÉ-RESERVA: 1414191000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

HERALDO ALVES

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

\*\*\*.271.903.\*\*

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

POVOADO LAGOA ENCANTADA, S/N - CASA, LAGOA  
ENCANTADA, IGUAPE, AQUIRAZ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DANÇA DO TORÉ DOS ÍNDIGENAS CEARENSES - REGISTRAR PARA PRESERVAR”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA, na categoria PROJETOS R\$ 70.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2720004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 1292-0, Conta Corrente nº \*\*\*.058-\*

1.6 FISCAL

ALINE SILVA LIMA, Matrícula nº 3000047-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - DANÇA; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Heraldo Alves

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°870/2025**

NUP: 27001.005810/2025-65 – PRÉ-RESERVA: 1414115000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

IRIS PIGÓ SOARES PINHEIRO, nome social de PAULO VICTOR SOARES PINHEIRO

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

\*\*\*.394.773.\*\*

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

SITIO PIAUINHO S/N, ZONA RURAL, ICÓ - CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ÁGUA ESCURA - NATUREZA ELÉTRICA”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ARTES VISUAIS, na categoria PROJETOS R\$ 50.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2720004.13.392.131.11684.02.339048.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº \*\*.227-\*

1.6 FISCAL

TALITA MACIEL FREITAS, Matrícula nº 3000900-2

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ARTES VISUAIS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Iris Pigó Soares Pinheiro, NOME SOCIAL DE Paulo Victor Soares Pinheiro

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°890/2025**

NUP: 27001.005838/2025-01 – PRÉ-RESERVA: 1414112000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

FRANCISCO RÓMULO DO NASCIMENTO SILVA

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

\*\*\*.959.723.\*\*

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

RUA GUSTAVO BRAGA \*\*, RODOLFO TEÓFILO, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “10 ANOS DO LAC - LABORATÓRIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA”, contemplado no 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ARTES VISUAIS, na categoria PROJETOS R\$ 30.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:



1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 2925-4, Conta Corrente nº **.668-*
1.6 FISCAL	FERNANDA GEORGIA CASIMIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3000046-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ARTES VISUAIS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Francisco Rômulo do Nascimento Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1000/2025

NUP: 27001.006261/2025-46 – PRÉ-RESERVA: 1414203000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, douravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ MARCOS DA COSTA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.503.763-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Rua Benjamim Constante, nº ***, Complemento: Apto. d, Centro, Icô

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, douravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SONS QUE Vêm DE LÁ”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.02.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0547-9, Conta Corrente nº **.182-*
1.6 FISCAL	Marcus Antonius Melo de Leopoldino Junior, Matrícula nº 3000045-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

José Marcos da Costa Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

#### CORRIGENDA AO 2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo inciso I do art. 62 do Decreto Estadual nº 36.031, de 22 de maio de 2024, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da autotutela e da supremacia do interesse público que impõem à Administração Pública o dever de corrigir atos administrativos que contenham inexatidões materiais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB); CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o novo marco regulatório do fomento cultural no âmbito da Administração Pública; CONSIDERANDO a Instrução Normativa SECULT nº 02/2025, que estabelece procedimentos relativos à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas dos instrumentos de fomento cultural; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação apresentada pela Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural, nos termos constantes do Processo Administrativo NUP nº 27001.008807/2024-12; RESOLVE tornar público a CORRIGENDA AO 2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS. Dessa forma, no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2025, Série 3, Ano XVII nº 171, pág. 28: ONDE SE LÊ: RESOLVE tornar público o 2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, que tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) ao montante originalmente disponibilizado ao Edital, para ampliar em 04 (quatro) o número de projetos classificados, sendo acrescido 01 (um) projeto na Categoria 1, que passa a totalizar 08 (oito) projetos, e 03 (três) projetos na Categoria 2, que passa a totalizar 09 (nove) projetos. Os valores acrescidos são provenientes do saldo de rendimentos financeiros dos recursos disponibilizados ao Estado do Ceará no âmbito da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB).



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

1. Acrescentam-se os seguintes itens à Cláusula 5 (DOS VALORES, VAGAS E COTAS), para acréscimo de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais) ao volume global disponibilizado inicialmente ao Edital: 5.8. Considerando a Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº 11.740/2023, e verificada a existência de saldo de rendimentos financeiros na conta bancária específica do Estado do Ceará destinada a execução da PNAB, fica acrescido ao valor total originalmente disponibilizado ao 1º Edital de Festivais Culturais Calendarizados o montante de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), oriundo do referido saldo, estando as dotações orçamentárias correspondentes consignadas no Anexo Único deste 2º Termo Aditivo. 5.9. O valor acrescido na forma do item anterior destina-se à ampliação de 04 (quatro) vagas no certame, passando a composição de categorias e valores a ser a seguinte:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR ANUAL A SER APONTADO POR PROJETO	VALOR TRIENAL A SER APONTADO POR PROJETO	VALOR ANUAL A SER APONTADO POR CATEGORIA	VALOR TRIENAL A SER APONTADO POR CATEGORIA
Categoria 1	8	RS 500.000,00	RS 1.500.000,00	RS 4.000.000,00	RS 12.000.000,00
Categoria 2	9	RS 250.000,00	RS 750.000,00	RS 2.250.000,00	RS 6.750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	-	-	-	<b>RS 18.750.000,00</b>

**LEIA-SE:** RESOLVE tornar público o 2º TERMO ADITIVO AO 1º EDITAL DE FESTIVALS CULTURAIS CALENDARIZADOS, que tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) ao montante originalmente disponibilizado ao Edital, para ampliar em 04 (quatro) o número de projetos classificados, sendo acrescido 02 (dois) projetos na Categoria 1, que passa a totalizar 09 (nove) projetos, e 02 (dois) projetos na Categoria 2, que passa a totalizar 08 (oito) projetos. Os valores acrescidos são provenientes do saldo de rendimentos financeiros dos recursos disponibilizados ao Estado do Ceará no âmbito da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB). 1. Acrescentam-se os seguintes itens à Cláusula 5 (DOS VALORES, VAGAS E COTAS), para acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) ao volume global disponibilizado inicialmente ao Edital: 5.8. Considerando a Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº 11.740/2023, e verificada a existência de saldo de rendimentos financeiros na conta bancária específica do Estado do Ceará destinada a execução da PNAB, fica acrescido ao valor total originalmente disponibilizado ao 1º Edital de Festivais Culturais Calendarizados o montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), oriundo do referido saldo, estando as dotações orçamentárias correspondentes consignadas no Anexo Único deste 2º Termo Aditivo. 5.9. O valor acrescido na forma do item anterior destina-se à ampliação de 04 (quatro) vagas no certame, passando a composição de categorias e valores a ser a seguinte:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR ANUAL A SER APONTADO POR PROJETO	VALOR TRIENAL A SER APONTADO POR PROJETO	VALOR ANUAL A SER APONTADO POR CATEGORIA	VALOR TRIENAL A SER APONTADO POR CATEGORIA
Categoria 1	9	RS 500.000,00	RS 1.500.000,00	RS 4.500.000,00	RS 13.500.000,00
Categoria 2	8	RS 250.000,00	RS 750.000,00	RS 2.000.000,00	RS 6.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	-	-	-	<b>RS 19.500.000,00</b>

Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº355/2025 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESOLVE DESIGNAR o Gerente de Abastecimento de Água e Saneamento Rural – GEAS/UGP/PSJ III – 2º Fase, JANIO CARLO OLIVEIRA MENEZES, e os TÉCNICOS ALISSON PINHEIRO DE MACEDO e CHARLIANE COSTA BARBOSA para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO destinada a coordenar o processo referente a IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS, NO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO). A referida Comissão Especial, terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção.**

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### RESULTADO FINAL - EDITAL N°07/2025 - MUDAS

A COMISSÃO ESPECIAL destinada a coordenar o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MUDAS DE CAJUEIRO PRECOCE, FRUTEIRAS DIVERSAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL Nº 07/2025, composta por Roberto Virgílio e Sousa, Marcos Jacinto de Sousa e Irineuda Monte Lopes, vem por meio deste divulgar o resultado FINAL do referido processo. 1 - A BALBINO DA SILVA ME, CNPJ nº: 16.918.912/0001-87, HABILITADA e CREDENCIADA (Observação: declaração do item B, da HABILITAÇÃO TÉCNICA apresentada, não indica a quantidade ofertada, tendo sido considerada a oferta apresentada na capa) ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.386 mudas do lote 2 - Sabia, 2.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 5.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 30.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 2.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 1.000 mudas do lote 10 - Acerola, 1.000 mudas do lote 12 - Goiaba e 1.000 mudas do lote 13 - Manga - 58.211 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 225.333,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais); 2 - A G PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PLANTAS FRUTÍFERAS, CNPJ nº: 50.620.700/0001-57, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 5.000 mudas do lote 2 - Sabia, 10.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 3.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 7.500 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 5.000 mudas do lote 10 - Acerola e 5.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 82.709 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 317.327,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais); 4 - ANTONIO SENA DA SILVA - ME, CNPJ nº: 22.632.308/0001-92, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.500 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 2.500 mudas do lote 3 - BRS 189, 10.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.700 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 20.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 3.500 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 1.000 mudas do lote 10 - Acerola, 3.000 mudas do lote 13 Manga e 8.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 63.784 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 242.752,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais); 5 - B ANDREY SOUSA DANTAS, CNPJ nº: 37.214.755/0001-49, INABILITADA - recurso apresentado através do processo suite nº 21001.006943/2025-72 – INDEFERIDO; 6 - CICERO GUEDES DA SILVA - ME, CNPJ nº: 17.017.972/0001-91, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 8.000 mudas do lote 2 - Sabia, 4.500 mudas do lote 3 - BRS 189, 26.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 30.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 8.500 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 e 5.500 mudas do lote 15 - Gliricídea - 92.675 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 355.575,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais); 7 - EDNA RANADIA LUCAS FERNANDES - ME, CNPJ nº: 31.789.093/0001-09, HABILITADA e CREDENCIADA (OBSERVAÇÃO: oferta divergente entre capa e declaração para lote 9 - embrapa 51, sendo considerada a maior oferta) ao fornecimento de até 2.000 mudas do lote 2 - Sabia, 1.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 4.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.000 mudas do lote 6 - BRS 275, 1.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 12.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 1.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 22.000 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); 8 - F GILDASIO DA SILVA, CNPJ nº: 35.600.860/0001-40, INABILITADA – recurso apresentado através do processo suite nº 21001.006919/2025-33 – INDEFERIDO; 9 - F RONALDO INACIO DA SILVA, CNPJ nº: 55.513.227/0001-22, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 3.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 20.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 6.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 71.434 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 276.352,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 10 - FLORA TROPICAL DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº: 30.899.910/0001-19, HABILITADA e CREDENCIADA (Observação: declaração do item B, da HABILITAÇÃO TÉCNICA apresentada, não indica a quantidade ofertada, tendo sido considerada a oferta apresentada na capa) ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 20.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 2.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 5.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 1.500 mudas do lote 10 - Acerola e 4.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 69.384 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 264.902,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais); 11 - FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO - ME, CNPJ nº: 16.900.444/0001-13, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 900 mudas do lote 3 - BRS 189, 10.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 18.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 3.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 1.000 mudas do lote 10 - Acerola e 1.500 mudas do lote 14 - Umbu



Caja - 51.459 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 198.327,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e sete reais); 12 - FRANCISCA EUZILENE FERREIRA - ME, CNPJ n°: 25.265.165/0001-16, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 8.000 mudas do lote 2 - Sabia, 2.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 17.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 4.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 2.000 mudas do lote 10 - Acerola e 3.000 mudas do lote 13 - Manga - 56.200 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos reais); 13 - FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - ME, CNPJ n°: 23.819.233/0001-16, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 1.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 6.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.200 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.000 mudas do lote 6 - BRS 275, 1.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 20.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 1.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 41.084 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 154.952,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais); 14 - FRANCIVERA FERREIRA MORAIS AZEVÉDO - ME, CNPJ n°: 21.629.893/0001-09, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 4.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 26.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 35.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 7.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 89.434 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 348.352,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 15 - ILMAR PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS - LTDA, CNPJ n°: 07.950.247/0001-18, HABILITADA e CREDENCIADA (Observação: declaração do item B, da HABILITAÇÃO TÉCNICA apresentada, não indica a quantidade ofertada, tendo sido considerada a oferta apresentada na capa) ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 2.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.000 mudas do lote 6 - BRS 275, 3.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 30.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 5.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 5.000 mudas do lote 10 - Acerola e 5.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 79.009 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 302.527,00 (trezentos e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais); 16 - N E D A S CARVALHO, CNPJ n°: 49.930.588/0001-71, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 4.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 20.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 6.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 e 500 mudas do lote 13 - Manga - 64.559 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 248.227,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais); 17 - ROBERIO MATEUS DE ARAUJO - ME, CNPJ n°: 22.267.632/0001-59, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 7.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 35.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 148.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 8.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 215.934 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 854.352,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 18 - VIP MUDAS E SEMENTES LTDA, CNPJ n°: 62.139.335/0001-42, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 12.500 mudas do lote 15 - Gliricídea - 23.509 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 70.527,00 (setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais); 19 - WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n°: 23.558.679/0001-34, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 500 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 3.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 1.000 mudas do lote 10 - Acerola e 10.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 48.884 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 176.152,00 (cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais); Fortaleza, 09 de outubro de 2025. Roberto Virginio Presidente da Comissão; Neyara Araújo Lage Técnica CODAF; Irineuda Monte Lopes Membro da Comissão e Marcos Jacinto de Sousa Membro da Comissão.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\*\*\*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Especial para Seleção, designada conforme Portaria de nº 261/2025, referente ao Edital 07/2025, com lotes de interesse, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MUDAS DE CAJUEIRO PRECOCE, FRUTEIRAS DIVERSAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foram credenciadas as seguintes EMPRESAS: 1 - A BALBINO DA SILVA ME, CNPJ n°: 16.918.912/0001-87, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.386 mudas do lote 2 - Sabia, 2.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 5.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 30.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 2.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 1.000 mudas do lote 10 - Acerola, 1.000 mudas do lote 12 - Goiaba e 1.000 mudas do lote 13 - Manga - 58.211 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 225.333,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais); 2 - A G PRODUÇÃO E COMERCIO DE PLANTAS FRUTIFERAS, CNPJ n°: 50.620.700/0001-57, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 5.000 mudas do lote 2 - Sabia, 10.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 20.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 5.000 mudas do lote 10 - Acerola - 41.625 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 162.375,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais); 3 - ANTONIO DA SILVA PAIVA - ME, CNPJ n°: 04.571.525/0001-38, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 3.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 20.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 3.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 7.500 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 5.000 mudas do lote 10 - Acerola e 5.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 82.709 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 317.327,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais); 4 - ANTONIO SENA DA SILVA - ME, CNPJ n°: 22.632.308/0001-92, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.500 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 2.500 mudas do lote 3 - BRS 189, 10.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.700 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 20.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 3.500 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 1.000 mudas do lote 10 - Acerola, 3.000 mudas do lote 13 - Manga e 8.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 63.784 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 242.752,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais); 5 - CICERO GUEDES DA SILVA - ME, CNPJ n°: 17.017.972/0001-91, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 8.000 mudas do lote 2 - Sabia, 4.500 mudas do lote 3 - BRS 189, 26.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 30.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 8.500 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 e 5.500 mudas do lote 15 - Gliricídea - 92.675 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 355.575,00 (trezentos e cinquenta e cinco e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais); 6 - EDNA RANADIA LUCAS FERNANDES - ME, CNPJ n°: 31.789.093/0001-09, HABILITADA e CREDENCIADA (OBSERVAÇÃO: oferta divergente entre capa e declaração para lote 9 - embrapa 51, sendo considerada a maior oferta) ao fornecimento de até 2.000 mudas do lote 2 - Sabia, 1.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 4.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.000 mudas do lote 6 - BRS 275, 1.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 12.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 1.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 22.000 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); 7 - F RONALDO INACIO DA SILVA, CNPJ n°: 55.513.227/0001-22, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 3.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 20.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 6.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 71.434 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 276.352,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 8 - FLORA TROPICAL DO NORDESTE LTDA, CNPJ n°: 30.899.910/0001-19, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 20.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 2.500 mudas do lote 6 - BRS 275, 3.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 5.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 1.500 mudas do lote 10 - Acerola e 4.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 69.384 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 264.902,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais); 9 - FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO - ME, CNPJ n°: 16.900.444/0001-13, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 900 mudas do lote 3 - BRS 189, 10.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 18.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 3.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 1.000 mudas do lote 10 - Acerola e 1.500 mudas do lote 14 - Umbu Caja - 51.459 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 198.327,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e sete reais); 10 - FRANCISCA EUZILENE FERREIRA - ME, CNPJ n°: 25.265.165/0001-16, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 8.000 mudas do lote 2 - Sabia, 2.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 2.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 17.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 4.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 2.000 mudas do lote 10 - Acerola e 3.000 mudas do lote 13 - Manga - 56.200 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos reais); 11 - FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - ME, CNPJ n°: 23.819.233/0001-16, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 1.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 6.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 1.200 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.000 mudas do lote 6 - BRS 275, 1.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 20.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 7.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 89.434 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 348.352,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 13 - ILMAR PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS - LTDA, CNPJ n°: 07.950.247/0001-18, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 2.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 35.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 7.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 89.434 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 348.352,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 12 - FRANCIVERA FERREIRA MORAIS AZEVÉDO - ME, CNPJ n°: 21.629.893/0001-09, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 4.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 26.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 35.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 7.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 89.434 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 348.352,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 14 - FRANCIVERA FERREIRA MORAIS AZEVÉDO - ME, CNPJ n°: 21.629.893/0001-09, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 4.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 26.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 35.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 7.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 89.434 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 348.352,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 15 - ILMAR PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS - LTDA, CNPJ n°: 07.950.247/0001-18, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 2.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.000 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 35.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 7.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 89.434 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 348.352,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 16 - N E D A S CARVALHO, CNPJ n°: 49.930.588/0001-71, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 4.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 35.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 7.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 89.434 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 348.352,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 17 - ROBERIO MATEUS DE ARAUJO - ME, CNPJ n°: 22.267.632/0001-59, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 7.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 35.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 148.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 8.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 215.934 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 854.352,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 18 - VIP MUDAS E SEMENTES LTDA, CNPJ n°: 62.139.335/0001-42, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 12.500 mudas do lote 15 - Gliricídea - 23.509 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 70.527,00 (setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais); 19 - WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n°: 23.558.679/0001-34, HABILITADA e CREDENCIADA ao fornecimento de até 500 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 3.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 1.000 mudas do lote 10 - Acerola e 10.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 48.884 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 176.152,00 (cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais); Fortaleza, 09 de outubro de 2025. Roberto Virginio Presidente da Comissão; Neyara Araújo Lage Técnica CODAF; Irineuda Monte Lopes Membro da Comissão e Marcos Jacinto de Sousa Membro da Comissão.



6 - BRS 275, 3.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 30.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 5.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51, 5.000 mudas do lote 10 - Acerola e 5.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 79.009 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 302.527,00 (trezentos e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais); 14 - N E DA S CARVALHO, CNPJ n°: 49.930.588/0001-71, HABILITADA E CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 4.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 15.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.000 mudas do lote 7 - CCP 09, 20.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 6.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 e 500 mudas do lote 13 - Manga - 64.559 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 248.227,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais); 15 - ROBERIO MATEUS DE ARAUJO - ME, CNPJ n°: 22.267.632/0001-59, HABILITADA E CREDENCIADA ao fornecimento de até 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 7.000 mudas do lote 3 - BRS 189, 35.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 2.850 mudas do lote 5 - BRS 265, 1.200 mudas do lote 6 - BRS 275, 4.500 mudas do lote 7 - CCP 09, 148.000 mudas do lote 8 - CCP 76 e 8.000 mudas do lote 9 - EMBRAPA 51 - 215.934 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 854.352,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais); 16 - VIP MUDAS E SEMENTES LTDA, CNPJ n°: 62.139.335/0001-42, HABILITADA E CREDENCIADA ao fornecimento de até 1.625 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 12.500 mudas do lote 15 - Gliricídea - 23.509 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 70.527,00 (setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais); 17 - WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n°: 23.558.679/0001-34, HABILITADA E CREDENCIADA ao fornecimento de até 500 mudas do lote 1 - Aroeira, 9.384 mudas do lote 2 - Sabia, 3.000 mudas do lote 4 - BRS 226, 25.000 mudas do lote 8 - CCP 76, 1.000 mudas do lote 10 - Acerola e 10.000 mudas do lote 15 - Gliricídea - 48.884 mudas do total credenciado, perfazendo um total de R\$ 176.152,00 (cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais); Fortaleza, 10 de outubro de 2025. Neyara Araújo Lage Assessora Técnica - CODAF Roberto Virgílio e Sousa Membro da Comissão 261/2025. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; e a Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, as demais disposições legais aplicáveis e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente seleção para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo à Assessoria Jurídica, para as devidas providências de publicação e elaboração de contratos. Fortaleza, 10 de outubro de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO - Secretário do Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORTEARIA N°130/2025.** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SUITE nº 21012.001770/2025-77, no qual foi solicitado o cancelamento dos títulos expedidos pelo IDACE, RESOLVE NOTIFICAR, o(s) HERDEIRO(S) do detentor do Título de Domínio nº 51331/2013, o Sr. FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, portador do CPF nº 031.848.373-43, referente ao imóvel denominado "Sítio Vila Jardim", com área de 0,5025 hectares, sob o código do imóvel rural INCRA nº 950173985218, Lote Nº 00388, localizado no município de Itapipoca. Isto posto, em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, concede ao(s) HERDEIRO(S) do Sr. FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, para querendo, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, manifestar-se sobre a postulação, que pugna pelo cancelamento do referido título. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 17 de outubro de 2025.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

#### EXTRATO DA 271ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos primeiros dias do mês de Outubro do ano de 2025, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-210, realizou-se a 271ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA/CE, tendo sido aprovada a seguinte matéria: I) RECONDUÇÃO DO SR. LUIZ CLAUDIO SAMPAIO DE OLIVEIRA COMO MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA CEASA/CE, POR MAIS 02(DOIS) ANOS, COM INÍCIO EM 25/10/2025 E TÉRMINO EM 24/05/2027. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 20 de outubro de 2025.

Maria Lucia Lacerda da Costa Araújo  
SECRETARIA



### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2025

IG: 1414132

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), E DO OUTRO, A EMPRESA GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e pela Lei nº 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.466/0001-57, representada pela Sócia, GEORGIA RODRIGUES IMBELLONI, brasileira, divorciada, portadora do CPF sob nº 089.198.646-40, RG MG-14.472.896 SSPMG, residente e domiciliada em Rio Novo - MG; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Doutor Basílio Furtado, nº 181 - Centro, Rio Novo - MG, CEP 36.150-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto nos artigos 124, I, "b" e 125 ambos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR/ADAGRI nº 369/2025 e em todas as informações contidas no Processo SUÍTE NUP 56022.001405/2025-28; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é o **acrédito de 24,84%** (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente a fardamentos para suprir a necessidade de vestuário dos 120 (cento e vinte) novos servidores, sobre o valor global do Contrato nº 026/2025 celebrado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, na data de 08 de maio de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor na data da assinatura da Presidência da Adagri e respeitará o prazo de vigência do contrato inicial; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI; GEORGIA RODRIGUES IMBELLONI - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME .

Rafael Fernandes de Alcântara  
ASSESSOR JURÍDICO

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM PREFEITURAS PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO – CEARÁ CREDI

O Edital de Chamamento Público nº 01/2025 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2028, tiveram como objetivo ampliar postos de atendimento nos municípios e contratar assistentes administrativos, a serem custeados pelas prefeituras municipais, para apoiar os agentes de crédito já contratados pela ADECE e responsáveis pelas operações de crédito. A Diretoria de Economia Popular e Solidária registrou o recebimento de Termos de Adesão assinados por 44 Prefeituras que aderiram aos dois chamamentos públicos acima citados. Assim, aqui **apresentamos o resultado e o escopo da expansão do Programa de Microcrédito Produtivo** para o interior do Ceará, com a lista de prefeituras aderentes abaixo: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO 3. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA 4. PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ 5. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA 6. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA 7. PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ 8. PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE 9. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM 10. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ 11. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE 12. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ 13. PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ 14. PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORTIM 15. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA 16. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA 17. PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 18. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUCUITINGA 19. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA 20. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA 21. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA 22. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA 23. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRI 24. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE 25. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM 26. PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI 27. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE 28. PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE 29. PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES 30. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ 31. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA 32. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO 33. PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU 34. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE 35. PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS 36. PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS 37. PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI 38. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA 39. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU 40. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU 41. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE 42. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ 43. PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ 44. PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIRIM Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Luís Eduardo Fontenelle Barros  
DIRETOR-PRESIDENTE, RESPONDENDO

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 25/2025

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ **CONTRATADA:** KG CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** *Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva*, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240001/SOP, que contempla serviços comuns de engenharia destinados à conservação das instalações físicas e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta da contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da sua celebração, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da ZPE CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente, e pela contratada, Maria Canildes Vieira Sales. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de outubro de 2025.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar  
GERENTE JURÍDICA

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°0072024 PROCESSO NUP 63000.001063/2025-60

A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua da Assunção, 1100 - Fortaleza/CE, CEP 60.050-011 inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária dos Direitos Humanos, Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, portadora do CPF nº 324.556.233-00, residente e domiciliada nesta Capital, RESOLVE **lavrar o QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 007/2024**, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto REAJUSTAR o valor do contrato, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2023, em razão do previsto na Cláusula Sexta – Do Valor da Contratação e do Reajuste do Contrato nº 007/2024. **DOS VALORES:** O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado, entre o período de agosto/2024 a julho/2025, foi de 5,225220%. O valor total global reajustado é de R\$494.001,41 (quatrocentos e noventa e quatro mil, um real e quarenta e um centavos). **PRÉ – RESERVA:** 1414146000. Data de assinatura: 17/10/2025. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza - CE, 22 de outubro de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N°020/2024 NUP: 63000.000996/2025-30

A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ com sede na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60050-011, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, neste ato representada pela Secretária dos Direitos Humanos, Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, portadora do CPF nº 324.556.233-00, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 210, Sala 001 Caixa Postal 892, Jardim Oceania, João Pessoa, PB e 58.037-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 40.017.836/0001-13, representada neste ato pela Sócia, a Sra. Heloiza Helena Fernando, empresária, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 353.873.786-04, RG nº 2349898 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa – PB, na Av. Sen. Ruy Carneiro, 166, com fundamento no que dispõe o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVEM: **Rescindir amigavelmente o Contrato nº020/2024**, firmado entre a Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará e a empresa Ecoar Climatização Ltda, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelho de ar condicionado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades da Secretaria Dos Direitos Humanos Do Estado Do Ceará – SEDIH/CE, por meio da Adesão à Ata De Registro De Preços nº 0088/2024 – SEAD/PB. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 13/10/2025, o CONTRATO ORIGINAL. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza - CE, 20 de outubro de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PORTARIA PROCON CEARÁ N°010/2025.

#### AUTORIZA O DESLOCAMENTO E A CONCESSÃO DE PASSAGENS DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON CEARÁ.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, §2º, da Lei nº 18.358, de 15 de maio de 2023, no inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, no art. 209 da Lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará) e no Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores LEONARDO MACIEL PEREIRA, Coordenador, simbologia DNS-2, matrícula nº 30000013 e FELIPE DO NASCIMENTO RODRIGUES, Assessor Técnico, simbologia DAS-1, integrantes da estrutura organizacional do PROCON Ceará, a viajar à cidade JUAZEIRO DO NORTE (Ce) para realização de atividades fiscalizatórias na referida cidade e regiões vizinhas, nos dias 20 a 24 de outubro de 2025, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada um, no valor unitário total de R\$ 798,44 (setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), bem como a disponibilização de passagens terrestres, para o trecho FORTALEZA (Ce) / JUAZEIRO DO NORTE (Ce), com custo total de R\$ 946,63 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), devendo as despesas da presente viagem correrem à conta da dotação orçamentária da Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON Ceará, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Diego Barreto Moreira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA N°2162/2025 – GAB -** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.148611/2025-27, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 13 de Outubro de 2025, o(a) servidor(a) **RONALDO DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 97936102, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2167/2025 – GAB -** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.149076/2025-21, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 14 de Outubro de 2025, o(a) servidor(a) **LUCAS TREVIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97944164, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2168/2025–GAB -** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.148690/2025-76, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível G ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 13 de Outubro de 2025, o(a) servidor(a) **FRANCISCA EVANICE DE SOUSA**, matrícula nº 30295617, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2170/2025–GAB -** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.148709/2025-84, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível K MESTRADO para o Nível M DOUTORADO, a partir de 13 de Outubro de 2025, o(a) servidor(a) **MICHELE BRUNA DE SOUSA SILVA GAL**, matrícula nº 30440617, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2177/2025 – GAB.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA L&L COMÉRCIO EIRELI, (CNPJ Nº32.125.666/0001-62) NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO 225/2022.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de responsabilização contratual de pessoas jurídicas, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa L&L COMÉRCIO EIRELI, com sede na Rua João Bastos, nº 1933, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 32.125.666/0001-62, no cumprimento das obrigações constantes no Contrato nº 225/2022.

Parágrafo Primeiro – O presente PARC tem como objetivo apurar a conduta da empresa contratada, diante de indícios de graves irregularidades na execução contratual, que podem ensejar na inexecução do objeto pactuado, qual seja a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Oeara, no Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município.

Parágrafo Segundo – A conduta a que se refere o Parágrafo Primeiro corresponde à potencial infração à cláusula contratual que reproduz o art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (regime sob o qual o Contrato nº 225/2022 foi firmado), sujeitando a contratada às eventuais penalidades previstas no art. 87, incisos II e III, do mesmo diploma legal, bem como poderá justificar a aplicação de eventual sanção com pena de multa e impedimento de licitar e contratar, com fundamento nos arts. 155, inciso III; art. 156, incisos II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Contratos, no âmbito desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, que será responsável pela instauração, processamento e aplicação de eventual sanção e penalidade no presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, cujos nomes constam descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 21 de outubro de 2025.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2177/2025 – GAB**

NOME	MATRÍCULA	SETOR	SITUAÇÃO
Nadyanayra Silveira de Almeida	159.575-1-4	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Charles Tiago Severo Veras	342.561-8	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Alessandra Maria Gomes Parente	158.903-12	ASCOV-SEDUC	SUPLENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2178/2025 – GAB.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA L&L COMÉRCIO EIRELI, (CNPJ Nº32.125.666/0001-62) NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO 200/2022.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de responsabilização contratual de pessoas jurídicas, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa L&L COMÉRCIO EIRELI, com sede na Rua João Bastos, nº 1933, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 32.125.666/0001-62, no cumprimento das obrigações constantes no Contrato nº 200/2022.

Parágrafo Primeiro – O presente PARC tem como objetivo apurar a conduta da empresa contratada, diante de indícios de graves irregularidades na execução contratual, que podem ensejar na inexecução do objeto pactuado, qual seja a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Capistrano, no Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município.

Parágrafo Segundo – A conduta a que se refere o Parágrafo Primeiro corresponde à potencial infração à décima quarta cláusula contratual que reproduz o art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (regime sob o qual o Contrato nº 200/2022 foi firmado), sujeitando a contratada às penalidades previstas no art. 87, incisos II e III, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Contratos, no âmbito desta Secretaria da Educação do Estado do



Ceará – SEDUC, que será responsável pela instauração, processamento e aplicação de eventual sanção e penalidade no presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, cujos nomes constam descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 22 de outubro de 2025.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2178/2025 – GAB**

NOME	MATRÍCULA	SETOR	SITUAÇÃO
Nadyjanaya Silveira de Almeida	159.575-1-4	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Charles Tiago Severo Veras	342.561-8	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Alessandra Maria Gomes Parente	158.903-12	ASCOV/SEDUC	SUPLENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2179/2025 – GAB.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ N°44.084.013/0001-61) NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO 52/2025.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de responsabilização contratual de pessoas jurídicas, CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, Inciso II, do Decreto nº 36.238/2024; CONSIDERANDO que o Secretário de Planejamento e Gestão Interna encontra-se em férias oficiais; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), com a finalidade de apurar irregularidades praticadas pela empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, no cumprimento das obrigações constantes no Contrato nº 52/2025.

Parágrafo Primeiro – O presente PARC tem como objetivo apurar a conduta da empresa contratada, diante de indícios de inexecução parcial do objeto pactuado, qual seja o fornecimento do serviço de alimentação para os alunos da EEEP José de Barcelos, em razão da identificação de falhas graves nas boas práticas de manipulação.

Parágrafo Segundo – A conduta a que se refere o Parágrafo Primeiro corresponde à potencial infração à Cláusula Décima do Contrato nº 52/2025 e ao Art. 155, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), bem como justificar a aplicação de sanção com pena de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, com fundamento no Art. 156, incisos II e III, e Art. 157, todos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Contratos, no âmbito desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, que será responsável pela instauração, processamento e aplicação de sanção e penalidade no presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, cujos nomes constam descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 22 de outubro de 2025.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2179/2025 – GAB**

NOME	MATRÍCULA	SETOR	SITUAÇÃO
Nadyjanaya Silveira de Almeida	159.575-1-4	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Charles Tiago Severo Veras	342.561-8	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Alessandra Maria Gomes Parente	158.903-12	ASCOV/SEDUC	SUPLENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2180/2025 – GAB.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA CCS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N°63.293.021/0001-62) NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO 131/2023.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual; e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.328, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de responsabilização contratual de pessoas jurídicas, CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, Inciso II, do Decreto nº 36.238/2024; CONSIDERANDO que o Sr. Senhor Secretário de Planejamento e Gestão Interna encontra-se em férias oficiais; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), com a finalidade de apurar irregularidades praticadas pela empresa CCS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.021/0001-62, no cumprimento das obrigações constantes no Contrato nº 131/2023.

Parágrafo Primeiro – O presente PARC tem como objetivo apurar a conduta da empresa contratada, diante de indícios de inexecução contratual (paralisação indevida e unilateral dos serviços), qual seja a Construção de uma Escola de Ensino Médio Tipo II, no Bairro Sumaré, no Município de Sobral/Ce, em razão do baixo desempenho, ritmo lento e execução física de apenas 4,89% em face dos 50% previstos.

Parágrafo Segundo – A conduta a que se refere o parágrafo primeiro corresponde à potencial infração ao Art. 66 da Lei nº 8.666/93 (Dever de Execução Fiel) e à Cláusula Décima Segunda, item 12.1., alíneas “a, d e f” do Contrato nº 131/2023, bem como justificar a aplicação de sanção com pena de multa e/ou suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar, com fundamento no Art. 87, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Contratos, no âmbito desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, que será responsável pela instauração, processamento e aplicação de sanção e penalidade no presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, cujos nomes constam descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 22 de outubro de 2025.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2180/2025 – GAB**

NOME	MATRÍCULA	SETOR	SITUAÇÃO
Nadyjanaya Silveira de Almeida	159.575-1-4	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Charles Tiago Severo Veras	342.561-8	ASCOV-SEDUC	TITULAR
Alessandra Maria Gomes Parente	158.903-12	ASCOV/SEDUC	SUPLENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2183/2025–GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.150852/2025-36, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RÉSOLVE majorar, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da gratificação por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 17 de Outubro de 2025, do(a) servidor(a) **ISABEL MARIA OLIVEIRA MONTENEGRO**, matrícula nº 48037011, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/0014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250029  
PROCESSO Nº22001.001622/2025-44**

Na sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20250029, do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/09/2025, às fls. 692, do processo nº 22001.001622/2025-44, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuros e eventuais SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CREDE 18 (ALTANEIRA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, ASSARÉ, CAMPOS SALES, CRATO, NOVA OLINDA, POTENGI, SABOEIRO, SALITRE, SANTANA DO CARIRI e TARRAFAS)**, por demanda, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250029, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 22001.001622/2025-44. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I- No Pregão Eletrônico nº 20250029. II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a Secretaria da Educação do Estado do Ceará. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes do remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes do remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão à ata observará os seguintes requisitos: I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação do cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do



cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata. Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ 07.954.514/0001-25 Nome do Titular: ELIANA NUNES ESTRELA Cargo Secretária da Educação CPF 473.400.533-87 RG 216562291 SSP/CE Assinatura : ELIANA NUNES ESTRELA em 15/10/2025 Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 43.998.904/0001-60 Nome do Representante KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA Cargo Representante Legal CPF 076.226.955-30 RG 081008765-90 Endereço RUA MARCOS FREIRE, 805 - EDIF ESPAÇO EMPRESARIA, SALA 901 - CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR/BA - CEP: 41.820-780 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver. Fortaleza/CE, 15 de Outubro de 2025 SERVIÇOS Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os prestadores de serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20250029 seguido da relação dos órgãos e entidades participantes. Constam ainda registrados os preços dos prestadores de serviço que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mantiveram sua proposta original: Relação dos prestadores de serviço adjudicatários. ITEM 1 BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ITEM 01. ESPECIFICAÇÃO Serviço de transporte escolar, com a utilização de veículos denominados ônibus, micro-ônibus e van, abastecidos de combustível, com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa e com condutor para atender a 370 (trezentos e setenta) itinerários (rotas), nos horários e locais, constantes no Anexo A – Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários, deste Termo de Referência, a serem executados pelo preço do km rodado por itinerário (ida e volta), para perfazer 21.259,61 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove vírgula sessenta e um) km/dia e 4.570.817 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil oitocentos e dezessete) km em 215 dias letivos para o deslocamento de 8.904 (oitro mil novecentos e quatro) alunos da Rede Pública Estadual dos Municípios que compõem a CREDE 18, pelo período de 12 (doze) meses. COMPRASNET: UNIDADE = KM UNIDADE DE MEDIDA Km QTDE 4.570.817 VALOR ITEM 1 R\$ 23.311.166,70 (vinte e três milhões, trezentos e onze mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata SEQ 1 ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ sob o N°07.954.514/0001-25 ENDEREÇO Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/CE Fortaleza/CE, 15 de Outubro de 2025 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°393/2022- NUP 22001.130569/2025-98/IG: 1412164 - SACC: 1250492**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 393/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, Empresa Pública de Direito Privado da Administração Indireta, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.130.240, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente Sr. HUGO SANTANA DE FIGUEIRÉDO JUNIOR, RG n.º 62XXXXX83 SSP/CE, CPF 074.XXX.XXX-70, residente e domiciliado em Eusébio/CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 393/2022, publicado no D.O.E. de 30/12/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, prever a possibilidade do reajuste e informar valor para continuidade do contrato, ora aditado, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte e comunicação de dados no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria da Educação do Ceará, visando o transporte e a comunicação de dados para conectividade das escolas e unidades orgânicas, conforme as quantidades, itens e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor global para custear as despesas com a continuidade dos serviços de que trata a CLÁUSULA QUARTA do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 15.797.175,36 (quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em conformidade com as justificativas exaradas na CI nº 74/2025/ASTIN à fl. 02, Ofício nº 147/2025/ETICE às fls. 05/06, e Justificativas às fls. 26/28, do processo de n.º 22001.130569/2025-98 e IG nº 1412164 constante nos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Quarta do Contrato. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2025 até 30 de dezembro de 2026, em conformidade com as justificativas exaradas na CI nº 74/2025/ASTIN à fl. 02, Ofício nº 147/2025/ETICE às fls. 05/06, e Justificativas às fls. 26/28, do processo de n.º 22001.130569/2025-98 e IG nº 1412164 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2025; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação -Contratante ,HUGO SANTANA DE FIGUEIRÉDO JUNIOR - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. VICENTE MAGNO VIDAL, 2. JOÃO PAULO COSTA CAPISTRANO. Fortaleza 17 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.140944/2025-16/IG: 1408050**

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 15/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA VIVINA MONTEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0638-01, com o endereço Rua Dr Inácio Dias, nº 1291, Bairro Centro, Município Icó/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Talita Lima da Silva; III - ENDEREÇO: Icó-CE; IV - CONTRATADA: **HORUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.129.511/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.Benedito José Gonçalves Bisneto; V - ENDEREÇO: Icó-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 2024/33850 publicado no DOE de 06/06/2025 e de acordo com o processo nº 22001.140944/2025-16 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Icó-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 29/09/2025 até 27/11/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08/10/2025; XIII - SIGNATARIOS: Talita Lima da Silva - CONTRATANTE, Benedito José Gonçalves Bisneto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Maciel Francisco da Silva, 02- Wallase Moreira Gomes. Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.122385/2025-54/IG: 1398346**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 07/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0095-05, com o endereço, situada na Avenida Humberto Lopes, s/n, Domingos Olímpio - Sobral/CE, Telefone (88)377-4288, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. NACELIA PEREIRA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME LTDA**, com sede na Rua Francisco Bezerra Campelo, 14, Bairro Centro, no Município de Capistrano/CE CEP: 62.748-000, Fone: 88 99761-9801, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.312.053/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/33743 e Termo de Participação nº 2024/0031, publicado no DOE de 18/06/2025 e de acordo com o processo nº 22001.111620/2024-81, e regulamentado no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021; e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de OBRAS CIVIS E CONSTRUÇÕES - SERVIÇO REPAROS NA ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA E QUADRA ESPORTIVA, da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora



aditado, fica prorrogado por mais 60 ( sessenta) dias, a partir de 26 de agosto de 2025 até 24 de outubro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA OSILEUSA GOMES FURTADO, 02- JOSÉ FRANCISCO LOPES SALES. Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 41/2025- 22001.136374/2025-51/IG: 1409514

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL DO CAMPO MARIA NAZARÉ DE SOUSA, situada(o) na Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió, s/n, Bairro Baleia, Município de Itapipoca/CE, Telefone (88) 98183-1182, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0032-21, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria do Livramento Gonçalves, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2000005025924, e do CPF nº 966.670.793-49, residente e domiciliada(o) Comunidade de Maceió, Itapipoca - Ce CONTRATADA: CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Firmino Martins, sn, Cruzeiro, CEP 62.503-118, Itapipoca-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002015062624, e do CPF nº 765.676.133-00, residente e domiciliada(o) em sua SDO 06, nº 33, Cacimbas, Itapipoca-Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de repasse para manutenção de escola**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26814, Termo de Participação nº 2025/0030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26814, Termo de Participação nº 2025/0030 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26814 e Termo de Participação nº 2025/0030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 4.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL ou DO FORNECIMENTO 5.1. O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2025/26814, Termo de Participação nº 2025/0030 e Termo de Referência, anexo a este contrato. . VALOR GLOBAL: R\$ 14.285,00 (Quatorze mil - duzentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 – 17334. . DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: MARIA DO LIVRAMENTO GONCALVES -CONTRATANTE, JOSE RIBAMAR MARQUES FARIAS -CONTRATADO e 1. Testemunha: Maria da Luz Félix da Guia, 2. Testemunha: Francisco Luiz de Sousa Félix. Fortaleza 22 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 382/2025 - NUP 22001.103072/2025-05/IG: : 140792500 - SACC:1395122

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará CONTRATADA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA., com sede na Av. Independência, N.º 2447, Complemento Térreo, CEP14.025-390, Jardim Sumaré Município Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.463/0001- 08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM, brasileiro, administrador, RG nº. 8824271 SSP/CE e CPF nº 021.674.728-70, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação do Serviço de Ambulância** para atender as demandas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), de acordo com as especificações e os quantitativos previstos neste Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste contrato e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento no Edital n.º2025/0116 e a Certidão de Publicação nº 20251649, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. . VALOR GLOBAL: R\$ 45.816,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.2. A contratação será atendida pela seguinte Dotação: 82866 15.2.1. Gestão/Unidade: 22100022 15.2.2. Fonte de Recursos: 550 15.2.3. Programa de Trabalho: 143 15.2.4. Elemento de Despesa: 339039 15.2.5. MAPP: 2184 15.2.6. Ação Orçamentária: 11283 Funcional: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.1.5509200000 .1. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação - Contratante, Evaldo Calil Pereira Jardim - UNI-SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA. - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. MARIA VERA LUCÍA PINHEIRO, 2. ALINE THEREZA ALVES DA SILVA . Fortaleza 20 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.136257/2025-98 IG 1408752

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, situada na Av. General Alípio dos Santos, nº 1360, Bairro Centro, Município de Amontada/CE, Telefone (88) 3636-1615, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0023-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. André Carlos Bezerra CONTRATADA: CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Firmino Martins, SN, Bairro Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503-118, Fone: (88) 99225-1055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. José Ribamar Marques Farias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26559, Termo de Participação nº 20250027, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26559 e Termo de Participação nº 20250027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 153,40 (cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.06.339039.5000 0.0 – 5456. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – André Carlos Bezerra CONTRATADA - José Ribamar Marques Farias e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO WESLEY BARBOSA GUSTAVO 2 - VICTOR EMANUEL PINTO Fortaleza 22 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

